

## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....                               | 4  |
| AVISO DE LICITAÇÃO .....   | 4  |
| AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....                                      | 4  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....  | 4  |
| AVISOS DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/SRP .....              | 4  |
| RECISAO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO 007/2019 .....  | 4  |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2022 .....                                    | 4  |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022 .....                                    | 4  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2022 .....                                      | 5  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022 .....                                      | 5  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....   | 5  |
| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211029 .....                          | 5  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....   | 5  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022 .....  | 5  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022 .....  | 5  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022 .....  | 6  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022 .....  | 6  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022 .....  | 6  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....  | 6  |
| RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 .....                                | 6  |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 .....                                   | 6  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....   | 6  |
| PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2021 .....                               | 6  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....  | 6  |
| HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 031/2022 .....  | 7  |
| CAM. MUN. BURITI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 .....                                 | 7  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 .....                       | 8  |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021 .....  | 8  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 .....               | 8  |
| RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 .....                                   | 8  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....  | 9  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 - SECAF .....   | 9  |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMED .....                   | 9  |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021 .....                          | 9  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....                             | 9  |
| EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 ..... | 9  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....   | 9  |
| ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 341/2022 .....                                       | 9  |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC EM COLINAS-MA 2021/2022 .....                     | 11 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....  | 11 |
| PORTARIA Nº. 270/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022. ....                                       | 11 |
| PORTARIA Nº. 272/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022. ....                                       | 12 |
| RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE AO REGULAMENTO DA 2º COPA ESTREITO 2022 .....               | 12 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....                             | 12 |
| AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - TOMADA DE PREÇOS - Nº007/2022 .....                       | 12 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....   | 13 |
| COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022. ....  | 13 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022 .....                               | 14 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....                                      | 14 |
| TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1506.2022.RDC.001/2022 .....                            | 14 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....   | 15 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 .....                                 | 15 |
| AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 072/2022 .....  | 15 |
| ERRATA PE 080/2022 PASSAGENS TERRESTRE .....   | 15 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....                                  | 15 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022 .....  | 15 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022 .....  | 15 |

|  |     |
|--|-----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....  | 16  |
| RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO .....   | 16  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....  | 16  |
| RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 .....   | 16  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....   | 16  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 – PA Nº 525/2022- PE Nº 042/2022 .....   | 16  |
| RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2022-PMM, P.E Nº 041/2022 ..... | 16  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....  | 17  |
| LEI Nº 240/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ....  | 17  |
| LEI Nº 239/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ....  | 23  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....   | 23  |
| AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022. ....   | 23  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710.01/2021. ....                                     | 24  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....   | 24  |
| EDITAL Nº 004/2022/SEMED/CTSI .....  | 24  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....  | 25  |
| DECRETO 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 .....  | 25  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....   | 26  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/SEMUS .....  | 26  |
| RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº INEX 001/2022/SEMUS .....  | 26  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....   | 26  |
| AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 .....  | 26  |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 .....  | 26  |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 .....  | 26  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....   | 27  |
| 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021 .....                      | 27  |
| 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022 .....                      | 27  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022 .....  | 27  |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 .....    | 27  |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 .....            | 28  |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 .....            | 28  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....  | 28  |
| AVISO DE DISPENSA Nº 012/2022 PROCESSO ADM: 074/2022 .....   | 28  |
| LEI Nº 028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 .....   | 29  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....  | 30  |
| AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 .....    | 30  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....   | 32  |
| AGENDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2023 .....  | 32  |
| AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES .....   | 32  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....  | 32  |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 44 A 59 2022 .....   | 32  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....   | 104 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 .....  | 104 |
| AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 .....  | 105 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....   | 105 |
| DECRETO Nº 069/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. ....   | 105 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 255-2022 – DISPENSA DE VALOR 037/2022 .....   | 106 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022 .....  | 106 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 .....   | 106 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 .....   | 106 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....  | 106 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.005/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 - SRP .....                                    | 106 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....  | 107 |
| EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 – SRM .....  | 107 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....  | 107 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP .....   | 107 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP (MODO DE COMPATIBILIDADE) .....   | 108 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....   | 109 |
| AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 22/2022 .....  | 109 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....   | 109 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.003./2022. ....                                | 109 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.002/2022 .....                                 | 109 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.014/2022. ....                                | 110 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.014/2022. ....                                | 110 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.014/2022. ....                                | 110 |
| EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.014/2022. ....                                | 110 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....   | 110 |

|   |     |
|---|-----|
| DECRETO N.º 032/2022 .....  | 110 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....                       | 111 |
| PORTARIA Nº 038/2022 GAB .....  | 111 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....                           | 111 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 .....      | 111 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....                            | 117 |
| EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/TP/004/2019. ....  | 117 |
| JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. ....    | 117 |
| JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. .... | 117 |
| LEI ORDINÁRIA Nº 595, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022. ....                 | 118 |
| PORTARIA Nº 0450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. ....                     | 119 |
| PORTARIA Nº 0451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. ....                     | 119 |
| TERMO ADJUDICATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. ....            | 120 |
| TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022. ....               | 120 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. ....           | 120 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. ....           | 121 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da prefeitura de Água Doce do Maranhão, concessão de crédito consignado em folha de pagamento do município de Água Doce do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 27/12/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoce.com.aranhao.ma.gov.br> e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Água Doce do Maranhão/MA, 12/12/2022. João Vitor Vilar da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: faef476246c6d16b394bdf296ca06469

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada à prestação de serviços com objetivo de assumir o Cumprimento de Sentença nº 0071290-36.2016.4.01.3400, no estado em que se encontra, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de Água Doce do Maranhão/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), utilizando o título judicial obtido na ACP nº 0050616-27.1999.4.03.6100, objeto do processo administrativo nº 189/2022 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 05.500.356/0001-08. VALOR R\$: 0,12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, condicionado aos limites correspondentes aos juros moratórios incidentes do valor principal a ser recuperado, conforme vinculação do entendimento da ADPF nº 528. RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão. Água Doce do Maranhão/MA, 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: c39f0f263b86fa50ccd04a806e56a149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS****AVISOS DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/SRP**

**AVISOS DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/SRP.** O Município de Anapurus - MA, torna público que fica remarcado para às 15h00min, do dia 19/12/2022, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, conforme projeto básico, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João

Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, como consultados através do SINC\_CONTRATA, como também por meio do portal da transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 13 de dezembro de 2022. **ALMIR LIMA DA SILVA.** Pregoeiro.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 757869613ecd410212e0a4e32a48ca4a

**RECISAO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO 007/2019****RESCISÃO CONTRATUAL**

**FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº01/2019, TOMADA DE PREÇOS 007/2019 - PROC. ADM. Nº 21080916/2019**, cujo objeto é execução dos serviços de engenharia para Construção do Mercado Central no Bairro Torres no município de Anapurus, firmado entre o MUNICIPIO DE ANAPURUS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ 06.116.461/0001-00, e a empresa **A. DOS S. CASTRO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.173.807/0001-78**, com base no disposto do inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. Anapurus/MA, em 08 de dezembro de 2022, Aldir Fernando Gatinho, Secretária Municipal de Orçamento.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 7bd7c3f087c790f2a365719586c86dec

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****Tomada de Preço - Nº 08/2022**

A Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Tomada de Preço nº **08/2022**, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Aeroporto, Santo Antonio, Torre e Turi I, localizado na sede do município de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus /MA, foi vencedora da licitação supracitada, a empresa: J L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.011.949/0001-39, com sede na Rua Valdemar Carvalho Vieira S/N Quadra 91 Bairro: Cinco Estrela II, Anapurus/MA pelo valor global vencido no valor de R\$3.142.536,08(Três milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. Anapurus, (MA), em 09 de Dezembro de 2022. Thalyson Berg dos Santos Bezerra. Presidente da CPL.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: b543e7b287c9b70db6551428be29f3f9

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****Tomada de Preço - Nº 09/2022**

A Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Tomada de Preço nº **09/2022**, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Centro, Santa Barbara, e São Lourenço localizado na sede do município de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus /MA, foi vencedora da licitação supracitada, a empresa: F L MENDES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.128.629/0001-04, com sede na Rua Newton Belo, S/N, Bairro Olho D água, Anapurus/MA pelo valor global vencido no valor de R\$3.233.731,02(três milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. Anapurus, (MA), em 09 de

Dezembro de 2022. Thalyson Berg dos Santos Bezerra. Presidente da CPL

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 9d280f050ebbe255c1f0be0786098e58*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2022**

##### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.012/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Aeroporto, Santo Antonio, Torre e Turi I** de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais resolve, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, HOMOLOGAR o objeto a seguinte licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame: J L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.011.949/0001-39, com sede na Rua Valdemar Carvalho Vieira S/N Quadra 91 Bairro: Cinco Estrela II, Anapurus/MA pelo valor global vencido no valor de R\$3.142.536,08 (Três milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos). Anapurus/MA, 09 de Dezembro de 2022. Aldir Fernando Gatinho. Secretário Municipal de Orçamento.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 7a84e2196aacab27351056b7db618031*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022**

##### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.014/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Centro, Santa Barbara, e São Lourenço** localizado na sede do município de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus /MA, no uso de suas atribuições legais resolve, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, HOMOLOGAR o objeto a seguinte licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame: F L MENDES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.128.629/0001-04, com sede na Rua Newton Belo, S/N, Bairro Olho D'água, Anapurus/MA pelo valor global vencido no valor de R\$3.233.731,02 (três milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos). Anapurus/MA, 09 de Dezembro de 2022. Aldir Fernando Gatinho. Secretário Municipal de Orçamento.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*  
*Código identificador: 2de66a08166878e3d045d116289b560b*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211029**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211029**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20211029 referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 CPL. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO -

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:34.777.223/0001-81, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. FERNANDO VALÉRIO DA SILVA, C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.553-\*\*, Referência: Processo Nº 00000127/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 CPL; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Arame - MA, conforme Projeto Básico, Anexo I deste Edital, proveniente do Convênio realizado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE nº 907.143/2020/MDR/CAIXA, de interesse do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 06.12.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 06.12.2023. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e FERNANDO VALÉRIO DA SILVA - Representante pela Contratada.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE*  
*Código identificador: 347972b0db4a5f0b99a087dce721befa*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDB), inscrito no CNPJ sob o nº. 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, TR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 4.666,38 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Thiago Antonio Ferreira Braga, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: b7e0f314b6141a94c24b5f0b411ade0f*

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/001-39. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 51.489,94 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 5f3c74420108ad36292f3b446324b224*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 40.147,28 (quarenta mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 3ac913844f3effe3ebbacaa90fe18423

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: ae065ce4f0a66e80690dc6b33fb9376c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 21.414,73 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela contratada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 4a13f528ae8fab546ec78ecd5b6f8b65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção do Mercado Público do bairro da Trizidela, neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço. Empresa Classificada: CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, com Valor Global de R\$ 2.137.903,50 (dois milhões cento e trinta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta centavos). Balsas - MA, 13 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5629cd52eedfdde2c2c738ca8226a24

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

Adjudicação. Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 09/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Construção do Mercado Público do bairro da Trizidela, neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32 por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 2.137.903,50 (dois milhões cento e trinta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 13 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3ea1e732486537b9c62b22665163f5f3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2021****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2021 -**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.** OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) - VIGÊNCIA. Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água nos povoados Santa Alice, Lameiro e Pacoti, no município de Brejo/MA. CONTRATADO: SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 04.815.675/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 07 de julho de 2022 para 07 de julho de 2023. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. Brejo (MA), 04 de julho de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Sec. Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: b5aebdbcbf0dc34b06da13a2f60546f

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 031/2022**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 031/2022**

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Homologo a empresas vencedora conforme indicado abaixo:

**Empresa:** INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 36.552.751/0001-68

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS   | UNID | QTDE | V. UNIT.       | V. TOTAL       |
|------|---|------|------|----------------|----------------|
| 1.   | Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 8 velocidades a frente e 02 a ré, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. | UNID | 1    | R\$ 185.000,00 | R\$ 185.000,00 |
| 2.   | Carreta Agrícola 2 eixos, capacidade 4 Toneladas, com pneus novos   | UNID | 1    | R\$ 16.000,00  | R\$ 16.000,00  |

**Valor Total Homologado R\$ 201.000,00**

Buriti/MA, 13 de dezembro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: c97efcecbbc6f8135581fcac02bc054e

**CAM. MUN. BURITI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MARANHÃO BIÊNIO 2023/2024.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MARANHÃO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE VEREADORA NAIRES MARQUES FREIRE,** e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a edilidade deste Poder Legislativo, para a **ELEIÇÃO** da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

Art. 1º - A Sessão Ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buriti/Maranhão, biênio 2023/2024, será realizada às 10:00 horas, do dia 15 de Dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Buriti / Maranhão, iniciando o mandato do Segundo Biênio em 1º de janeiro de 2023 e término dia 31 de dezembro de 2024.

**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:**

Art. 2º - O horário e o prazo limite para o registro de chapa, dar-se-á até às 09:00 horas, do dia 15 de Dezembro de 2022, em conformidade com as normas contidas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO**, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 4º - A chapa deverá ser protocolada na setor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Buriti - Maranhão, junto ao servidora Katia Cardoso.

§1º - O referido servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para a Presidência, após observadas as formalidades, possa deferir o requerimento de registro de Chapa.

§2º - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, como forma de garantir tratamento isonômico entre vereadores, já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

§3º - Só concorrerá a eleição da Mesa a chapa cuja composição estiver completa.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, mediante cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, as quais serão recolhidas em urna, nos termos Regimento Interno.

Art. 6º - Quando nenhuma das chapas concorrentes obtiver a maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente, um novo escrutínio no qual considerar-se-á eleito o mais votado.

**DA APURAÇÃO:** Será usada para o processo eleitoral apenas uma caneta que será entregue pela presidência na hora da votação, e não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação. A apuração será realizada logo em seguida, assim que todos os vereadores presentes já tenham votado, e se constatado, algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida chapa registrada, que não seja apenas o X marcado na opção CHAPA 01, ou CHAPA 02, caso tenha registrado mais de uma chapa, ou voto em branco, será o respectivo voto anulado e o resultado proclamado imediatamente.

Art. 7º - Os vereadores eleitos para a Mesa ficarão automática e antecipadamente empossados para o mandato de dois anos que passará a vigorar somente a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, mediante termo lavrado pelo Secretário da Mesa em exercício.

Buriti/MA, 02 de Dezembro 2022.

NAIRES MARQUES FREIRE  
Presidente

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MARANHÃO BIÊNIO 2023/2024.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA.

Nós, abaixo-assinados, Vereadores do Município de Buriti/MA, requeremos a inscrição de Chapa, nos termos abaixo discriminado, para concorrer à **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MARANHÃO, BIÊNIO 2023/2024**, cuja Sessão Ordinária foi convocada para o **dia 15 de Dezembro de 2022, às 10 horas da manhã**, no Plenário da Câmara Municipal de Buriti/MA.

Nestes Termos  
Pedem Deferimento.

Buriti/MA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2022.

Presidente:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Primeiro Secretário:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Segundo Secretário:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA  
Código identificador: baf01e3d3beca844d590532a68ed3eff*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 190/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica nos Povoados Barra Nova e Mocambinho zona rural deste município, de com os quantitativos e condições do Projeto Básico emitido pelo setor de engenharia e aprovado através do contrato de repasse nº 918834/2022/MDR/CAIXA. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA (órgão) contratante, com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO, CPF nº 798.496.443-20, CONTRATADA: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51, neste ato representada pelo Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO portador(a) da Carteira de Identidade nº 065568196-5 SSP/MA, e CPF nº 642.429.193-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.406.969,11 (dois milhões, quatrocentos e seis, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos); VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Buriti-

MA, DATA: 13 de Dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 255fa3f17623886685dc927326ef8e30*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado M. BACELAR MARINHO EIRELI, CNPJ nº 10.305.794/0001-55. Objeto do presente termo de aditivo: aditar O Prazo do Contrato Inicial em 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2022. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: MATEUS BACELAR CPF nº 018.008.073-33. 30 de novembro de 2022. Publique-se.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: b1738b4dd91ca16f42a29ef50cb279a6*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: FSS ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 12.200.459/0001-18. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados Web para atender as Leis 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009, fornecendo os seguintes Sistemas, Portal da Transparência, Portal de Notícias da Prefeitura, E-Sic (Sistema de Informação ao Cidadão), Sistema de Acompanhamento de Licitações e Contratos e Sistema de Ouvidoria Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2022; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: . Fabio dos Santos Silva, CPF nº 954.424.610-82. Buriti (MA), 12 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: fc846b891040ffe60422a82ec8c338f9*

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0948/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, visando a contratação de: FSS ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ:



12.200.459/0001-18, contratação de empresa para Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados Web para atender as Leis 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009, fornecendo os seguintes Sistemas, Portal da Transparência, Portal de Notícias da Prefeitura, E-Sic (Sistema de Informação ao Cidadão), Sistema de Acompanhamento de Licitações e Contratos e Sistema de Ouvidoria Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, no valor total de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).  
Buriti/MA, 09 de dezembro de 2022.

**Ana Cristina Araujo Cardoso**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 5b64ae423c3c0b8e65ff46cb9b5a8fbf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 02/2021 - SECULT. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa Prime Empreendimentos e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.822.765/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações nacionais, regionais e locais) para atender as demandas do Réveillon do Município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 07 de novembro de 2022. Valor Global de R\$ 156.520,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2063.0000 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: Prime Empreendimentos e Eventos LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrita no CPF nº 930.180.453-00. Cajari (MA), 07 de novembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 110e1158669d39e8050a71c2888acff9

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMED

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022. Processo Administrativo nº 12/2021 - SEMED. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa Caesar Construtora Eireli. O prazo de execução e vigência contratual na prestação dos serviços previstos em 06 (seis) meses, ficam aditivado em mais 04 (quatro) meses, tendo assim como nova data de término de vigência a data de 16 de janeiro de 2023. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022. Base Legal no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 13 de setembro de 2022. Assinaturas: P/ Contratante: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/Contratada: Carlos César Silva Brito, Representante Legal da Contratada

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 46e6333a12d6114935f1831c334ed858

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

156/2021

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2021. Processo Administrativo nº 02/2021 - SEMOSP. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo) e a empresa Kal Construções e Projetos Eireli. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços de engenharia para manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) para o município de Cajari/MA, com início a partir de 22 de novembro de 2022. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 22 de novembro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Carlos Alberto Pereira Marques, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. P/ CONTRATADA: Juvenal Pereira de Sousa, Representante Legal da Contratada

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 1c72066770aeea2f11bf0a86e3fef862

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022 AO CONTRATO N.º 202/2022 - SMSDC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, E A LOCADOR(A) JOELMA COSTA DE SENA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO AEROPORTO, S/Nº, BAIRRO CHEGA TUDO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL. Ao Contrato Administrativo Nº 202/2022, celebrados a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão, CEP 65.299-000 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, inscrita no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07, neste ato representado pelo seu secretário, o Sr. RAIMUNDO MOURA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 471.663.803-06, doravante designado LOCATÁRIO, e a Sra. JOELMA COSTA DE SENA brasileira, inscrita no CPF sob o nº 987.502.163-68 e RG nº. 017980302001-6 SSP/MA, neste ato denominada LOCADORA, RESOLVEM celebrar o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, SEM FINS RESIDENCIAIS, tendo em vista o Processo Administrativo nº 056/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2022, submetendo as partes às disposições constantes no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sob as cláusulas e condições seguintes: Fica alterada a conta corrente para pagamento indicada pela (a) LOCADOR(A), CONTA CORRENTE Nº 0003903-9, AGÊNCIA Nº 1402-8, BANCO BRADESCO para CONTA CORRENTE Nº 0011632-7, AGÊNCIA Nº 1402-8 BANCO BRADESCO. Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de dezembro de 2022**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 096aa985440549fd4df167894c93fcaa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 341/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 341/2022 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO COLINAS DO ESTADO DE MARANHÃO POR INTERMÉDIO | DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA. A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL -CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00,

com sede no Bloco A — Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071] SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município COLINAS do Estado de MA, por ora representado por Valmira Miranda da Silva Barroso, portador do CPF; 265.705.993-72 e RG 027313192004-8 por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.739.633/0001-65, sediada em na Praça Henrique Leite CEP- 65.690-000, na cidade de Colinas - Ma, neste ato representado por seu Secretário Sr. Angela Regina Macedo Paiva Torres, inscrito no CPF nº. 178.349.023-34 e RG nº 17287212001-0, residente na Rua Rio Branco, Nº 458, centro — Colinas - Ma CEP 65.690-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições: alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Colinas - Ma como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município. at + PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado “Plano de Trabalho”, o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo 1. PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos participantes. CLÁUSULA SEGUNDA — OBRIGAÇÕES ESPECIAIS Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a; I- Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL: a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações; b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município; c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II; d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER; e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil; f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos; g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto; h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil; i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto; j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão S + AGROFAMILI AR PECUÁRIA 1/9) especificadas as funções e atribuições de cada parte; k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho; l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho. II — Obrigações da CONAFER a) Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados; b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município; c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhez por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico

de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER. d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER; e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos. f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo. 2a S + AGROFANI LI AR “PECUÁRIA 1/0) PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados: a) Pela CONAFER/BR: Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento Estado civil: Divorciado | Cargo: Coordenador Técnico Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, BIA LJ 226/234 Asa Sul, Brasília — DF, CEP 71.615-560 Telefone: (91) 98456-3677 E-mail: cvnascimento\_vet(Doutlook.com b) Pela SECRETARIA MUNICIPAL Nome: Angela Regina Macedo Paiva Torres Estado civil: Casada Cargo: Secretaria Municipal Endereço de Trabalho: Praça Henrique leite, s/n, centro — Colinas —Ma, CEP 65.690-000 Telefone: (99)98133-2216 E-mail: angelapaiva2012(Obol.com,br CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADE Os empregados sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a CONAFER, mormente de natureza trabalhista ou cívil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER. CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os participantes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93. CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução. PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo. CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição. b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções. PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo. CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito)

meses, ro mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo. Parágrafo segundo: E condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO O presente ACT --- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo jus aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia, CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — DA ADESÃO Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária. CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA — FORO Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Colinas - Ma, 10 de maio de 2022.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
Prefeito Municipal

ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TÓRRES  
Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:  
Nome: Amanda Soares da Silva  
CPF: 037.225.981-25

Marco Vinicius Freires de Sousa  
CPF: 012.297.193-00

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 3fb03d43674f5a442f22271a6bfe6d92

|    |                         |                            |                |             |          |              |
|----|-------------------------|----------------------------|----------------|-------------|----------|--------------|
| 30 | CARTOR RICARDO VELOSO   | RICARDO VELOSO             | 619.436.633-27 | CANTOR SOLO | APROVADO | R\$ 5.000,00 |
| 36 | MARCOSINHO DOS TECLADOS | MARCOSINHO DOS SANTOS LIMA | 613.097.273-23 | CANTOR SOLO | APROVADO | R\$ 5.000,00 |

## EDITAL 03/2021 - PREMIAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CULTURA POPULAR

| Nº CADAST | NOME/ESPAÇO            | REPRESENTANTE                          | CPF/ CNPJ          | MODALIDADE           | PRESTAÇÃO DE CONTAS | TOTAL    |
|-----------|------------------------|--|--------------------|----------------------|---------------------|----------|
| 111       | TRIBUS EVENTOS         | SOLIMAR RODRIGUES LEAL                 | 43.610.051/0001-48 | ORGANIZAÇÃO CULTURAL | APROVADA            | 7.500,00 |
| 113       | B-BOY FABRINHO         | FABIO DE SOUSA SANTOS                  | 611.037.163-79     | ORGANIZAÇÃO CULTURAL | APROVADA            | 7.500,00 |
| 118       | TENDA SANTA BARBARA    | MARIA LUIZA DA COSTA                   | 850.437.533-15     | TENDA                | APROVADA            | 7.500,00 |
| 124       | VIRE MEXE              | LUCAS MICHAEL BARROSO COSTA            | 621.922.603-12     | QUADRILHA JUNINA     | APROVADA            | 7.500,00 |
| 133       | FORRO SEMENTE DA TERRA | FRANCISCO PEREIRA SAMPAIO              | 051.243.952-49     | BANDA                | APROVADA            | 8.500,00 |
| 136       | FORRO ANJOS DA NOITE   | EDINETE SOUSA MOTAS                    | 040.964.773-03     | BANDA                | APROVADA            | 8.500,00 |
| 139       | NOVO STYLLOS           | RYTA DE CAESIA FERREIRA CONDURUB SILVA | 601.630.793-90     | BANDA                | APROVADA            | 8.500,00 |

## EDITAL 01/2021- PREMIAÇÃO DA MUSICA POPULAR

| Nº CADAST | NOME/ESPAÇO           | REPRESENTANTE                          | CPF            | MODALIDADE  | PRESTAÇÃO DE CONTAS | TOTAL    |
|-----------|-----------------------|--|----------------|-------------|---------------------|----------|
| 001       | MANGEL DOS TECLADOS   | MANGEL MIRANDA DE SOUSA                | 350.096.704-72 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 002       | CABELUDO DOS TECLADOS | EVANGELISTA PINTO DE SOUSA             | 028.293.433-28 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 003       | GENNIS CORTES         | ERIC DENNIS TORRES CORTES REIS         | 012.176.801-52 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 004       | DUDDY BATERIA         | CARLOS EDUARDO COSTA ABRIL             | 611.093.242-45 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 005       | RAIMUNDO SANFONEIRO   | RAIMUNDO NONATO BARROSO DE ALENCAR     | 008.921.555-53 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 006       | DALSON E MANUZIM      | MARCOS SILVINO DE FREITAS              | 043.177.282-40 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 014       | EDUARDO JUNIOR        | CARLOS EDUARDO LEITE RIBEIRO JUNIOR    | 630.563.363-09 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 015       | ANTONIO PIZAZONHA     | ANTONIO FRANCISCO SOUSA DA SILVA       | 830.281.753-63 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 016       | SID BRASSI            | FRANCISCO SIDNEY ALVES                 | 403.666.773-49 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 017       | CARLOS RELO           | ANTONIO NETO DUARTE PEREIRA            | 166.981.539-68 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 020       | SEMETRHO FILHO        | JOSE DEMETRIO RIBEIRO DE SOUSA FILHO   | 023.484.433-20 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 021       | GONZAGA TECLAS        | LEIR GONZAGA AURELIANO DE SOUSA FILHO  | 830.280.943-63 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 022       | VEIH BATERIA          | FRANCISCO MATEUS MARTINS DE SOUSA ROSA | 022.143.713-03 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 025       | MINKIUS               | CARLOS VINICIUS NOBREGA SA             | 011.109.223-57 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 026       | ISAIA DAVID           | CONCEICAO DE MARIA MIRIAM DAVID        | 029.949.939-91 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 028       | RENE RODRIGUES        | MARCIO RENE RODRIGUES SOUSA            | 816.102.663-58 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 029       | EDRIMUNDO DO CHAPEU   | MARCOS MARCEL DE MELO                  | 449.231.753-46 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 030       | HALLDRING SHOW        | RONALDO DE SOUSA DA COSTA              | 011.010.263-08 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 031       | FABIANO E BANDA       | FABIANO MATTIAS DOS SANTOS             | 079.810.773-46 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 032       | CACILIA MEL           | PAULO CESAR MENDES ALMEIDA             | 008.583.423-83 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 033       | RAY SAKAZAN           | RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO         | 008.697.213-30 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |
| 035       | ANGELO MAIOR          | ANGELO ALVES DE OLIVEIRA               | 046.693.913-21 | CANTOR SOLO | APROVADA            | 3.500,00 |

## EDITAL 02/2021- SELEÇÃO PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS PARA PROMOÇÃO DAS ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS EM COLINAS

| Nº CADAST | NOME/ESPAÇO                         | REPRESENTANTE                         | CPF            | MODALIDADE | PRESTAÇÃO DE CONTAS | TOTAL    |
|-----------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------|------------|---------------------|----------|
| 001       | ARTESIA ELIANE                      | ELIANE LIMA DA SILVA                  | 018.558.453-45 | ARTESIA    | APROVADA            | 3.000,00 |
| 008       | ARTESIA MADSON                      | MADSON ANDRE REIS ALVES               | 021.347.963-59 | ARTESIA    | APROVADA            | 3.000,00 |
| 009       | MERCULANO CORTES                    | MERCULANO CORTES BARROSO              | 007.048.883-51 | VISUAL     | APROVADA            | 3.000,00 |
| 010       | CARLOS                              | MARCOS CARLOS REIS                    | 029.949.939-91 | VISUAL     | APROVADA            | 3.000,00 |
| 011       | ROYTEL                              | ROYTEL PEREIRA DA SILVA               | 064.493.403-34 | VISUAL     | APROVADA            | 3.000,00 |
| 019       | LETICIA LOPES                       | LETICIA LOPES DA SILVA                | 085.471.003-50 | ARTESIA    | APROVADA            | 3.000,00 |
| 023       | KASSANDRA DESIGNER                  | KASSANDRA ALVES CORREIO DOS SANTOS    | 009.665.533-06 | ARTESIA    | APROVADA            | 3.000,00 |
| 027       | JOSELLA LAÇOS E ADESIVOS ARTESANAIS | JOSELLA MATIAS DE SOUSA               | 608.647.803-11 | ARTESIA    | APROVADA            | 3.000,00 |
| 037       | MEYRE ARTESANATO                    | ANTONIA MEIRE ALVES BARBOSA           | 859.828.193-87 | ARTESIA    | APROVADA            | 3.000,00 |
| 038       | FARFALLA                            | FRICIANA DE MARIA MACEDO COUTO F LIMA | 705.713.173-91 | ARTESIA    | APROVADA            | 3.000,00 |
| 040       | ALTAMIRA ARTESIA                    | ALDENIRA ROLDINO NUNES                | 850.104.913-20 | ARTESIA    | APROVADA            | 3.000,00 |

O MUNICÍPIO DE COLINAS-MA, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, Samia Gomes de Sousa Santana, empossada no dia 1º de janeiro de 2.021, no uso das suas atribuições legais, torna publica a homologação do resultado final da prestação de contas da Lei Aldir Blanc do município de Colinas nos anos de 2021/22.

COLINAS-MA, 30/11/2022

Samia Gomes de Sousa Santana  
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 80447e5ff1e0c955685ff0f9b2fda20

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC EM COLINAS-MA 2021/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### PORTARIA Nº. 270/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC EM COLINAS-MA 2021/2022

PORTARIA Nº. 270/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

## EDITAL 01/2020 - PREMIAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CULTURA POPULAR

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

| Nº CADAST | NOME/ESPAÇO           | REPRESENTANTE                | CPF/ CNPJ          | MODALIDADE           | PRESTAÇÃO DE CONTAS | TOTAL     |
|-----------|-----------------------|------------------------------|--------------------|----------------------|---------------------|-----------|
| 04        | GRUPO CULTURAL LUMIAR | RIVALDO NEVES CARNEIRO       | 064.246.621-11     | QUADRILHA JUNINA     | APROVADA            | 18.000,00 |
| 01        | MARON PRODUÇÕES       | MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA | 06.992.014/0001-15 | ORGANIZAÇÃO CULTURAL | APROVADA            | 18.000,00 |
| 05        | DUDDY PRODUÇÕES       | CARLOS EDUARDO DA SILVA      | 19.587.452/0001-40 | ORGANIZAÇÃO CULTURAL | APROVADA            | 18.000,00 |
| 10        | DGR PRODUÇÕES         | DANIEL GOMES DA SILVA LOPES  | 12.584.294/0003-25 | ORGANIZAÇÃO CULTURAL | APROVADA            | 18.000,00 |
| 08        | STUDIO SS             | SALDANO LOPES DA SILVA       | 19.954.204/0001-90 | ORGANIZAÇÃO CULTURAL | APROVADA            | 18.000,00 |
| 08        | A'S DANCING           | ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS  | 34.397.096/0001-95 | DANÇA CULTURAL       | APROVADA            | 18.000,00 |
| 09        | GRUPO BOI DAS COLINAS | EDA LIMA ARAÇÃO              | 612.758.223-71     | BOI DE COLINAS       | APROVADA            | 18.000,00 |

## EDITAL 02/2020 - PREMIAÇÃO DA MUSICA POPULAR

| Nº CADAST | NOME/ESPAÇO                    | REPRESENTANTE           | CPF            | MODALIDADE  | PRESTAÇÃO DE CONTAS | TOTAL        |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| 06        | CANTOR CLEONE DOS SANTOS BISPO | CLEONE DOS SANTOS BISPO | 039.802.483-99 | CANTOR SOLO | APROVADO            | R\$ 5.000,00 |

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a senhora, ELZIRENE BRITO HERENIO**, portadora do CPF nº 015.794.973-73, do cargo de Diretora da U.E. 08

DE MARÇO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 133/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: Oeda7f29915873080a816dd699c8ff4

### PORTARIA Nº. 272/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 272/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido o senhor, ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO NUNES**, portador do CPF nº 632.462.013-15, do cargo de Assessor Especial do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 096/2021 de 18 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 30/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: c73b7b986cd0f77d9676835592a917dd

### RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE AO REGULAMENTO DA 2ª COPA ESTREITO 2022

### RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE AO REGULAMENTO DA 2ª COPA ESTREITO 2022

O Regulamento Geral é o conjunto das disposições que regem os Jogos referentes "2ª COPA ESTREITO 2022", implicando no seu total

cumprimento, quem com ele tenha relação. A Prefeitura Municipal de Estreito/MA, através da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, vem através deste, informar para os devidos fins, as seguintes alterações no regulamento do regulamento;

**Onde se lê:**

#### ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO:

À Entidade vencedora da competição serão atribuídos o título de Campeã da 2ª COPA DE ESTREITO 2022 e a segunda colocada, o título de Vice-Campeã, recebendo as premiações representativas do campeonato ao término da competição, bem com a 3ª colada e 4ª colocada, também serão premiados os atletas como artilheiro, melhor goleiro e melhor jogador. Ficando estipulado a premiação abaixo descrita:

|                                       |   |               |
|---------------------------------------|---|---------------|
| Campeão da 2ª copa de estreito        | 1 | R\$ 15.000,00 |
| Vice Campeão da 2ª copa de estreito   | 1 | R\$ 5.000,00  |
| 3º Colocado da 2ª copa de estreito    | 1 | R\$ 2.500,00  |
| 4º Colocado da 2ª copa de estreito    | 1 | R\$ 1.000,00  |
| Artilheiro da 2ª copa de estreito     | 1 | R\$ 1.000,00  |
| Melhor Goleiro da 2ª copa de estreito | 1 | R\$ 1.000,00  |
| Melhor jogador da 2ª copa de estreito | 1 | R\$ 1.000,00  |
|                                       |   | R\$ 26.500,00 |

#### Substitui pelo Termo:

À Entidade vencedora da competição serão atribuídos o título de Campeã da 2ª COPA DE ESTREITO 2022 e a segunda colocada, o título de Vice-Campeã" recebendo as premiações representativas do campeonato ao término da competição, bem com a 3ª colada e 4ª colocada, também serão premiados os atletas como artilheiro, melhor goleiro e melhor jogador. Ficando estipulado a premiação abaixo descrita:

|                                       |   |               |
|---------------------------------------|---|---------------|
| Campeão da 2ª copa de estreito        | 1 | R\$ 15.000,00 |
| Vice Campeão da 2ª copa de estreito   | 1 | R\$ 5.000,00  |
| 3º Colocado da 2ª copa de estreito    | 1 | R\$ 2.500,00  |
| 4º Colocado da 2ª copa de estreito    | 1 | R\$ 1.000,00  |
| Artilheiro da 2ª copa de estreito     | 1 | R\$ 1.000,00  |
| Melhor Goleiro da 2ª copa de estreito | 1 | R\$ 1.000,00  |
| Melhor jogador da 2ª copa de estreito | 1 | R\$ 1.000,00  |
|                                       |   | R\$ 26.500,00 |

#### ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO - PARAGRAFO UNICO:

Poderá a organização do evento promover o Pagamento de forma antecipada, em até dois dias que anteceda a disputa dos jogos decisivos, para as duas equipes finalista e as equipes que iram disputar o 3º e 4º lugar nas seguintes forma:

|                                     |   |              |
|-------------------------------------|---|--------------|
| Finalista - Equipe A                | 1 | R\$ 5.000,00 |
| Finalista - Equipe B                | 1 | R\$ 5.000,00 |
| Disputa do 3º e 4º lugar - Equipe C | 1 | R\$ 1.000,00 |
| Disputa do 3º e 4º lugar - Equipe D | 1 | R\$ 1.000,00 |

E a segunda Parcela da Premiação será realizada em até cinco dias uteis após a realização dos jogos decisivos.

Estreito - MA, 13 de dezembro de 2022.

#### ADI ROCHA SOBRINHO FILHO

Secretário Mun. de Esporte e Lazer

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES  
Código identificador: eebeaac4ab874b0d5129aad1304cb721

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - TOMADA DE PREÇOS - Nº007/2022

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas,

onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 984785195 e/ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

**Tomada de Preços -  
Nº007/2022**

Data/Hora de Abertura  
10/01/2023 - 08h30min.  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa para execução os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551 854333/2017 -- FUNASA

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de dezembro de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: fddf17af09411132d1743e6969c3fa95

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022.

#### COMUNICADO

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022.

#### Processo Administrativo nº 241004/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados e participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Rua 15 de Novembro localizada no Bairro Piauí, na Sede do município de Fortuna/MA, que após a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo, foi constatado que das 16 (dezesseis) empresas participantes, apenas 04 (quatro) empresas atenderam a todos os requisitos, sendo declarada devidamente HABILITADAS e as demais, 12 (doze), não atenderem a todos os requisitos, sendo declarada INABILITADAS, conforme a seguir especificamos as empresas habilitadas e inabilitados, constando a motivação na ata da sessão:

#### EMPRESAS HABILITADAS:

1. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDACNPJ: 14.795.690/0001-27
2. JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ: 04.664.593/0001-41
3. IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 13.480.705/0001-03
4. CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.125.738/0001-03

#### EMPRESAS INABILITADAS:

1. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ: 31.457.905/0001-19
2. DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.398.119/0001-34
3. PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 29.786.317/0001-87
4. GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.242.556/0001-33
5. D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ Nº 23.256.509/0001-03
6. CCA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.995.283/0001-07
7. BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.791.171/0001-08
8. FREITAS E FREITAS SERVIÇOS CNPJ Nº 43.304.770/0001-30
9. CONSTRUTORA ALIANÇA, LOC.E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.151.264/0001-60
10. IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 19.541.608/0001-51
11. LM RABELO VER - VERDE CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 10.672.133/0001-68
12. BARTOLOMEU A DE SOUSA -EPP CNPJ: 19.988.502/0001-09

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação a todos os licitantes, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL.

**NOTA:** Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:

<https://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php>  
link LICITACOES E CONTRATOS na barra de navegação.

FORTUNA (MA), em 13 de Dezembro de 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

**Heverton Gomes Soares**  
Presidente da CPL

**Manoel Francisco Aires Dias**

Secretario da CPL

**Gabriel Vinicius Silva**  
Membro da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 174e31e2c1b957b1680cfede2410a390

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022**

| PREFEITURA DE FORTUNA  |   |                                |              |                    |              |
|--|---|--------------------------------|--------------|--------------------|--------------|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO   |   |                                |              |                    |              |
| Termo de Adjudicação   |   |                                |              |                    |              |
| Pregão Nº 041/2022   |   |                                |              |                    |              |
| Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo: |   |                                |              |                    |              |
| FORNECEDOR:  |   | BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP |              | 17.828.413/0001-61 |              |
| LOTE/ITEM  |   | FABRICANTE/MARCA               | VALOR UNIT.  | QTD                | VALOR FINAL  |
| 001  | LONGARINA C/3 LUGARES C/ASSENTO E ENCOSTO ENVERIZADO            | MODELO MOVEIS                  | 750,00       | 30                 | 22.500,00    |
| 002  | LONGARINA C/3 LUGARES C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM           | MODELO MOVEIS                  | 595,48       | 30                 | 17.864,40    |
| 003  | LONGARINA C/3 LUGARES C/BRACO, ASSENTO, ENCOSTO ESTOFADO        | MODELO MOVEIS                  | 1.790,19     | 20                 | 35.803,80    |
| 004  | BIRO EM MDF COM 02 GAVETAS 1,20 X 60 X 75 2 gavetas             | MODELO MOVEIS                  | 525,00       | 30                 | 15.750,00    |
| 005  | BIRO EM MDF COM 02 GAVETAS 1,50 X 62 X 75 2 gavetas             | MODELO MOVEIS                  | 569,94       | 20                 | 11.398,80    |
| 006  | ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS 1,95X90,40                         | MODELO MOVEIS                  | 890,00       | 30                 | 26.700,00    |
| 007  | ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS 1,60X90,40                         | MODELO MOVEIS                  | 795,00       | 30                 | 23.850,00    |
| 008  | ARMARIO DE ACO 04 GAVETAS 1,33X46,80                            | MODELO MOVEIS                  | 355,00       | 40                 | 14.200,00    |
| 010  | FICHARIO DE ACO 05 GAVETAS 1,33X46X60                           | MODELO MOVEIS                  | 1.400,00     | 30                 | 42.000,00    |
| 011  | ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 30CM SR. 1,98 X 92            | MODELO MOVEIS                  | 400,00       | 40                 | 16.000,00    |
| 012  | ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 30CM CR. 1,98 X 92            | MODELO MOVEIS                  | 400,00       | 40                 | 16.000,00    |
| 013  | ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 40CM C/R. 1,98 X 92           | MODELO MOVEIS                  | 520,00       | 40                 | 20.800,00    |
| 014  | ESTANTE ABERTA COM 04 PRATELEIRAS 30CM S/R. 1,98 X 92           | MODELO MOVEIS                  | 400,00       | 40                 | 16.000,00    |
| 015  | ESTANTE ABERTA COM 05 PRATELEIRAS 30CM C/R. 1,98 X 92           | MODELO MOVEIS                  | 380,00       | 40                 | 15.200,00    |
| 016  | BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM CHAPA                  | MODELO MOVEIS                  | 3.150,51     | 15                 | 47.257,65    |
| 019  | BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM INOX                   | MODELO MOVEIS                  | 3.710,80     | 15                 | 55.662,00    |
| 020  | BEBEDOURO DE MESA 02 TORNEIRAS                                  | KARINA BEBEDOUROS              | 760,03       | 20                 | 15.200,60    |
| 023  | FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS C/FORNO                           | MODELOS MOVEIS                 | 3.000,00     | 10                 | 30.000,00    |
| 026  | MESA COM 02 GAVETAS MDF 1,20 X 60 X 75                          | MODELO MOVEIS                  | 530,00       | 20                 | 10.600,00    |
| 027  | MESA COM 01 GAVETAS MDF 1,20 X 60 X 75                          | MODELO MOVEIS                  | 510,00       | 10                 | 5.100,00     |
| 028  | ARMARIO MISTO SEMIBERTO MDF 1,75X90X40                          | MODELO MOVEIS                  | 1.050,00     | 25                 | 26.250,00    |
| 048  | CADERA TIPO SECRETARIA GRATORIA                                 | MODELO MOVEIS                  | 486,00       | 30                 | 14.580,00    |
| 051  | MESA REDONDA DE PLASTICO PVC BRANCA                             | TOPPLAST                       | 250,00       | 50                 | 12.500,00    |
| QTD:   | 33  |                                | VALOR TOTAL: |                    | 334.217,25   |
| FORNECEDOR:  |   | JIR COMERCIO EIRELI            |              | 30.381.078/0001-64 |              |
| LOTE/ITEM  |   | FABRICANTE/MARCA               | VALOR UNIT.  | QTD                | VALOR FINAL  |
| 008  | VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 220V                                 | VENTISOL                       | 247,84       | 60                 | 14.870,40    |
| 017  | BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS DE INOX                   | MODELO MOVEIS                  | 1.524,33     | 20                 | 30.486,60    |
| 018  | BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS EM INOX                   | MODELO MOVEIS                  | 2.899,94     | 20                 | 56.998,20    |
| 021  | BEBEDOURO COLUNA 02 TORNEIRAS                                   | ESMALTEC                       | 801,00       | 20                 | 16.020,00    |
| 022  | FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS C/FORNO                           | MODELOS MOVEIS                 | 1.990,00     | 20                 | 39.800,00    |
| 024  | FOGAO DOMESTICO COM 04 BOCAS                                    | ESMALTEC                       | 870,00       | 10                 | 8.700,00     |
| 025  | FOGAO DOMESTICO COM 06 BOCAS                                    | ESMALTEC                       | 2.400,00     | 10                 | 24.000,00    |
| 028  | ARMARIO FECHADO 02 PORTAS MDF 1,75X90X40                        | MODELOS MOVEIS                 | 858,00       | 15                 | 12.870,00    |
| 030  | ARMARIO BAIANO COM 02 PORTAS 01 PRATELEIRA MDF 75X90,4X0        | MODELOS MOVEIS                 | 488,00       | 15                 | 7.320,00     |
| 031  | FREEZER 325 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL                          | ESMALTEC/CH350                 | 3.622,00     | 5                  | 18.110,00    |
| 032  | REFRIGERADOR 320 LTS 220V                                       | ELECTROLUX                     | 3.666,00     | 15                 | 54.990,00    |
| 033  | REFRIGERADOR 261 LTS 220V                                       | CONSULCRA30                    | 2.691,80     | 10                 | 26.918,00    |
| 034  | REFRIGERADOR 276 LTS 220V                                       | ESMALTEC/RCD34                 | 2.583,85     | 10                 | 25.838,50    |
| 035  | REFRIGERADOR 245 LTS 220V                                       | ESMALTEC/RCD31                 | 3.060,00     | 10                 | 30.600,00    |
| 036  | FREEZER 309 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL                          | CONSUL CHA31FB                 | 3.580,00     | 8                  | 28.640,00    |
| 037  | TV 32" HD C FUNCAO SMART E WIFI INTEG                           | ADC/32S5195R0KU                | 1.710,00     | 10                 | 17.100,00    |
| 038  | TV 32" HD CONV DIG TL 017                                       | ADC/32S5195R0KU                | 1.429,19     | 10                 | 14.291,90    |
| 039  | TV 42"  | ADC/43S195R0KU                 | 2.435,00     | 10                 | 24.350,00    |
| 040  | CAIXA SOM APLICADA 220V   | LENXXCA340                     | 2.600,00     | 5                  | 13.000,00    |
| 041  | MICROFONE SEM FIO C/2   | MOKAL/VW5-20                   | 450,00       | 5                  | 2.250,00     |
| 042  | LICUIFICADOR 220V   | MONDIAL/L550                   | 175,00       | 10                 | 1.750,00     |
| 043  | LICUIFICADOR INO B/ INOX 220V                                   | HD ELETRO                      | 830,00       | 10                 | 8.300,00     |
| 044  | AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTUS 220V; CICLO      | ELGIN                          | 2.350,00     | 30                 | 70.500,00    |
| 045  | AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS 220V; CICLO FRIO; | ELGIN                          | 2.080,00     | 20                 | 41.600,00    |
| 046  | AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 18.000 BTUS 220V; CICLO      | ELGIN                          | 3.500,00     | 10                 | 35.000,00    |
| 047  | AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 24.000 BTUS 220V; CICLO      | ELGIN                          | 4.500,00     | 10                 | 45.000,00    |
| 049  | CADERA TIPO SECRETARIA FIXA                                     | MODELOS MOVEIS                 | 300,00       | 50                 | 15.000,00    |
| 050  | CADERA FIXA PES DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO                   | MODELOS MOVEIS                 | 285,00       | 100                | 28.500,00    |
| 052  | CADERA DE PLASTICO PVC COM BRACO BRANCA                         | MOOR                           | 70,00        | 500                | 35.000,00    |
| 053  | CADERAS DE PLASTICO PVC SEM BRACO BRANCA                        | MOOR                           | 55,00        | 200                | 11.000,00    |
| 054  | CADERA TIPO PRESIDENTE  | 64 aco                         | 895,00       | 20                 | 17.900,00    |
| QTD:   | 31  |                                | VALOR TOTAL: |                    | 813.340,60   |
| VALOR GERAL:   |   |                                |              |                    | 1.347.557,85 |

Fortuna/MA, em 13 de dezembro de 2022

**Jonas Almeida Nascimento Silva**  
Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: c07676dae001ef5a052be7ad1dd38cc7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1506.2022.RDC.001/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1506.2022.RDC.001/2022**, da RDC ELETRONICO 001/2022, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA JRL SERVICES EIRELI PARA A

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo S.r. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde e a empresa **JRL SERVICES EIRELI**, estabelecida na Rua Oscar Galvão Nº 14, Pindaré Mirim - MA, inscrita no CNPJ: 06.037.098/0001-38 inscrição Estadual:



12.219.096-3, neste ato representado pelo Sr. Jaires Lima da Silva, CPF: 643.203.163-04, RG: 099746998-6 SEJUSP/MA, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 001.1506.2022.RDC. 001/2022 derivado da RDC ELETRÔNICO Nº 001-2022, com a finalidade da recuperação de estradas vicinais para atender as necessidades do município, firmado em 15 de junho de 2022, aditando a vigência por mais 06 (seis) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 15 de junho de 2022 até 15 de junho de 2023, por mais 06 (seis) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até 15 de junho de 2023. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender ao objeto desta RDC ELETRÔNICO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Estrada Vicinal órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb. 15.451.0003.1.035 Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte 1749000000 R\$ 200.000,00. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 13 de dezembro de 2022. Aldair José da Silva Leite. CPF: 841.531.643-72. Secretário Municipal de Infraestrutura, **JRL SERVICES EIRELI - JRL SERVICES.** CNPJ: 06.037.098/001-38. Jaires Lima da Silva portador do CPF Nº 643.203.163-04, RG Nº 099746998-6 SEJUSP/ MA Titular Administrador CONTRATADO

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: 7e07a223490d3b58b18c9264c2cc1216

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 28 de dezembro de 2022 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **Futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 13 de dezembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Código identificador: 5138004d6aecefe72936120601ad4c5

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 072/2022

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público que realizou no dia **13 de dezembro de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022, tipo menor preço por item, Cujo OBJETO: **Futura e eventual Contratação de**

**empresa para fornecimento de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA**, e que a mesma restou FRACASSADA, devido a inabilitação das duas empresas participantes: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 42.690.406/0001-93 e A. RONALDO DE SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.253.176/0001-01, por deixarem de cumprir as exigências do edital, conforme os itens 7.6 letras A, B, F, G e H, item 7.7.1 letra A, item 7.8.1 letra A, item 7.8.1.1 ; e item 8 letra "D" do edital, restando inabilitadas, diante do exposto declara-se a licitação em epígrafe FRACASSADA.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Código identificador: bd0b2de8cf7b5c0a8765b83e3d759a69

## ERRATA PE 080/2022 PASSAGENS TERRESTRE

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022 -. "Publicado no dia 13/12/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão \* ANO XVI \* Nº 2998 ISSN 2763-860X pág 47, "(...) **"Onde se lê ( )"** "Tipo Menor Preço por item, ( )" **Leia-se** " Tipo Maior Desconto. Grajaú 13 de dezembro de 2022 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Código identificador: 314eac84933c1e38c48584d0bea967a0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022, assinado em 09/11/2022. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 01.002/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0027/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: V H DA S COSTA ALVES, CNPJ nº 35.677.150/0001-19. Valor Global: R\$ 105.639,00 (cento e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais). Vigência Inicial: 9 de Novembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Antonio Celio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: 1780966fc8bd9574f1307eb5ce0ba94b

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022, assinado em 25/11/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos comemorativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Processo Administrativo nº 01.006/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: M DE A NASCIMENTO MALHARIA, CNPJ nº 45.584.068/0001-01. Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência Inicial: 25 de Novembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Antonio Celio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: 95ef5d037027327685a0353c4f194fb2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.1010/2022**

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir:

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios genuínos e originais em veículos automotores, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- o **R G DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 28.498.812/0001-28**

**LOTE:**

002 - CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR - VALOR R\$ 208.998,52  
003 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR - VALOR R\$ 332.464,44  
004 - RETROESCAVADEIRA CASE - VALOR R\$ 191.756,92  
**TOTAL VALOR R\$ 733.219,88**

- o **T. DE M. LIMA - ME, CNPJ Nº 14.222.171/0001-70**

**LOTE:**

001 - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR - VALOR R\$ 158.548,57  
005 - PÁ CARREGADEIRA W130-NEW HOLLAND- VALOR R\$ 131.286,38  
006 - TRATOR JOHN DEERE - VALOR R\$ 139.464,74  
**TOTAL VALOR R\$ 429.299,69**

- o **VALOR TOTAL R\$ 1.162.519,57**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações

posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011.

O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 12/12/2022 na forma Lei Municipal nº 149/2013 de 22 de janeiro de 2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB.

Jatobá-MA, 12 de dezembro de 2022

Adriano Pereira dos Santos de Castro  
**Pregoeiro**

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
*Código identificador: 7c56fa67547bbe8c2ab39d23680943c3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 10, no caderno de terceiros, do dia 28 de novembro de 2022, e publicado no Diário Oficial dos Municípios (Famem), na página 16, do dia 25 de novembro de 2022. **Onde está escrito:** DATA DE ABERTURA: 15/12/2022. **Leia-se:** DATA DE ABERTURA: 27/12/2022. Matões - MA, 01 de dezembro de 2022. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: caa37370be92a92d92564daaab545608*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 - PA Nº 525/2022- PE Nº 042/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 - PA nº 525/2022- PE nº 042/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com CNPJ nº: 07.199.275/0001-45, tendo por OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (tablets e computadores) para implementação de prontuário eletrônico. VALOR: R\$ 128.660,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta mil). DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31/12/2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: José da Guia Freitas da Cunha /Representante Legal. Mirador - MA, 13 de dezembro de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 2958721857812248f919c8b6f589bcb*

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2022-PMM, P.E Nº 041/2022**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Verificada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a licitação referente ao Processo Administrativo nº 519/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 041/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares (lápis, borracha, tesoura sem ponta, cola branca atóxica, dentre outros):

**Resultado da Final da licitação e termo de homologação**

|                    |                              |                    |
|--------------------|------------------------------|--------------------|
| <b>FORNECEDOR:</b> | R MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA | 20.192.172/0001-11 |
|--------------------|------------------------------|--------------------|



| LOTE/ITEM     | FABRICANTE/MARCA                              | VALOR UNIT.            | QTD               | VALOR FINAL |
|---------------|---|------------------------|-------------------|-------------|
| 001           | KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS (2 UND) Borracha | 99,99                  | 384               | 38.396,16   |
| 002           | KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS                | 149,99                 | 314               | 47.096,86   |
| 003           | KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS                | MARCAS VARIADAS 149,99 | 104               | 15.598,96   |
| 004           | KIT EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 167,10                 | 165               | 27.571,50   |
| <b>QTD: 4</b> |   | <b>VALOR TOTAL:</b>    | <b>128.663,48</b> |             |
|               |   | <b>VALOR GERAL:</b>    | <b>128.663,48</b> |             |

Dito isso, faço publicar e encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 13 de dezembro de 2022.

Erenilde Campos Everton Bezerra  
**Secretaria Municipal de Educação**

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 8211c3f58d36f6e398c34336bb0d4942

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### LEI Nº 240/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Altera e Consolida a legislação referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP do Município de Nova Colinas, prevista no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificada a Lei Municipal nº 110/2006, de Nova Colinas e qualquer outra Lei do Município de Nova Colinas que verse sobre a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Parágrafo único.** O serviço previsto no *caput* deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum previstos na Resolução Normativa da ANEEL 1.000/2021 ou outra que vier a substituir, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão e modernização do parque de iluminação pública municipal, bem como a gestão, auditoria dos serviços e eficiência energética.

#### SEÇÃO I DO FATO GERADOR E DOS CONTRIBUINTE

**Art. 2º.** O fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP é o uso efetivo ou em potencial do serviço de iluminação pública, definido no parágrafo único do art. 1º da presente lei.

**Art. 3º** O contribuinte da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é toda pessoa física ou jurídica, quer seja proprietária, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título, de unidade imobiliária no território do Município de Nova Colinas e que utiliza efetiva ou potencialmente o serviço de iluminação pública.

**§1º.** São sujeitos passivos solidários da CIP, o locatário, o comodatário ou possuidor indireto, a qualquer título e o titular de unidades consumidoras de energia elétrica de imóvel edificado ou não situado no território do Município de Nova Colinas e que possua ligação privada e regular ou provisória de energia elétrica conforme preceitua a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

**§2º.** O lançamento da contribuição de iluminação pública poderá ser feito indicando como obrigado qualquer dos sujeitos solidários, descritos no parágrafo §1º deste artigo.

#### SEÇÃO II DA BASE DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO

**Art. 4º** A base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP/COSIP é o consumo total de energia elétrica expressada em moeda nacional, e sobre este incidirá a alíquota (OU VALOR EM REAIS) da respectiva classe e faixa de consumo dos consumidores

classificados na Resolução Normativa da ANEEL 1.000/2021, na forma do Anexo único desta lei:

- I - Residencial;
- II - Industrial;
- III - Comercio, serviços e outras atividade;
- VI - Rural;
- V - Poder público;
- VI - Iluminação pública;
- VII - Serviço público;
- VIII - Consumo próprio.

**Art. 5º** - As alíquotas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ficam estabelecidas no Anexo Único (Tabelas 1 a 10), de acordo com cada classe e faixa de consumo, obedecida a capacidade contributiva dos contribuintes, não ultrapassando o percentual de 20% (vinte por cento).

**Art. 6º** - O município poderá anualmente reajustar os valores da Contribuição de Iluminação Pública, definida no art. 5º e Anexo Único (Tabelas 1 a 11), de acordo com o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE.

**Parágrafo único** - O município enviará os valores decorrentes do IPCA com as devidas atualizações das tabelas para a distribuidora de energia elétrica realizar o lançamento da contribuição nas faturas de energia elétrica conforme autoriza o *caput* deste artigo.

### **SEÇÃO III** **DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO**

**Art. 7º.** A CIP poderá ser lançada mensalmente nas faturas de energia elétrica e o seu pagamento em conjunto com o seu consumo de energia em código de barra único, conforme Art. 149 - A, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por meio de prestação de serviço de cobrança e recolhimento deste tributo pela distribuidora de energia elétrica titular da concessão para distribuição de energia elétrica no território do Município de Nova Colinas.

**§ 1º.** A eficácia do disposto no "caput" deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de contrato específico a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Colinas e a Distribuidora de Energia Elétrica do Estado do Maranhão, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL, e condições contratuais.

**§2º** É lícito à Distribuidora de Energia Elétrica deduzir do produto da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública, através de encontro de contas, os valores suficientes para a liquidação de quaisquer obrigações do Município para com a Concessionária relativos ao fornecimento de energia elétrica que abastece a rede de Iluminação Pública, à prestação dos serviços de cobrança e arrecadação da COSIP e aos encargos financeiros destinados a suprir a expansão e modernização da rede que atende ao Sistema de Iluminação Pública.

**§3º** O repasse dos valores arrecadados da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação conforme disposição nessa lei.

**§4º** A Distribuidora de Energia Elétrica deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da contribuição, quando solicitado.

**Art.8º** O montante devido e não pago da CIP a que se refere o "*caput*" deste artigo, será inscrito em dívida ativa, por parte da autoridade competente municipal, no ano seguinte à verificação da inadimplência, servindo como título hábil para a inscrição, a comunicação de inadimplência efetuada pela distribuidora de energia elétrica acompanhada de duplicata da fatura de energia elétrica não paga ou de outro documento que contenha as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária, como as previstas no art. 202 do Código Tributário Nacional Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

**§1º.** Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

**§2º.** O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

- I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
- II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
- III - a origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;
- IV - a data em que foi inscrita;
- V - sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

**§3º** A certidão conterà, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição.

**§4º** A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no artigo anterior, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, acusado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.

**§5º** A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

**§6º** A distribuidora deve fornecer ao poder público municipal as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária quando solicitadas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da solicitação do poder público municipal ou a quem ele legalmente tenha delegado.

**§7º** O compartilhamento das informações entre a distribuidora de energia elétrica e o poder público municipal, apesar da natureza fiscal envolvida, observará ainda as disposições legais que tratam da proteção de dados (Lei nº 13.709/2018), inclusive nos meios digitais, como forma de assegurar o sigilo das informações.

**SEÇÃO IV**  
**DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 9º.** Poderá ser criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil, que será administrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para gestão da energia elétrica e serviços públicos.

**Parágrafo único.** Para o Fundo deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a contribuição para custear os serviços de iluminação pública na forma prevista nesta lei.

**SEÇÃO V**  
**DA ISENÇÃO**

**Art. 10** Os imóveis de propriedade do Município de Nova Colinas, bem como imóveis utilizados pela Administração Pública Direta Municipal, desde que devidamente comprovada a propriedade ou utilização efetiva do imóvel são isentos da Contribuição de iluminação pública.

**Parágrafo único.** As unidades consumidoras energia elétrica de titularidade do Município de Nova Colinas e da Administração Pública Direta Municipal terão alíquota zero.

**SEÇÃO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, à conta de dotação específica, ficando o Chefe do poder Executivo obrigado alocar recursos em seus orçamentos futuros para cobertura das despesas previstas nesta lei.

**Art. 12.** O Poder Executivo deverá regulamentar a aplicação desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, ficando obrigada a enviar o programa de gastos e investimentos e balancete anual do Fundo Especial a ser criado para custear o serviço de iluminação pública.

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação, conforme os preceitos do Art. 150, incisos I e III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Prefeitura Municipal de Nova Colinas, aos 13 de dezembro de 2022.

**Joseí Rego Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - LEI Nº. 240/2022.**

| CLASSE DE CONSUMO | BAIXA TENSÃO           |       |             | ALTA TENSÃO            |       |             |
|-------------------|------------------------|-------|-------------|------------------------|-------|-------------|
|                   | FAIXA DE CONSUMO (KWh) |       | VALOR (R\$) | FAIXA DE CONSUMO (KWh) |       | VALOR (R\$) |
|                   | INICIAL                | FINAL |             | INICIAL                | FINAL |             |

|             |           |        |        |           |          |        |
|-------------|-----------|--------|--------|-----------|----------|--------|
| Residencial | 0         | 30     | 1,62   | 0         | 300      | 8,11   |
|             | 31        | 50     | 2,70   | 301       | 500      | 13,51  |
|             | 51        | 70     | 4,67   | 501       | 800      | 23,34  |
|             | 71        | 100    | 6,67   | 801       | 1000     | 33,35  |
|             | 101       | 120    | 8,22   | 1001      | 1200     | 41,08  |
|             | 121       | 140    | 9,59   | 1201      | 1400     | 47,93  |
|             | 141       | 180    | 12,32  | 1401      | 1800     | 61,62  |
|             | 181       | 220    | 15,06  | 1801      | 2200     | 75,32  |
|             | 221       | 270    | 18,49  | 2201      | 2700     | 92,43  |
|             | 271       | 320    | 21,91  | 2701      | 3200     | 109,55 |
|             | 321       | 370    | 25,33  | 3201      | 3700     | 126,67 |
|             | 371       | 420    | 28,76  | 3701      | 4200     | 143,78 |
|             | 421       | 500    | 34,23  | 4201      | 5000     | 171,17 |
|             | 501       | 600    | 46,68  | 5001      | 6000     | 233,41 |
|             | 601       | 700    | 54,46  | 6001      | 7000     | 272,31 |
|             | 701       | 800    | 62,24  | 7001      | 8000     | 311,21 |
|             | 801       | 900    | 70,02  | 8001      | 9000     | 350,11 |
|             | 901       | 1000   | 77,80  | 9001      | 10000    | 389,01 |
|             | 1001      | 1250   | 97,25  | 10001     | 12500    | 486,26 |
|             | 1251      | 1500   | 116,70 | 12501     | 15000    | 583,51 |
|             | 1501      | 2000   | 155,60 | 15001     | 20000    | 778,02 |
| 2001        | 3000      | 233,41 | 20001  | 30000     | 1.167,03 |        |
| 3001        | 4000      | 311,21 | 30001  | 40000     | 1.556,04 |        |
| 4001        | 5000      | 389,01 | 40001  | 50000     | 1.945,04 |        |
| 5001        | 999999999 | 466,81 | 50001  | 999999999 | 2.334,05 |        |
| Rural       | 0         | 30     | 1,43   | 0         | 300      | 7,14   |
|             | 31        | 50     | 2,38   | 301       | 500      | 11,89  |
|             | 51        | 70     | 3,33   | 501       | 800      | 16,65  |
|             | 71        | 100    | 4,76   | 801       | 1000     | 23,79  |
|             | 101       | 120    | 5,71   | 1001      | 1200     | 28,54  |
|             | 121       | 140    | 6,66   | 1201      | 1400     | 33,30  |
|             | 141       | 180    | 8,56   | 1401      | 1800     | 42,81  |
|             | 181       | 220    | 10,47  | 1801      | 2200     | 52,33  |
|             | 221       | 270    | 12,84  | 2201      | 2700     | 64,22  |
|             | 271       | 320    | 19,28  | 2701      | 3200     | 96,40  |
|             | 321       | 370    | 22,29  | 3201      | 3700     | 111,47 |
|             | 371       | 420    | 25,31  | 3701      | 4200     | 126,53 |
|             | 421       | 500    | 30,13  | 4201      | 5000     | 150,63 |
|             | 501       | 600    | 36,15  | 5001      | 6000     | 180,76 |
|             | 601       | 700    | 42,18  | 6001      | 7000     | 210,88 |
|             | 701       | 800    | 48,20  | 7001      | 8000     | 241,01 |
|             | 801       | 900    | 54,23  | 8001      | 9000     | 271,13 |
|             | 901       | 1000   | 60,25  | 9001      | 10000    | 301,26 |
|             | 1001      | 1250   | 75,31  | 10001     | 12500    | 376,57 |
|             | 1251      | 1500   | 90,38  | 12501     | 15000    | 451,89 |
|             | 1501      | 2000   | 120,50 | 15001     | 20000    | 602,52 |
| 2001        | 3000      | 180,76 | 20001  | 30000     | 903,78   |        |
| 3001        | 4000      | 241,01 | 30001  | 40000     | 1.205,04 |        |
| 4001        | 5000      | 301,26 | 40001  | 50000     | 1.506,30 |        |
| 5001        | 999999999 | 361,51 | 50001  | 999999999 | 1.807,56 |        |

|                   |           |        |        |           |          |        |
|-------------------|-----------|--------|--------|-----------|----------|--------|
| <b>Comercial</b>  | 0         | 30     | 2,05   | 0         | 300      | 10,27  |
|                   | 31        | 50     | 3,42   | 301       | 500      | 17,12  |
|                   | 51        | 70     | 4,79   | 501       | 800      | 23,96  |
|                   | 71        | 100    | 6,85   | 801       | 1000     | 34,23  |
|                   | 101       | 120    | 8,22   | 1001      | 1200     | 41,08  |
|                   | 121       | 140    | 9,59   | 1201      | 1400     | 47,93  |
|                   | 141       | 180    | 12,32  | 1401      | 1800     | 61,62  |
|                   | 181       | 220    | 15,06  | 1801      | 2200     | 75,32  |
|                   | 221       | 270    | 18,49  | 2201      | 2700     | 92,43  |
|                   | 271       | 320    | 21,91  | 2701      | 3200     | 109,55 |
|                   | 321       | 370    | 25,33  | 3201      | 3700     | 126,67 |
|                   | 371       | 420    | 28,76  | 3701      | 4200     | 143,78 |
|                   | 421       | 500    | 34,23  | 4201      | 5000     | 171,17 |
|                   | 501       | 600    | 41,08  | 5001      | 6000     | 205,40 |
|                   | 601       | 700    | 47,93  | 6001      | 7000     | 239,64 |
|                   | 701       | 800    | 54,77  | 7001      | 8000     | 273,87 |
|                   | 801       | 900    | 61,62  | 8001      | 9000     | 308,11 |
|                   | 901       | 1000   | 68,47  | 9001      | 10000    | 342,34 |
|                   | 1001      | 1250   | 85,59  | 10001     | 12500    | 427,93 |
|                   | 1251      | 1500   | 102,70 | 12501     | 15000    | 513,51 |
|                   | 1501      | 2000   | 136,94 | 15001     | 20000    | 684,68 |
| 2001              | 3000      | 205,40 | 20001  | 30000     | 1.027,02 |        |
| 3001              | 4000      | 273,87 | 30001  | 40000     | 1.369,36 |        |
| 4001              | 5000      | 342,34 | 40001  | 50000     | 1.711,71 |        |
| 5001              | 999999999 | 410,81 | 50001  | 999999999 | 2.054,05 |        |
| <b>Industrial</b> | 0         | 30     | 2,05   | 0         | 300      | 10,27  |
|                   | 31        | 50     | 3,42   | 301       | 500      | 17,12  |
|                   | 51        | 70     | 4,79   | 501       | 800      | 23,96  |
|                   | 71        | 100    | 6,85   | 801       | 1000     | 34,23  |
|                   | 101       | 120    | 8,22   | 1001      | 1200     | 41,08  |
|                   | 121       | 140    | 9,59   | 1201      | 1400     | 47,93  |
|                   | 141       | 180    | 12,32  | 1401      | 1800     | 61,62  |
|                   | 181       | 220    | 15,06  | 1801      | 2200     | 75,32  |
|                   | 221       | 270    | 18,49  | 2201      | 2700     | 92,43  |
|                   | 271       | 320    | 21,91  | 2701      | 3200     | 109,55 |
|                   | 321       | 370    | 25,33  | 3201      | 3700     | 126,67 |
|                   | 371       | 420    | 28,76  | 3701      | 4200     | 143,78 |
|                   | 421       | 500    | 34,23  | 4201      | 5000     | 171,17 |
|                   | 501       | 600    | 41,08  | 5001      | 6000     | 205,40 |
|                   | 601       | 700    | 47,93  | 6001      | 7000     | 239,64 |
|                   | 701       | 800    | 54,77  | 7001      | 8000     | 273,87 |
|                   | 801       | 900    | 61,62  | 8001      | 9000     | 308,11 |
|                   | 901       | 1000   | 68,47  | 9001      | 10000    | 342,34 |
|                   | 1001      | 1250   | 85,59  | 10001     | 12500    | 427,93 |
|                   | 1251      | 1500   | 102,70 | 12501     | 15000    | 513,51 |
|                   | 1501      | 2000   | 136,94 | 15001     | 20000    | 684,68 |
| 2001              | 3000      | 205,40 | 20001  | 30000     | 1.027,02 |        |
| 3001              | 4000      | 273,87 | 30001  | 40000     | 1.369,36 |        |
| 4001              | 5000      | 342,34 | 40001  | 50000     | 1.711,71 |        |
| 5001              | 999999999 | 410,81 | 50001  | 999999999 | 2.054,05 |        |

|                 |           |        |        |           |          |        |
|-----------------|-----------|--------|--------|-----------|----------|--------|
| Serviço Público | 0         | 30     | 1,83   | 0         | 300      | 9,14   |
|                 | 31        | 50     | 3,05   | 301       | 500      | 15,24  |
|                 | 51        | 70     | 4,27   | 501       | 800      | 21,34  |
|                 | 71        | 100    | 6,10   | 801       | 1000     | 30,48  |
|                 | 101       | 120    | 7,32   | 1001      | 1200     | 36,58  |
|                 | 121       | 140    | 8,53   | 1201      | 1400     | 42,67  |
|                 | 141       | 180    | 10,97  | 1401      | 1800     | 54,86  |
|                 | 181       | 220    | 13,41  | 1801      | 2200     | 67,06  |
|                 | 221       | 270    | 16,46  | 2201      | 2700     | 82,30  |
|                 | 271       | 320    | 19,51  | 2701      | 3200     | 97,54  |
|                 | 321       | 370    | 22,56  | 3201      | 3700     | 112,78 |
|                 | 371       | 420    | 25,60  | 3701      | 4200     | 128,02 |
|                 | 421       | 500    | 30,48  | 4201      | 5000     | 152,40 |
|                 | 501       | 600    | 36,58  | 5001      | 6000     | 182,88 |
|                 | 601       | 700    | 42,67  | 6001      | 7000     | 213,36 |
|                 | 701       | 800    | 48,77  | 7001      | 8000     | 243,84 |
|                 | 801       | 900    | 54,86  | 8001      | 9000     | 274,32 |
|                 | 901       | 1000   | 60,96  | 9001      | 10000    | 304,81 |
|                 | 1001      | 1250   | 76,20  | 10001     | 12500    | 381,01 |
|                 | 1251      | 1500   | 91,44  | 12501     | 15000    | 457,21 |
|                 | 1501      | 2000   | 121,92 | 15001     | 20000    | 609,61 |
| 2001            | 3000      | 182,88 | 20001  | 30000     | 914,42   |        |
| 3001            | 4000      | 243,84 | 30001  | 40000     | 1.219,22 |        |
| 4001            | 5000      | 304,81 | 40001  | 50000     | 1.524,03 |        |
| 5001            | 999999999 | 365,77 | 50001  | 999999999 | 1.828,83 |        |
| Poder Público   | 0         | 30     | 2,05   | 0         | 300      | 10,27  |
|                 | 31        | 50     | 3,42   | 301       | 500      | 17,12  |
|                 | 51        | 70     | 4,79   | 501       | 800      | 23,96  |
|                 | 71        | 100    | 6,85   | 801       | 1000     | 34,23  |
|                 | 101       | 120    | 8,22   | 1001      | 1200     | 41,08  |
|                 | 121       | 140    | 9,59   | 1201      | 1400     | 47,93  |
|                 | 141       | 180    | 12,32  | 1401      | 1800     | 61,62  |
|                 | 181       | 220    | 15,06  | 1801      | 2200     | 75,32  |
|                 | 221       | 270    | 18,49  | 2201      | 2700     | 92,43  |
|                 | 271       | 320    | 21,91  | 2701      | 3200     | 109,55 |
|                 | 321       | 370    | 25,33  | 3201      | 3700     | 126,67 |
|                 | 371       | 420    | 28,76  | 3701      | 4200     | 143,78 |
|                 | 421       | 500    | 34,23  | 4201      | 5000     | 171,17 |
|                 | 501       | 600    | 41,08  | 5001      | 6000     | 205,40 |
|                 | 601       | 700    | 47,93  | 6001      | 7000     | 239,64 |
|                 | 701       | 800    | 54,77  | 7001      | 8000     | 273,87 |
|                 | 801       | 900    | 61,62  | 8001      | 9000     | 308,11 |
|                 | 901       | 1000   | 68,47  | 9001      | 10000    | 342,34 |
|                 | 1001      | 1250   | 85,59  | 10001     | 12500    | 427,93 |
|                 | 1251      | 1500   | 102,70 | 12501     | 15000    | 513,51 |
|                 | 1501      | 2000   | 136,94 | 15001     | 20000    | 684,68 |
| 2001            | 3000      | 205,40 | 20001  | 30000     | 1.027,02 |        |
| 3001            | 4000      | 273,87 | 30001  | 40000     | 1.369,36 |        |
| 4001            | 5000      | 342,34 | 40001  | 50000     | 1.711,71 |        |
| 5001            | 999999999 | 410,81 | 50001  | 999999999 | 2.054,05 |        |

|                 |           |        |        |           |          |        |
|-----------------|-----------|--------|--------|-----------|----------|--------|
| Consumo Próprio | 0         | 30     | 2,05   | 0         | 300      | 10,27  |
|                 | 31        | 50     | 3,42   | 301       | 500      | 17,12  |
|                 | 51        | 70     | 4,79   | 501       | 800      | 23,96  |
|                 | 71        | 100    | 6,85   | 801       | 1000     | 34,23  |
|                 | 101       | 120    | 8,22   | 1001      | 1200     | 41,08  |
|                 | 121       | 140    | 9,59   | 1201      | 1400     | 47,93  |
|                 | 141       | 180    | 12,32  | 1401      | 1800     | 61,62  |
|                 | 181       | 220    | 15,06  | 1801      | 2200     | 75,32  |
|                 | 221       | 270    | 18,49  | 2201      | 2700     | 92,43  |
|                 | 271       | 320    | 21,91  | 2701      | 3200     | 109,55 |
|                 | 321       | 370    | 25,33  | 3201      | 3700     | 126,67 |
|                 | 371       | 420    | 28,76  | 3701      | 4200     | 143,78 |
|                 | 421       | 500    | 34,23  | 4201      | 5000     | 171,17 |
|                 | 501       | 600    | 41,08  | 5001      | 6000     | 205,40 |
|                 | 601       | 700    | 47,93  | 6001      | 7000     | 239,64 |
|                 | 701       | 800    | 54,77  | 7001      | 8000     | 273,87 |
|                 | 801       | 900    | 61,62  | 8001      | 9000     | 308,11 |
|                 | 901       | 1000   | 68,47  | 9001      | 10000    | 342,34 |
|                 | 1001      | 1250   | 85,59  | 10001     | 12500    | 427,93 |
|                 | 1251      | 1500   | 102,70 | 12501     | 15000    | 513,51 |
| 1501            | 2000      | 136,94 | 15001  | 20000     | 684,68   |        |
| 2001            | 3000      | 205,40 | 20001  | 30000     | 1.027,02 |        |
| 3001            | 4000      | 273,87 | 30001  | 40000     | 1.369,36 |        |
| 4001            | 5000      | 342,34 | 40001  | 50000     | 1.711,71 |        |
| 5001            | 999999999 | 410,81 | 50001  | 999999999 | 2.054,05 |        |

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 5e450fc86d2e919b3e6e44dfa43b4ba5

**LEI N.º 239/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, para cobertura de despesas de capital na aquisição de ônibus para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental do Município a ser processada com recursos do FUNDEB.

**Órgão: 03** -FUNDEB de Nova Colinas

Unidade: 16 - Fundo da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB

Função: 12 - Manutenção do Transporte Escolar

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0407 - Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 1.998 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar.

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamento permanente R\$ 300.000,00

Total: R\$ 300.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, II, § 3º, da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação que compreende as diferenças positivas das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2022/2025, a seguinte meta:

**Órgão 03 - FUNDEB Nova Colinas;**

Unidade 16 - Fundo da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB; Programa 0403 - Educação Básica:

1.998 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar:

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, a seguinte meta:

Meta do LDO 1.998 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar.

Função - 08;

Sub - função - 12;

Programa - 361;

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2022.

**JOSEÍ RÊGO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: d1557da3817b3257419dbee84793ab2b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que foi publicado o Edital retificado cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 29/12/2022 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitacaonovaolindama.com.br](http://www.licitacaonovaolindama.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplnovaolindodomaranhao@outlook.com](mailto:cplnovaolindodomaranhao@outlook.com). E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de dezembro de 2022. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
 Código identificador: b39f4be824807eaae2b8324b9ec859d2

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710.01/2021.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A G PEREIRA SILVA CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22. OBJETO: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. VIGÊNCIA: até 31 de março de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:11Unidade: 11.01Função: Promoção de Festas de Natal e Ano Novo Sub Função: 3.3.90.39.00Programa:13.392.0700 Sub. Programa Atividade:2.643Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 13/12/2022. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
 Código identificador: 25e74efad6501d91c069d7c95fe17009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**
**EDITAL Nº 004/2022/SEMED/CTSI**
**EDITAL nº 004/2022/SEMED/CTSI**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, vem através da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto Municipal nº 016/2022, e ao que dispõe a Lei Federal 14.113/2020 e o Edital nº 001/SEMED, tornar público através do presente edital, a **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº001/SEMED.**

| Nº DE CLASSIFICAÇÃO | CPF            | NOME                                    | FUNÇÃO          |
|---------------------|----------------|---|-----------------|
| 1.                  | 959.642.743-15 | MARIA RAIMUNDA MARINHO GONÇALVES        | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 802.162.183-49 | ROSA MARIA OLIVEIRA SOUSA               | DIRETOR ADJUNTO |
| 1.                  | 557.050.493-15 | IZANIA NUNES FONSECA                    | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 499.239.193-15 | ROSA LOURDES MENDONÇA DOS SANTOS FRAZÃO | DIRETOR ADJUNTO |
| 1.                  | 006.442.413-81 | MARY ZANANDREÁ CARVALHO RAMOS           | DIRETOR ADJUNTO |
| 1.                  | 964.737.543-34 | KEILIANE OLIVEIRA MUNIZ NASCIMENTO      | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 963.953.033-68 | LAENE DE CASSIA CAMPELO COSTA           | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 355.116.053-87 | JOSE SILVINHO COSTA BOGEA               | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 958.284.273-34 | SILVERLÂNDIA SILVA BELFORT FERREIRA     | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 416.492.491-87 | MARILEIA CUTRIM SOUSA                   | DIRETOR ADJUNTO |
| 1.                  | 288.347.983-68 | NAILDE MENDONÇA FURTADO ESTRELA         | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 744.453.913-87 | LUCIENE DE JESUS NUNES CUTRIM           | DIRETOR ADJUNTO |
| 1.                  | 732.090.233-87 | ROSANIA MOURA DOS SANTOS                | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 817.069.873-15 | JOELMA ALVES CORREA                     | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 808.492.963-15 | ZENILDE DA CONCEIÇÃO COSTA              | DIRETOR ADJUNTO |
| 1.                  | 921.705.873-49 | ENUSE FERRAZ FARIAS                     | DIRETOR ADJUNTO |
| 1.                  | 841.096.023-00 | PAULO JOSÉ PINHEIRO MORAES              | DIRETOR GERAL   |
| 1.                  | 824.401.743-00 | CLEOMAR LOBATO ROMEU                    | DIRETOR GERAL   |



|    |                |   |                 |
|----|----------------|---|-----------------|
| 1. | 091.641.317-93 | CLEIDIONICE MENDONÇA BEZERRA                | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 936.689.103-91 | FERNANDO CARLOS COSTA SILVA                 | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 958.893.023-53 | LUCIANA SILVA FERREIRA                      | DIRETOR ADJUNTO |
| 1. | 005.724.833-84 | FLAVIA MARIA MOREIRA JANSEN ATAN DOS SANTOS | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 967.750.413-49 | ROSANILDE ALVES PINHEIRO                    | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 007.147.593-17 | GILMARA CAMPOS SILVA                        | DIRETOR ADJUNTO |
| 1. | 026.648.153-18 | JANAINA DE SOUSA BERGÊ                      | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 816.861.373-20 | CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA MARTINS           | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 148.779.293-04 | RITA DE FATIMA PEREIRA COQUEIRO             | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 923.022.383-20 | MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA           | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 004.913.743-30 | JORGE LUIS VIEIRA SOARES                    | DIRETOR ADJUNTO |
| 1. | 011.203.553-11 | TIAGO MORAIS MOREIRA                        | DIRETOR ADJUNTO |
| 1. | 376.909.303-87 | DENISE DOURADO GONZAGA                      | DIRETOR ADJUNTO |
| 1. | 728.566.533-91 | VALDENIR LEITE MELONIO NUNES                | DIRETOR ADJUNTO |
| 1. | 960.653.383-20 | ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES        | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 965.159.373-34 | MARLEANE COQUEIRO NUNES DE SOUSA            | DIRETOR ADJUNTO |
| 1. | 602.494.313-00 | GERLISSON PEREIRA MEIRELES                  | DIRETOR GERAL   |
| 1. | 888.029.493-87 | ROMILSON MENDONÇA CUNHA                     | DIRETOR GERAL   |

Penalva - MA, 09 de dezembro de 2022.

LUSENIR DO SOCORRO SÁ PINTO

Presidente da Comissão Temporária de Seletivo Interno

ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA SERRA

Secretária da Comissão Temporária de Seletivo Interno

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 9f06c3199e84cf91157e7e812024234e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

### DECRETO 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

#### DECRETO 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHEIRO, MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a resolução n.º 06/2022, de 06 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;  
**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro - MA.

**Art. 2º** - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro - MA, realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2022, das 08h às 18:30h, no Auditório São José, Pio XII, Bairro Fomento, Pinheiro - MA.

**Art. 3º** - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro terá como tema central a **“SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID - 19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE”**.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Mulher - SEMDIHFAM.

**Art. 5º** - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro será organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 13 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA Secretário Municipal de Governo

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA*  
*Código identificador: 38c6325886b6171f12a16b0aac515a21*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/SEMUS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-MA. CNPJ: 14.014.359/0001-22, **OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade da Fundação Antônio Jorge Dino para prestação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino no município de Presidente Vargas -MA. **VALOR DO CONTRATO R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais),** DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO (HOSPITAL DO CÂNCER ALDENORA BELLO), CNPJ: 05.292.982/0001-56, **REPRESENTANTE:** Antônio Dino Tavares, CPF sob o nº 618.993.303-30. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0056.2.045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Presidente Vargas-MA, 28 de Outubro de 2022. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 664be161162491aeea94b0a2edb96b9d*

### **RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº INEX 001/2022/SEMUS**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº INEX 001/2022/SEMUS, INEXIGIBILIDADE 001/2022,** Em conformidade com os autos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO, (HOSPITAL DO CÂNCER ALDENORA BELO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 05.292.982/0001-56,** estabelecida na R. SEROA DA MOTA, Nº 23, Loja APEADOURO, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.031-630, para Contratação direta por inexigibilidade da Fundação Antônio Jorge Dino para prestação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino no município de Presidente Vargas-MA. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes **RATIFICO,** com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de contratação para o fornecimento em questão. Presidente Vargas - MA, 21 de Outubro de 2022. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: b19a540c431792140c2877e56dae20a7*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 142/2022 de 06 de janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei

Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 29 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para Reforma, Climatização e Construção de Quadra de Futsal Aberta na Escola Municipal Eurival Gomes do Município de Ribamar Fiquene - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 - Email: [cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br](mailto:cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene (MA), 12 de dezembro de 2022. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS. Presidente da CPL

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: f191fdc65783cfb991051382ef677f2e*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 27 de Dezembro de 2022 às 12:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene - MA, 12 de Dezembro de 2022. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: dd0eb357743f59df00b23180a012ff18*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame,

licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 27 de Dezembro de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se

disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene - MA, 12 de Dezembro de 2022. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 5a016a8d664c7c46a32ca6ce9120ac54

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

**RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 141/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021** e **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69. **CONTRATADA**: R B DE SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ: 23.654.635/0001-08. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração de folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos junto à receita federal e INSS, bem como a elaboração de pareceres técnicos. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO**: 07/10/2022 a 07/04/2023. **BASE LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, assina a Srª. Valnize Rezzo Costa - Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos e pela Contratada assina o Srº. Renzo Bahuri de Souza Ramos, CPF: 286.520.613-00, RG: 679801 SSP/PI. Rosário/MA. 08 de outubro de 2022

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 66e574eb1ba8d2b7871f09922fa063de

### 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022

**RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA**: TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.262.335/0001-08. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO**: 28/10/2022 a 28/04/2023. **BASE LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, assina a Srª. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina o Srº. Thiago Antônio Ferreira Braga, CPF: 011.944.163-22, RG: 0797179976 GEJUSP/MA. Rosário/MA. 28 de outubro de 2022

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: a5b9b839b6f8b489f398357430daf8e5

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022**. Espécie: Termo de Contrato nº 161/2022- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. **DÉBORAH MENDES CALVET**, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO**: Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP- gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL**: R\$ R\$ **9.559,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 PODER EXECUTIVO 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA AT. ESPEC DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados. **VIGÊNCIA** **16/11/2022 a 31/12/2022**. **SUPORTE LEGAL**: Processo Administrativo nº **101/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a Sra. **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, **16/11/2022**.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: a668eadb5413bd149ce0296c6c1e6e22

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022. REF.: Processo Administrativo n.º 086/2022. Tomada de Preços nº 008/2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.479.569/0001-69 e a empresa ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.858/0001-03, situada na Estrada da Raposa, Rod MA 203, nº 03, Lojas 16,17 e 18, Pirâmide - CEP: 65.138-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 62327096-0 e inscrito no CPF sob o nº 644.821.203-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA. VALOR: R\$ 950.570,48 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Unidade 02.18.00 - Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária 26.782.3038.1075.0000 CONST.AMPL. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 05/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, inscrito no CPF nº. 964.791.243-91 e portador do RG nº. 0001156158998, órgão expedidor SSP/MA, pela CONTRATANTE, e o Sr. Welker Carlos Rolim, portador da cédula de identidade nº 62327096-0 e inscrito no CPF sob o nº 644.821.203-59, pela CONTRATADA. Rosário/MA, 05 de dezembro de 2022. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO. Prefeito Municipal de Rosário

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: b163043671b6ef2b4637452346cab316

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.**O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; Considerando a necessidade do objeto a ser contratado; Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; resolve: ADJUDICAR o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor da Licitante: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.858/0001-03, com o valor de R\$ 950.570,48 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Rosário - MA, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no Edital. Rosário/MA, 01 de dezembro de 2022.José Plínio Coelho Caires. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 6725ecac8c92ac7b7bc3d0708587bd34

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.**Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO - Prefeito Municipal de Rosário, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e Edital da Licitação supra, bem como alicerçado no Parecer Técnico emitido pela Controladoria Interna do Município, resolve:1.HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 008/2022, Processo Administrativo nº 086/2022, que tem como objeto à Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação de

estradas vicinais no Município de Rosário - MA, em favor da empresa adjudicada: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.858/0001-03, com o valor de R\$ 950.570,48 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.2.DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa vencedora do certame TP nº 008/2022.Rosário/MA, 02 de dezembro de 2022.JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO. Prefeito Municipal de Rosário.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: f77299378f9f9ab2946867bc561bcb0f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**AVISO DE DISPENSA Nº 012/2022 PROCESSO ADM: 074/2022**

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2022  
PROCESSO ADM: 074/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaiba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | DIA 20/12/2022, ÀS 09:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | sambaibacpl@gmail.com          |

LINK DO EDITAL:

[www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce](http://www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce)

### 1. DO OBJETO:

1. - Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (Fase I), manutenção, desmontagem e remoção (Fase II) de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2022 do Município de Sambaíba/MA, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Sambaíba/MA 13 de Dezembro de 2022.

**EDSON DA SILVA SANTOS -PREGOEIRO**

Presidente da CPL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: eec5f08bd103d8b261b8782c7bd4d733

## LEI Nº 028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

### LEI Nº 028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

#### “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, em cumprimento ao Mandamento Constitucional e Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 53.220.000,00 (*Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Vinte Mil Reais*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

#### CAPÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 53.220.000,00 (*Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Vinte Mil Reais*), cujas receitas estimadas para o exercício 2023 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

**Parágrafo único** - Incluem-se no total referido neste artigo os

recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### ESPECIFICAÇÕES VALORES

#### I - RECEITA DO TESOUREO 40.911.000,00

##### 1 - RECEITAS CORRENTES 36.411.000,00

- 1.1 - Receita Tributária 2.390.000,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 425.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 200.000,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 0,00
- 1.7 - Transferências Correntes 33.346.000,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 50.000,00

##### 2 - RECEITAS DE CAPITAL 4.500.000,00

- 2.1 - Operações de Crédito 0,00
- 2.2 - Alienações de Bens 0,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 4.500.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

#### II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 18.499.000,00

#### IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (6.190.000,00)

#### RECEITAS TOTAL 53.220.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 53.220.000,00 (*Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Vinte Mil Reais*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 39.905.000,00 (*Trinta e Nove Milhões, Novecentos e Cinco Mil Reais*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.315.000,00 (*Treze Milhões, Trezentos e Quinze Mil Reais*);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

#### ESPECIFICAÇÕES VALORES

**I - RECURSOS DO TESOURO 28.675.000,00**

- 1 - DESPESAS CORRENTES 19.090.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 9.085.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 500.000,00

**II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 24.545.000,00**

- 15 - SAMBAÍBA - FUNDEB 11.230.000,00
- 13 - SAMBAÍBA - FMS / SECRETÁRIA MUNICIPAL 10.585.000,00
- 14 - SAMBAÍBA-FMAS / SEC.MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.730.000,00

**DESPESA TOTAL 53.220.000,00**

**IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA 1.915.000,00
- 02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.240.000,00
- 03.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 450.000,00
- 04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS 3.820.000,00
- 06.10 - SEC. AGRIC. REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 2.130.000,00
- 07.10 - SECRETARIA TRANSP. OBRAS, INFRAESTRUTURA 13.060.000,00
- 08.10 - SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1.580.000,00
- 11.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.585.000,00
- 13.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.730.000,00
- 14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.980.000,00
- 15.15 - FUNDEB - SAMBAIBA 11.230.000,00
- 99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.000,00

**TOTAL DAS UNIDADES 53.220.000,00**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III  
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o total da despesa nela fixada.

**Parágrafo único** - excetuando-se do percentual estabelecido no caput deste artigo, as alterações feitas por transposições e remanejamento, entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s), criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos cujo objetivo seja criar soluções para possibilitar a correta aplicação desses instrumentos de movimentação de recursos orçamentários e financeiros

**CAPÍTULO IV  
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas

complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
PREFEITA

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b174ce801c826aea4f518cb5ac2eba9c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, tornar público o resultado de julgamento da habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 009/2022, nos seguintes termos.

**DILIGÊNCIAS:**

Ao analisar a documentação de habilitação, a Comissão achou por bem realizar diligências sobre alguns documentos, a fim de esclarecer omissões e inconsistências.

**Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17**

**Achados:** Após análise da documentação de habilitação da empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17**, constatou-se que o balanço patrimonial apresentado, nos termos de abertura e encerramento constantes nas peças do balanço possui a quantidade de 03 páginas. Contudo, todas as peças apresentadas representam um total de 11 páginas e após consulta ao setor técnico, foi identificada a impossibilidade de uma correta análise em relação ao Balanço Patrimonial apresentado nos documentos de Habilitação.

**Diligência:** Diante desses fatos, solicitamos justificativas dos motivos pelos quais tais movimentações financeiras não estão presentes no Livro Diário, o qual só possui 03 páginas sem as devidas movimentações.

As diligências foram encaminhadas pelo e-mail da empresa e inseridas no Portal da Transparência do Município, concedido o prazo até às 17:59h do dia 01/12/2022, para querendo, apresentar as justificativas

que achar pertinentes.

#### RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Após a concessão do prazo de diligência a empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17** apresentou as mesmas peças constantes nos documentos de habilitação, sem qualquer justificativa para as inconsistências apontadas na análise.

#### Empresa O J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.826.898/0001-45

**Achados:** Após análise da documentação de habilitação da empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17**, constatou-se que o balanço patrimonial apresentado, na peça Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - consta o valor em serviços prestados de R\$ 190.146,49. Contudo, após pesquisas realizadas nos órgãos oficiais constatou-se que esse valor é referente ao contrato com o município de Monção/MA. Cabe ainda mencionar que foram encontrados contratos vigentes e/ou executados dentro do exercício financeiro de 2021, a exemplo do contrato 451/2020 do município de Buriticupu, entre outros. Diante do que foi trazido, questiona-se a correta escrituração do balanço em relação a esses contratos.

**Diligência:** Diante desses fatos, solicitamos justificativas dos motivos pelos quais tais movimentações financeiras não estão presentes no Balanço e na DRE do exercício 2021.

As diligências foram encaminhadas pelo e-mail da empresa e inseridas no Portal da Transparência do Município, concedido o prazo até às 17:59h do dia 02/12/2022, para querendo, apresentar as justificativas que achar pertinentes.

#### RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Após a concessão do prazo de diligência a empresa **O J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.826.898/0001-45** apresentou justificativa com relação a movimentação financeira as mesmas peças constantes nos documentos de habilitação, justificando apenas e relação aos contratos dos municípios de Buriticupu e Santa Inês. Sem apresentar comprovações e/ou justificativas para as movimentações realizadas de pessoas jurídicas de direito privado.

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Segundo o professor Assaf Neto (2010, p. 41):

"O interesse do governo na análise de balanços é explicado em processos de concorrência pública, em que o desempenho empresarial é fator importante no processo de seleção;" (ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços:** um enfoque econômico-financeiro. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2010)."

Nos termos da Resolução CFC 750/93, que trata dos "Princípios Fundamentais da Contabilidade", a serem seguidos pelos profissionais em exercício no território brasileiro, o BP e DRE deveriam retratar com precisão as operações realizadas pela empresa. Vejamos:

Art. 6º - O Princípio da OPORTUNIDADE refere-se, simultaneamente, **à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações**, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

§ único - Como resultado da observância do Princípio da Oportunidade:

I - desde que tecnicamente estimável, o registro das variações patrimoniais **deve ser feito mesmo na hipótese de somente existir razoável certeza de sua ocorrência;**

II - o registro compreende os elementos quantitativos e qualitativos, contemplando os aspectos físicos e monetários;

III - **o registro deve ensinar o reconhecimento universal das variações ocorridas no patrimônio da ENTIDADE**, em um período de tempo determinado, base necessária para gerar informações úteis ao processo decisório da gestão." (**Grifamos**)

Seguindo esta definição, é possível concluir que as informações

contábeis devem ser claras e verídicas, devendo os registros contábeis conterem informações precisas e atualizadas, colaborando para a tomada de decisão e avaliação da Administração Pública.

Nesse contexto, e tendo por base o volume dessas operações omitidas, não é possível saber os reais reflexos que a execução das obras/serviços trouxeram para a composição do passivo da empresa, ou seja, fornecedores, empréstimos, financiamentos, obrigações fiscais, obrigações trabalhistas, obrigações sociais e contas a pagar, por exemplo, seja a curto ou a longo prazo.

A Resolução CFC nº 1.374/11, nos ensina que as demonstrações contábeis auxiliam na identificação da capacidade financeira da empresa, a liquidez e solvência da mesma. Daí, a sua relevância na análise da documentação da empresa licitante e a demonstração de sua capacidade de assumir o futuro contrato:

"Informação sobre a natureza e os montantes de recursos econômicos e reivindicações da entidade que reporta a informação pode **auxiliar usuários a identificarem a fraqueza e o vigor financeiro da entidade que reporta a informação**. Essa informação pode **auxiliar os usuários a avaliar a liquidez e a solvência da entidade que reporta a informação**, suas necessidades em termos de financiamento adicional e o quão provavelmente bem sucedido será seu intento em angariar esse financiamento. Informações sobre as prioridades e as exigências de pagamento de reivindicações vigentes ajudam os usuários a prever de que forma fluxos de caixa futuros serão distribuídos entre aqueles com reivindicações contra a entidade que reporta a informação." (**Grifamos**)

Em resumo, no entendimento desta Comissão, essas informações faltantes são cruciais para determinar as equações dos índices contábeis exigidos no Edital, quais sejam a liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), impedindo a Comissão de realizar a devida avaliação sobre o atendimento ou não das exigências quanto a qualificação econômico-financeira mínima.

Assim, diante de todos esses elementos, a Comissão Permanente de Licitação não teve como confirmar a real situação econômico-financeira da empresa, vez que as informações constantes dos referidos documentos não retratam com integridade as atividades executadas pela empresa, nesse período, a devida escrituração contábil e o atendimento aos índices contábeis exigidos, prejudicando a análise nos termos do Edital, sendo um risco assumir pela habilitação da empresa quando a própria capacidade econômico-financeira não pode ser constatada, sem as devidas justificativas que esclareçam esses fatos. Diante dessas análises, a CPL realiza o seguinte julgamento de habilitação:

A. Tendo em vista o atendimento às exigências editalícias, restam habilitadas as licitantes conforme abaixo:

A.1) BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 25.453.894/0001-04, MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJº 10.953.540/0001-43, I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 19.541.608/0001-51, KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 07.564.580/0001-99, J MENDES SILVA - CNPJ Nº 33.444.259/0001-80, julgadas **HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências do Edital;

A. Tendo em vista o desatendimento às exigências editalícias, restam inabilitadas as licitantes conforme abaixo:

b.1) O J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 26.826.898/0001-45, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.3, alíneas a) do Edital;

b.2) JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ Nº 08.866.317/10001-17, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.3, alíneas a) do Edital;

b.3) F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.458.531/0001-89, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de

capacidade técnica operacional em nome da licitante);

b.4) J S COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 12.508.451/0001-13, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante);

b.5) T. NEVES C. SERVIÇOS - CNPJ Nº 35.980.302/0001-58, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante);

b.6) ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA - CNPJ Nº 15.113.172/0001-00, julgada **INABILITADA**, por descumprir as exigências dispostas nos itens 6.1.3, alínea a) do Edital (ausência dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário) e 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante);

b.7) e, T A N COSTA - CNPJ Nº 28.403.062/0001-63, julgada **INABILITADA**, por descumprir a exigência disposta no item 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante e o atestado apresentado em nome da licitante não é compatível com o objeto da licitação);

Dessa forma, encaminha-se o presente julgamento para publicação no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município, estando os autos com vistas fraqueadas aos interessados, sendo concedido o prazo legal para a interposição de recurso aos licitantes, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de dezembro de 2022.**

**Comissão Permanente de Licitação**

**JOÃO PINHEIRO DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2b2b9b100296d8f594d64da92bc3ac06*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

### **AGENDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2023**

#### **AGENDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2023**

**1ª - Dia 27 de Fevereiro de 2023 - Segunda-Feira**

**Local:** Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

**Horário:** 19horas

**Assunto:-** Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2022.

-Diretrizes para a LDO de 2024.

**2ª - Dia 22 de Maio de 2023 - Segunda-Feira**

**Local:** Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

**Horário:** 19horas

**Assunto:-** Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2023.

**3ª - Dia 10 de Julho de 2023 - Segunda-Feira**

**Local:** Povoado Tabuleirão e Povoado Santa Tereza

**Horário:** 10horas Tabuleirão e 16horas Santa Tereza

**Assunto:-** Coleta de informações e Sugestões para a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024.

**4ª - Dia 11 de Julho de 2023 - Terça-Feira**

**Local:** Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

**Horário:** 19horas

**Assunto:-** Coleta de informações e Sugestões para a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024.

**5ª - Dia 25 de Setembro de 2023 - Segunda-Feira**

**Local:** Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

**Horário:** 19horas

**Assunto:-** Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2023.

São Domingos do Azeitão - Ma., 13 de Dezembro de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 69012b2e2b30d1040bcb354ef828d65*

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

O Presidente da CPL do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, convoca**, conforme constou na ata da sessão pública, os licitantes interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Fatima no Município de São Domingos do Azeitão - MA**, para continuação da sessão pública de julgamento das propostas.

**Data: 16/12/2022**

**Horários: 16:00 horas**

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de dezembro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso

**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 5cebedf5c77a3ccf3cf4a45d1794e164*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 44 A 59 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)**



com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado **Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, brasileiro, casado portador do** C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 , RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Endereço: RUA ALTO DA CRUZ - 34 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Representante: Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | UND | QTD.  | P. UNIT.   | P. TOTAL       |
|------|---|-----|-------|------------|----------------|
| 1    | Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.  | FD  | 1.216 | R\$ 81,36  | R\$ 98.933,76  |
| 2    | Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota ampla  | FD  | 3.000 | R\$ 89,96  | R\$ 269.880,00 |
| 3    | Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota me   | FD  | 490   | R\$ 98,96  | R\$ 48.490,40  |
| 4    | Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml  | UND | 500   | R\$ 5,08   | R\$ 2.540,00   |
| 5    | Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g   | CX  | 380   | R\$ 86,18  | R\$ 32.748,40  |
| 6    | Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Ampla participação | FD  | 1.139 | R\$ 148,98 | R\$ 169.688,22 |
| 7    | Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. ampla participação | FD  | 1.212 | R\$ 138,98 | R\$ 168.443,76 |
| 9    | Balinha, bala confeitada, pact 1 kg   | PCT | 600   | R\$ 5,50   | R\$ 3.300,00   |

|    |   |     |       |            |                |
|----|---|-----|-------|------------|----------------|
| 11 | Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und cota ME  | UND | 200   | R\$ 88,50  | R\$ 17.700,00  |
| 15 | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g cota ampla   | FD  | 1.418 | R\$ 89,32  | R\$ 126.655,76 |
| 16 | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g cota ampla   | FD  | 1.489 | R\$ 151,67 | R\$ 225.836,63 |
| 17 | Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g cota me  | UND | 347   | R\$ 149,28 | R\$ 51.800,16  |
|    | Café tipo apresentação granulado tipo embalagem vidro de 100g   | UND | 2.224 | R\$ 8,59   | R\$ 19.104,16  |
| 18 | Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114 unid de 57g cota me  | CX  | 170   | R\$ 106,10 | R\$ 18.037,00  |
| 19 | Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g cota me   | CX  | 100   | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00  |
| 20 | Chá camomila c/10 saches  | UND | 620   | R\$ 5,91   | R\$ 3.664,20   |
| 21 | Chá cidreira c/10 saches  | UND | 576   | R\$ 5,18   | R\$ 2.983,68   |
| 22 | Chá erva doce c/10 saches   | UND | 612   | R\$ 6,80   | R\$ 4.161,60   |
| 23 | Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g  | CX  | 136   | R\$ 62,00  | R\$ 8.432,00   |
| 24 | Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)   | FD  | 284   | R\$ 83,50  | R\$ 23.714,00  |
| 25 | Crema de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 unid de 200g  | CX  | 384   | R\$ 57,00  | R\$ 21.888,00  |
| 26 | Doce de goiabada, forma em pasta (cx. c/ 12 unid de 500g)   | CX  | 376   | R\$ 53,00  | R\$ 19.928,00  |
| 27 | Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g)   | CX  | 344   | R\$ 79,00  | R\$ 27.176,00  |
| 28 | Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela   | KG  | 776   | R\$ 6,10   | R\$ 4.733,60   |
| 29 | Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg  | FD  | 264   | R\$ 94,50  | R\$ 24.948,00  |
| 30 | Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01 grossa   | KG  | 436   | R\$ 8,30   | R\$ 3.618,80   |
| 33 | Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g   | LT  | 336   | R\$ 8,50   | R\$ 2.856,00   |
| 34 | Fava pct 1 kg fd com 30kg   | FD  | 116   | R\$ 265,00 | R\$ 30.740,00  |
| 35 | Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | FD  | 284   | R\$ 248,00 | R\$ 70.432,00  |
| 36 | Feijão enlatado 420 g   | UND | 224   | R\$ 8,50   | R\$ 1.904,00   |
| 37 | Flocão de arroz flocada (fard. c/20 unid de 500g)   | FD  | 656   | R\$ 46,00  | R\$ 30.176,00  |
| 38 | Flocão de milho flocada (fard. c/20 unid de 500g)   | FD  | 484   | R\$ 3,10   | R\$ 1.500,40   |
| 41 | Macarrão espaguete (fard. c/ 24 pct de 500g)  | FD  | 420   | R\$ 30,00  | R\$ 12.600,00  |
| 55 | Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g cota me  | UND | 100   | R\$ 112,00 | R\$ 11.200,00  |
| 59 | Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.                   | FD  | 464   | R\$ 4,30   | R\$ 1.995,20   |

|     |   |     |       |            |                |
|-----|---|-----|-------|------------|----------------|
| 61  | Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und  | FD  | 716   | R\$ 17,20  | R\$ 12.315,20  |
| 76  | Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG  | KG  | 1.036 | R\$ 1,90   | R\$ 1.968,40   |
| 90  | Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.   | KG  | 100   | R\$ 105,00 | R\$ 10.500,00  |
| 98  | Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda   | KG  | 704   | R\$ 3,50   | R\$ 2.464,00   |
| 99  | Fruta in natura, tipo uva, espécie comum  | KG  | 664   | R\$ 15,05  | R\$ 9.993,20   |
| 100 | Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico   | KG  | 660   | R\$ 5,50   | R\$ 3.630,00   |
| 101 | Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum   | KG  | 696   | R\$ 5,10   | R\$ 3.549,60   |
| 102 | Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum   | KG  | 684   | R\$ 5,10   | R\$ 3.488,40   |
| 103 | Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês  | KG  | 732   | R\$ 4,20   | R\$ 3.074,40   |
| 104 | Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo  | KG  | 744   | R\$ 4,70   | R\$ 3.496,80   |
| 105 | Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.   | KG  | 744   | R\$ 6,50   | R\$ 4.836,00   |
| 106 | Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. | CX  | 880   | R\$ 190,00 | R\$ 167.200,00 |
| 107 | Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.                              | KG  | 964   | R\$ 5,50   | R\$ 5.302,00   |
| 108 | Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa  | UND | 1.080 | R\$ 3,80   | R\$ 4.104,00   |
| 109 | Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde   | KG  | 916   | R\$ 4,00   | R\$ 3.664,00   |
| 110 | Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos  | KG  | 740   | R\$ 27,50  | R\$ 20.350,00  |
| 111 | Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa  | KG  | 852   | R\$ 19,00  | R\$ 16.188,00  |
| 112 | Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada  | KG  | 804   | R\$ 24,00  | R\$ 19.296,00  |
| 113 | Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada  | KG  | 792   | R\$ 35,00  | R\$ 27.720,00  |
| 114 | Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada  | KG  | 784   | R\$ 40,00  | R\$ 31.360,00  |

|     |   |    |       |            |                         |
|-----|---|----|-------|------------|-------------------------|
| 115 | Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.  | KG | 840   | R\$ 42,00  | R\$ 35.280,00           |
| 116 | Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses   | KG | 776   | R\$ 25,00  | R\$ 19.400,00           |
| 117 | Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.                             | KG | 1.004 | R\$ 31,00  | R\$ 31.124,00           |
| 118 | Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.                             | KG | 952   | R\$ 24,00  | R\$ 22.848,00           |
| 119 | Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico   | KG | 780   | R\$ 20,00  | R\$ 15.600,00           |
| 120 | Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio   | CX | 816   | R\$ 200,00 | R\$ 163.200,00          |
| 121 | Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. | KG | 804   | R\$ 15,25  | R\$ 12.261,00           |
| 122 | Lingüiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30   | KG | 792   | R\$ 12,00  | R\$ 9.504,00            |
| 123 | Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado  | KG | 832   | R\$ 16,00  | R\$ 13.312,00           |
| 124 | Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional   | KG | 824   | R\$ 8,90   | R\$ 7.333,60            |
|     | Total R\$:  |    |       |            | <b>R\$ 2.266.172,33</b> |

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|   |  |
|---|--|
| <u>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</u><br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | <u>A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80</u><br><u>Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9</u><br><u>CPF:334.147.343-20</u><br>Representante Legal da empresa |
|---|--|

**Clodomir Gomes da Silva Junior -**  
**Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>        |                            |
| Nome: _____<br>RG nº _____ | Nome: _____<br>RG nº _____ |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022/CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado Secretaria Municipal de Educação/SEMED doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a), Srª **TARCIA KARLENE SILVA COSTA**, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Endereço: RUA ALTO DA CRUZ - 34 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Representante: Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de**

**materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

| Item | Especificações   | Und | Qtd.  | P. Unit.   | P. Total              |
|------|--|-----|-------|------------|-----------------------|
| 2    | Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota ampla | FD  | 1.200 | R\$ 89,96  | R\$ 107.952,00        |
| 3    | Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota me    | FD  | 600   | R\$ 98,96  | R\$ 59.376,00         |
| 4    | Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml   | UND | 150   | R\$ 5,08   | R\$ 762,00            |
| 11   | Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und cota ME   | UND | 100   | R\$ 88,50  | R\$ 8.850,00          |
| 15   | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g cota ampla  | FD  | 500   | R\$ 89,32  | R\$ 44.660,00         |
| 16   | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g cota ampla  | FD  | 500   | R\$ 151,67 | R\$ 75.835,00         |
| 17   | Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g cota me   | UND | 200   | R\$ 149,28 | R\$ 29.856,00         |
|      | Café tipo apresentação granulado tipo embalagem vidro de 100g  | UND | 500   | R\$ 8,59   | R\$ 4.295,00          |
|      | Total  |     |       |            | <b>R\$ 331.586,00</b> |

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|  |   |
|--|---|
| Jorges Fran Costa Ramalho Silva<br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80<br>Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9<br>CPF:334.147.343-20<br>Representante Legal da empresa |
|--|---|

Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação/SEMED

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>        |                            |
| Nome: _____<br>RG nº _____ | Nome: _____<br>RG nº _____ |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Srª Renan Silva Araújo, assessor de finanças portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Endereço: RUA ALTO DA CRUZ - 34 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Representante: Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

| Itens | Especificações   | Unid. | Qtd. | P. Unit.  | P. Total      |
|-------|--|-------|------|-----------|---------------|
| 1     | Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g. | FD    | 456  | R\$ 81,36 | R\$ 37.100,16 |

|    |   |     |       |            |                |
|----|---|-----|-------|------------|----------------|
| 2  | Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota ampla  | FD  | 1.200 | R\$ 89,96  | R\$ 107.952,00 |
| 3  | Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota me   | FD  | 200   | R\$ 98,96  | R\$ 19.792,00  |
| 4  | Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml  | UND | 188   | R\$ 5,08   | R\$ 952,50     |
| 5  | Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g   | CX  | 135   | R\$ 86,18  | R\$ 11.634,30  |
| 6  | Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Ampla participaçãp | FD  | 657   | R\$ 148,98 | R\$ 97.879,86  |
| 7  | Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. ampla participação | FD  | 699   | R\$ 138,98 | R\$ 97.147,02  |
| 9  | Balinha, bala confeitada, pact 1 kg   | PCT | 225   | R\$ 5,50   | R\$ 1.237,50   |
| 11 | Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und cota ME  | UND | 103   | R\$ 88,50  | R\$ 9.115,50   |
| 15 | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g cota ampla   | FD  | 876   | R\$ 89,32  | R\$ 78.244,32  |
| 16 | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g cota ampla   | FD  | 900   | R\$ 151,67 | R\$ 136.503,00 |
| 17 | Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g cota me  | UND | 200   | R\$ 149,28 | R\$ 29.856,00  |
|    | Café tipo apresentação granulado tipo embalagem vidro de 100g   | UND | 834   | R\$ 8,59   | R\$ 7.164,06   |
| 18 | Caldo de carne,tempero culinario. cx c/ 114unid de 57g cota me  | CX  | 101   | R\$ 106,10 | R\$ 10.716,10  |
| 19 | Caldo de galinha, tempero culinario cx c/ 90 unid de 114g cota me   | CX  | 100   | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00  |
| 20 | Chá camomila c/10 saches  | UND | 231   | R\$ 5,91   | R\$ 1.365,21   |
| 21 | Chá cidreira c/10 saches  | UND | 216   | R\$ 5,18   | R\$ 1.118,88   |
| 22 | Chá erva doce c/10 saches   | UND | 225   | R\$ 6,80   | R\$ 1.530,00   |
| 23 | Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g  | CX  | 51    | R\$ 62,00  | R\$ 3.162,00   |
| 24 | Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)   | FD  | 105   | R\$ 83,50  | R\$ 8.767,50   |

|     |   |     |     |            |               |
|-----|---|-----|-----|------------|---------------|
| 25  | Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 und de 200g   | CX  | 144 | R\$ 57,00  | R\$ 8.208,00  |
| 26  | Doce de goiabada, forma em pasta (cx. c/ 12 und de 500g)  | CX  | 141 | R\$ 53,00  | R\$ 7.473,00  |
| 27  | Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 und de 350g)  | CX  | 129 | R\$ 79,00  | R\$ 10.191,00 |
| 28  | Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela   | KG  | 291 | R\$ 6,10   | R\$ 1.775,10  |
| 29  | Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg  | FD  | 99  | R\$ 94,50  | R\$ 9.355,50  |
| 30  | Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01 grossa   | KG  | 150 | R\$ 8,30   | R\$ 1.245,00  |
| 33  | Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g   | LT  | 126 | R\$ 8,50   | R\$ 1.071,00  |
| 34  | Fava pct 1 kg fd com 30kg   | FD  | 45  | R\$ 265,00 | R\$ 11.925,00 |
| 35  | Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | FD  | 105 | R\$ 248,00 | R\$ 26.040,00 |
| 36  | Feijão enlatado 420 g   | UND | 84  | R\$ 8,50   | R\$ 714,00    |
| 37  | Flocão de arroz flocada (fard. c/20und de 500g)   | FD  | 246 | R\$ 46,00  | R\$ 11.316,00 |
| 38  | Flocão de milho flocada (fard. c/20und de 500g)   | FD  | 180 | R\$ 3,10   | R\$ 558,00    |
| 41  | Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)  | FD  | 150 | R\$ 30,00  | R\$ 4.500,00  |
| 55  | Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g cota me  | UND | 50  | R\$ 112,00 | R\$ 5.600,00  |
| 59  | Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.                   | FD  | 174 | R\$ 4,30   | R\$ 748,20    |
| 61  | Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und  | FD  | 255 | R\$ 17,20  | R\$ 4.386,00  |
| 76  | Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG  | KG  | 360 | R\$ 1,90   | R\$ 684,00    |
| 90  | Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.   | KG  | 100 | R\$ 105,00 | R\$ 10.500,00 |
| 98  | Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda   | KG  | 264 | R\$ 3,50   | R\$ 924,00    |
| 99  | Fruta in natura, tipo uva, espécie comum  | KG  | 249 | R\$ 15,05  | R\$ 3.747,45  |
| 100 | Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico   | KG  | 240 | R\$ 5,50   | R\$ 1.320,00  |
| 101 | Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum   | KG  | 261 | R\$ 5,10   | R\$ 1.331,10  |
| 102 | Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum   | KG  | 255 | R\$ 5,10   | R\$ 1.300,50  |
| 103 | Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês  | KG  | 270 | R\$ 4,20   | R\$ 1.134,00  |

|     |   |     |     |            |               |
|-----|---|-----|-----|------------|---------------|
| 104 | Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo  | KG  | 279 | R\$ 4,70   | R\$ 1.311,30  |
| 105 | Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.  | KG  | 279 | R\$ 6,50   | R\$ 1.813,50  |
| 106 | Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. | CX  | 330 | R\$ 190,00 | R\$ 62.700,00 |
| 107 | Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.                              | KG  | 360 | R\$ 5,50   | R\$ 1.980,00  |
| 108 | Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa  | UND | 405 | R\$ 3,80   | R\$ 1.539,00  |
| 109 | Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde   | KG  | 345 | R\$ 4,00   | R\$ 1.380,00  |
| 110 | Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos  | KG  | 270 | R\$ 27,50  | R\$ 7.425,00  |
| 111 | Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa  | KG  | 315 | R\$ 19,00  | R\$ 5.985,00  |
| 112 | Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada  | KG  | 300 | R\$ 24,00  | R\$ 7.200,00  |
| 113 | Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada  | KG  | 255 | R\$ 35,00  | R\$ 8.925,00  |
| 114 | Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada  | KG  | 255 | R\$ 40,00  | R\$ 10.200,00 |
| 115 | Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.  | KG  | 315 | R\$ 42,00  | R\$ 13.230,00 |
| 116 | Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses   | KG  | 291 | R\$ 25,00  | R\$ 7.275,00  |
| 117 | Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.   | KG  | 390 | R\$ 31,00  | R\$ 12.090,00 |
| 118 | Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.   | KG  | 357 | R\$ 24,00  | R\$ 8.568,00  |
| 119 | Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico   | KG  | 285 | R\$ 20,00  | R\$ 5.700,00  |

|     |   |    |     |            |                         |
|-----|---|----|-----|------------|-------------------------|
| 120 | Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio   | CX | 306 | R\$ 200,00 | R\$ 61.200,00           |
| 121 | Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. | KG | 300 | R\$ 15,25  | R\$ 4.575,00            |
| 122 | Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30   | KG | 297 | R\$ 12,00  | R\$ 3.564,00            |
| 123 | Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado  | KG | 312 | R\$ 16,00  | R\$ 4.992,00            |
| 124 | Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional   | KG | 309 | R\$ 8,90   | R\$ 2.750,10            |
|     |   |    |     |            | <b>R\$ 1.041.687,66</b> |

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes

assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|   |  |
|---|--|
| <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b><br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | <b>A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80</b><br><b>Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9</b><br><b>CPF:334.147.343-20</b><br>Representante Legal da empresa |
|---|--|

Srª Renan Silva Araújo,  
Assessor de Finanças

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>        |                            |
| Nome: _____<br>RG n° _____ | Nome: _____<br>RG n° _____ |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022/CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Endereço: RUA ALTO DA CRUZ - 34 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Representante: Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

| Itens | Especificações   | Unid. | Qtd. | P. Unit.  | P. Total      |
|-------|--|-------|------|-----------|---------------|
| 1     | Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogeneio, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.  | FD    | 456  | R\$ 81,36 | R\$ 37.100,16 |
| 2     | Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota ampla | FD    | 560  | R\$ 89,96 | R\$ 50.377,60 |
| 3     | Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota me    | FD    | 200  | R\$ 98,96 | R\$ 19.792,00 |

|    |   |     |     |            |                |
|----|---|-----|-----|------------|----------------|
| 4  | Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml  | UND | 188 | R\$ 5,08   | R\$ 952,50     |
| 5  | Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g   | CX  | 135 | R\$ 86,18  | R\$ 11.634,30  |
| 6  | Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Ampla participaçãp | FD  | 657 | R\$ 148,98 | R\$ 97.879,86  |
| 7  | Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. ampla participação | FD  | 699 | R\$ 138,98 | R\$ 97.147,02  |
| 9  | Balinha, bala confeitada, pact 1 kg   | PCT | 225 | R\$ 5,50   | R\$ 1.237,50   |
| 11 | Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und cota ME  | UND | 100 | R\$ 88,50  | R\$ 8.850,00   |
| 15 | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g cota ampla   | FD  | 876 | R\$ 89,32  | R\$ 78.244,32  |
| 16 | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g cota ampla   | FD  | 900 | R\$ 151,67 | R\$ 136.503,00 |
| 17 | Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g cota me  | UND | 200 | R\$ 149,28 | R\$ 29.856,00  |
|    | Café tipo apresentação granulado tipo embalagem vidro de 100g   | UND | 834 | R\$ 8,59   | R\$ 7.164,06   |
| 18 | Caldo de carne,tempero culinario. cx c/ 114unid de 57g cota me  | CX  | 100 | R\$ 106,10 | R\$ 10.610,00  |
| 19 | Caldo de galinha, tempero culinario cx c/ 90 unid de 114g cota me   | CX  | 60  | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00  |
| 20 | Chá camomila c/10 saches  | UND | 231 | R\$ 5,91   | R\$ 1.365,21   |
| 21 | Chá cidreira c/10 saches  | UND | 216 | R\$ 5,18   | R\$ 1.118,88   |
| 22 | Chá erva doce c/10 saches   | UND | 225 | R\$ 6,80   | R\$ 1.530,00   |
| 23 | Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g  | CX  | 51  | R\$ 62,00  | R\$ 3.162,00   |
| 24 | Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)   | FD  | 105 | R\$ 83,50  | R\$ 8.767,50   |
| 25 | Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 uind de 200g  | CX  | 144 | R\$ 57,00  | R\$ 8.208,00   |
| 26 | Doce de goiabada, forma em pasta (cx. c/ 12 unid de 500g)   | CX  | 141 | R\$ 53,00  | R\$ 7.473,00   |
| 27 | Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de350g)  | CX  | 129 | R\$ 79,00  | R\$ 10.191,00  |
| 28 | Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela   | KG  | 291 | R\$ 6,10   | R\$ 1.775,10   |
| 29 | Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg  | FD  | 99  | R\$ 94,50  | R\$ 9.355,50   |
| 30 | Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01 grossa   | KG  | 150 | R\$ 8,30   | R\$ 1.245,00   |
| 33 | Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g   | LT  | 126 | R\$ 8,50   | R\$ 1.071,00   |
| 34 | Fava pct 1 kg fd com 30kg   | FD  | 45  | R\$ 265,00 | R\$ 11.925,00  |



|     |   |     |     |            |               |
|-----|---|-----|-----|------------|---------------|
| 35  | Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | FD  | 105 | R\$ 248,00 | R\$ 26.040,00 |
| 36  | Feijão enlatado 420 g   | UND | 84  | R\$ 8,50   | R\$ 714,00    |
| 37  | Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)  | FD  | 246 | R\$ 46,00  | R\$ 11.316,00 |
| 38  | Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)  | FD  | 180 | R\$ 3,10   | R\$ 558,00    |
| 41  | Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)  | FD  | 150 | R\$ 30,00  | R\$ 4.500,00  |
| 55  | Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g cota me  | UND | 46  | R\$ 112,00 | R\$ 5.152,00  |
| 59  | Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.                   | FD  | 174 | R\$ 4,30   | R\$ 748,20    |
| 61  | Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und  | FD  | 255 | R\$ 17,20  | R\$ 4.386,00  |
| 76  | Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG  | KG  | 360 | R\$ 1,90   | R\$ 684,00    |
| 90  | Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.  | KG  | 88  | R\$ 105,00 | R\$ 9.240,00  |
| 98  | Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda   | KG  | 264 | R\$ 3,50   | R\$ 924,00    |
| 99  | Fruta in natura, tipo uva, espécie comum  | KG  | 249 | R\$ 15,05  | R\$ 3.747,45  |
| 100 | Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico   | KG  | 240 | R\$ 5,50   | R\$ 1.320,00  |
| 101 | Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum   | KG  | 261 | R\$ 5,10   | R\$ 1.331,10  |
| 102 | Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum   | KG  | 255 | R\$ 5,10   | R\$ 1.300,50  |
| 103 | Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês  | KG  | 270 | R\$ 4,20   | R\$ 1.134,00  |
| 104 | Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo  | KG  | 279 | R\$ 4,70   | R\$ 1.311,30  |
| 105 | Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.  | KG  | 279 | R\$ 6,50   | R\$ 1.813,50  |
| 106 | Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.                           | CX  | 330 | R\$ 190,00 | R\$ 62.700,00 |

|     |   |     |     |            |               |
|-----|---|-----|-----|------------|---------------|
| 107 | Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.                | KG  | 360 | R\$ 5,50   | R\$ 1.980,00  |
| 108 | Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa  | UND | 405 | R\$ 3,80   | R\$ 1.539,00  |
| 109 | Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde   | KG  | 345 | R\$ 4,00   | R\$ 1.380,00  |
| 110 | Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos  | KG  | 270 | R\$ 27,50  | R\$ 7.425,00  |
| 111 | Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa  | KG  | 315 | R\$ 19,00  | R\$ 5.985,00  |
| 112 | Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada  | KG  | 300 | R\$ 24,00  | R\$ 7.200,00  |
| 113 | Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada  | KG  | 255 | R\$ 35,00  | R\$ 8.925,00  |
| 114 | Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada  | KG  | 255 | R\$ 40,00  | R\$ 10.200,00 |
| 115 | Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.  | KG  | 315 | R\$ 42,00  | R\$ 13.230,00 |
| 116 | Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses   | KG  | 291 | R\$ 25,00  | R\$ 7.275,00  |
| 117 | Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.                             | KG  | 390 | R\$ 31,00  | R\$ 12.090,00 |
| 118 | Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.                             | KG  | 357 | R\$ 24,00  | R\$ 8.568,00  |
| 119 | Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico   | KG  | 285 | R\$ 20,00  | R\$ 5.700,00  |
| 120 | Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio   | CX  | 306 | R\$ 200,00 | R\$ 61.200,00 |
| 121 | Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. | KG  | 300 | R\$ 15,25  | R\$ 4.575,00  |
| 122 | Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30   | KG  | 297 | R\$ 12,00  | R\$ 3.564,00  |

|     |  |    |     |           |                       |
|-----|--|----|-----|-----------|-----------------------|
| 123 | Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado | KG | 312 | R\$ 16,00 | R\$ 4.992,00          |
| 124 | Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional          | KG | 309 | R\$ 8,90  | R\$ 2.750,10          |
|     |  |    |     |           | <b>R\$ 974.033,66</b> |

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|   |  |
|---|--|
| <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b><br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | <b>A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80</b><br><b>Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9</b><br><b>CPF:334.147.343-20</b><br>Representante Legal da empresa |
|---|--|

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>        |                            |
| Nome: _____<br>RG nº _____ | Nome: _____<br>RG nº _____ |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022/CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretária Municipal de Administração, Sr. Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações   | Unid. | Qtd. | P. Unit.   | P. Total.     |
|-------|--|-------|------|------------|---------------|
| 5     | Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | FD    | 200  | R\$ 148,07 | R\$ 29.614,00 |
| 6     | Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | FD    | 200  | R\$ 138,19 | R\$ 27.638,00 |
| 11    | Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und   | UND   | 300  | R\$ 3,20   | R\$ 960,00    |
| 13    | Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.  | CX    | 100  | R\$ 46,97  | R\$ 4.697,00  |

|    |   |     |     |            |                       |
|----|---|-----|-----|------------|-----------------------|
| 14 | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | CX  | 762 | R\$ 46,97  | R\$ 35.791,14         |
| 15 | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g  | FD  | 300 | R\$ 90,09  | R\$ 27.027,00         |
| 19 | Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g   | CX  | 279 | R\$ 176,90 | R\$ 49.355,10         |
| 55 | Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g  | UND | 314 | R\$ 10,80  | R\$ 3.391,20          |
| 89 | Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.                                   | KG  | 354 | R\$ 7,83   | R\$ 2.771,82          |
|    | Total   |     |     |            | <b>R\$ 181.245,26</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b><br/>Presidente da CPL<br/>Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p><b>L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -</b><br/>CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO<br/>ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA<br/>Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA<br/>CPF:948.742.802-00<br/>Representante Legal da empresa</p> |
|--|---|

Sr. Renan Silva Araújo  
Assessor de Finanças  
RG.: 014562822000-1 SSP/MA

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>                |                                    |
| <p>Nome: _____<br/>RG n° _____</p> | <p>Nome: _____<br/>RG n° _____</p> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), **Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, brasileiro, casado portador do C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04**, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações   | Unid. | Qtd.  | P. Unit.   | P. total      |
|-------|--|-------|-------|------------|---------------|
| 5     | Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | FD    | 313   | R\$ 148,07 | R\$ 46.345,91 |
| 6     | Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | FD    | 300   | R\$ 138,19 | R\$ 41.457,00 |
| 11    | Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und   | UND   | 1.000 | R\$ 3,20   | R\$ 3.200,00  |



|    |   |     |       |            |                       |
|----|---|-----|-------|------------|-----------------------|
| 13 | Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.                 | CX  | 300   | R\$ 46,97  | R\$ 14.091,00         |
| 14 | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | CX  | 1.800 | R\$ 46,97  | R\$ 84.546,00         |
| 15 | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g  | FD  | 418   | R\$ 90,09  | R\$ 37.657,62         |
| 19 | Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g   | CX  | 620   | R\$ 176,90 | R\$ 109.678,00        |
| 55 | Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g  | UND | 350   | R\$ 10,80  | R\$ 3.780,00          |
| 89 | Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.                                   | KG  | 944   | R\$ 7,83   | R\$ 7.391,52          |
|    |   |     |       |            | <b>R\$ 348.147,05</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b><br/>Presidente da CPL<br/>Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p><b>L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -</b><br/>CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA<br/>Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA<br/>CPF:948.742.802-00<br/>Representante Legal da empresa</p> |
|--|---|

**Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>                |                                    |
| <p>Nome: _____<br/>RG nº _____</p> | <p>Nome: _____<br/>RG nº _____</p> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022/CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Srª **TARCIA KARLENE SILVA COSTA**, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações  | Unid. |      |            |           |              |
|-------|---|-------|------|------------|-----------|--------------|
|       |   |       | Qtd. | Qtd. Total | P. Unit.  | P. Total     |
| 11    | Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und  | UND   | 500  | 2.013      | R\$ 3,20  | R\$ 1.600,00 |
| 13    | Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | CX    | 200  | 689        | R\$ 46,97 | R\$ 9.394,00 |

|    |   |    |     |       |           |                      |
|----|---|----|-----|-------|-----------|----------------------|
| 14 | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | CX | 400 | 3.245 | R\$ 46,97 | R\$ 18.788,00        |
|    |   |    |     |       |           | <b>R\$ 29.782,00</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|   |   |
|---|---|
| <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b><br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | <b>L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -</b><br>CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO<br>ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA<br>Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA<br>CPF:948.742.802-00<br>Representante Legal da empresa |
|---|---|

Sr<sup>ª</sup> **TARCIA KARLENE SILVA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>        |                            |
| Nome: _____<br>RG n° _____ | Nome: _____<br>RG n° _____ |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022/CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações   | Unid. | Qtd. | P. Unit.   |               |
|-------|--|-------|------|------------|---------------|
|       |  |       |      | P. Unit.   | P. Unit.      |
| 5     | Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | FD    | 100  | R\$ 148,07 | R\$ 14.807,00 |
| 6     | Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | FD    | 152  | R\$ 138,19 | R\$ 21.004,88 |
| 11    | Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und   | UND   | 213  | R\$ 3,20   | R\$ 681,60    |
| 13    | Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.  | CX    | 89   | R\$ 46,97  | R\$ 4.180,33  |

|    |   |     |     |            |                       |
|----|---|-----|-----|------------|-----------------------|
| 14 | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. | CX  | 762 | R\$ 46,97  | R\$ 35.791,14         |
| 15 | Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g  | FD  | 200 | R\$ 90,09  | R\$ 18.018,00         |
| 19 | Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g   | CX  | 143 | R\$ 176,90 | R\$ 25.296,70         |
| 55 | Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g  | UND | 120 | R\$ 10,80  | R\$ 1.296,00          |
| 89 | Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.                                   | KG  | 354 | R\$ 7,83   | R\$ 2.771,82          |
|    |   |     |     |            | <b>R\$ 123.847,47</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.



|   |  |
|---|--|
| <p>Jorges Fran Costa Ramalho Silva<br/>Presidente da CPL<br/>Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p>L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -<br/>CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO<br/>ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA<br/>Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA<br/>CPF:948.742.802-00<br/>Representante Legal da empresa</p> |
|---|--|

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ,  
RG.: 031184192006-6 SSP/MA,  
Secretaria Municipal de Assistência Social,

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>                |                                    |
| <p>Nome: _____<br/>RG nº _____</p> | <p>Nome: _____<br/>RG nº _____</p> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/CPL/PMSDM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretaria Municipal de Administração, Sr. Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Patrícia Almeida da Silva Milhomem portadora do RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações   | MARCA   | Unid. | QTDE | P. Unit.   | P. Total      |
|-------|--|---------|-------|------|------------|---------------|
| 11    | Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.<br>Marca: Fabricante:   | OPALMA  | CX    | 105  | R\$ 109,90 | R\$ 11.539,50 |
| 12    | Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>   | RIVOLI  | CX    | 90   | R\$ 42,87  | R\$ 3.858,30  |
| 14    | Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>  | SLIGHT  | PCT   | 237  | R\$ 10,49  | R\$ 2.486,13  |
| 17    | Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:</b> | MARILAN | CX    | 621  | R\$ 29,95  | R\$ 18.598,95 |

|    |   |             |    |     |            |               |
|----|---|-------------|----|-----|------------|---------------|
| 19 | Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>        | B DE MAIO   | CX | 500 | R\$ 24,98  | R\$ 12.490,00 |
| 22 | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | B DE MAIO   | CX | 150 | R\$ 61,90  | R\$ 9.285,00  |
| 28 | Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114 unid de 57g. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | MAGGI       | CX | 290 | R\$ 98,20  | R\$ 28.478,00 |
| 43 | Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unid de 1 kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | ROSA BRANCA | KG | 171 | R\$ 9,05   | R\$ 1.547,55  |
| 44 | Farinha de trigo sem fermento (fardo. c/10 unid de 1 kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | ROSA BRANCA | KG | 105 | R\$ 8,70   | R\$ 913,50    |
| 53 | Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>  | PIRACANJUBA | CX | 40  | R\$ 103,00 | R\$ 4.120,00  |
| 55 | Leite em pó integral. (fard. c/ 50pct de 200g). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | CCGL        | FD | 50  | R\$ 139,90 | R\$ 6.995,00  |
| 57 | Maionese cx. com 12 unid 200g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | QUERO       | CX | 90  | R\$ 6,65   | R\$ 598,50    |
| 58 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12 unid de 1kg). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | DELINE      | CX | 200 | R\$ 64,80  | R\$ 12.960,00 |
| 59 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12 unid de 1kg). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | DELINE      | CX | 45  | R\$ 64,80  | R\$ 2.916,00  |

|    |   |           |     |     |            |              |
|----|---|-----------|-----|-----|------------|--------------|
| 60 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | DELINE    | CX  | 180 | R\$ 39,60  | R\$ 7.128,00 |
| 61 | Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | SINHÁ     | FD  | 165 | R\$ 24,90  | R\$ 4.108,50 |
| 62 | Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | SINHÁ     | FD  | 126 | R\$ 24,90  | R\$ 3.137,40 |
| 64 | Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>      | CONCÓRDIA | CX  | 27  | R\$ 114,50 | R\$ 3.091,50 |
| 65 | Pirulito pcte de 100g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | BIG BIG   | PCT | 390 | R\$ 3,99   | R\$ 1.556,10 |
| 66 | Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | ANTOREGI  | UND | 262 | R\$ 3,99   | R\$ 1.045,38 |
| 67 | Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | ANTOREGI  | UND | 225 | R\$ 3,49   | R\$ 785,25   |
| 68 | Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>    | ANTOREGI  | UND | 231 | R\$ 3,49   | R\$ 806,19   |
| 69 | Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>    | ANTOREGI  | UND | 225 | R\$ 3,49   | R\$ 785,25   |

|    |  |          |     |     |            |               |
|----|--|----------|-----|-----|------------|---------------|
| 70 | Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | ANTOREGI | UND | 246 | R\$ 3,49   | R\$ 858,54    |
| 71 | Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | ANTOREGI | UND | 246 | R\$ 7,49   | R\$ 1.842,54  |
| 74 | Polvilho de mandioca ( fard c/20unid de 500g ). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | PINDUCA  | FD  | 105 | R\$ 63,99  | R\$ 6.718,95  |
| 75 | Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | MARIZA   | FD  | 90  | R\$ 64,90  | R\$ 5.841,00  |
| 76 | Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | FANTA    | FD  | 291 | R\$ 20,99  | R\$ 6.108,09  |
| 79 | Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g ). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | 88       | CX  | 25  | R\$ 144,99 | R\$ 3.624,75  |
| 82 | Suco, refresco em pó sabores diversos ( cx c/ 12 pct de 01kg). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | PROMIX   | CX  | 75  | R\$ 76,99  | R\$ 5.774,25  |
| 83 | Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | PROMIX   | CX  | 294 | R\$ 10,87  | R\$ 3.195,78  |
| 84 | Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | ARISCO   | CX  | 195 | R\$ 51,99  | R\$ 10.138,05 |
| 85 | Vinagre cx com 12 unid 750ml. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | GOTA     | CX  | 129 | R\$ 27,30  | R\$ 3.521,70  |
| 87 | Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL | UND | 75  | R\$ 57,90  | R\$ 4.342,50  |

|    |  |               |     |     |           |               |
|----|--|---------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 88 | Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | D'MILA        | UND | 300 | R\$ 1,79  | R\$ 537,00    |
| 89 | Bolo alimentício, sabor cuca, tipo sem recheio, peso 500 g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL      | UND | 366 | R\$ 15,99 | R\$ 5.852,34  |
| 90 | Bolo alimentício, sabor morango, peso 40, prazo validade mínimo 10 dias. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL      | UND | 405 | R\$ 24,85 | R\$ 10.064,25 |
| 91 | Bolo alimentício, sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 8, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | REGIONAL      | UND | 279 | R\$ 44,99 | R\$ 12.552,21 |
| 92 | Bolo alimentício, sabor variado, tipo com recheio, prazo validade mínimo 08 dias, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL      | UND | 276 | R\$ 44,99 | R\$ 12.417,24 |
| 93 | Bolo alimentício, tipo rocambolê fatiado, peso 300, ingredientes farinha de trigo, fermento fresco p/ pão, sal, açúcar. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL      | UND | 330 | R\$ 24,99 | R\$ 8.246,70  |
| 94 | Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL      | UND | 345 | R\$ 5,49  | R\$ 1.894,05  |
| 95 | Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL      | KG  | 309 | R\$ 10,49 | R\$ 3.241,41  |
| 96 | Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL      | KG  | 411 | R\$ 10,49 | R\$ 4.311,39  |
| 98 | Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | BUMBA MEU PÃO | KG  | 300 | R\$ 10,49 | R\$ 3.147,00  |
| 99 | Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL      | KG  | 390 | R\$ 7,99  | R\$ 3.116,10  |

|     |   |           |     |     |           |               |
|-----|---|-----------|-----|-----|-----------|---------------|
| 100 | Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | LEITMIL   | UND | 651 | R\$ 2,99  | R\$ 1.946,49  |
| 101 | Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | TOURINHO  | CX  | 321 | R\$ 49,99 | R\$ 16.046,79 |
| 102 | Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca: Fabricante:</b>  | TOURINHO  | CX  | 75  | R\$ 49,99 | R\$ 3.749,25  |
| 103 | Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REZENDE   | KG  | 330 | R\$ 21,99 | R\$ 7.256,70  |
| 104 | Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REZENDE   | KG  | 267 | R\$ 18,99 | R\$ 5.070,33  |
| 105 | Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>               | FRIMESA   | KG  | 330 | R\$ 34,99 | R\$ 11.546,70 |
| 106 | Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | FRIMESA   | KG  | 306 | R\$ 27,99 | R\$ 8.564,94  |
| 107 | Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | CATUPIRY  | UND | 300 | R\$ 8,49  | R\$ 2.547,00  |
| 108 | Abóbora in-natura, nome abobora in - natura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | KG  | 180 | R\$ 2,49  | R\$ 448,20    |
| 109 | Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>                         | IN NATURA | KG  | 225 | R\$ 2,49  | R\$ 560,25    |

|       |   |           |     |     |           |                   |
|-------|---|-----------|-----|-----|-----------|-------------------|
| 110   | Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>           | IN NATURA | KG  | 225 | R\$ 17,99 | R\$ 4.047,75      |
| 112   | Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | IN NATURA | KG  | 309 | R\$ 5,85  | R\$ 1.807,65      |
| 114   | Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | UND | 360 | R\$ 1,19  | R\$ 428,40        |
| 115   | Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | KG  | 360 | R\$ 3,99  | R\$ 1.436,40      |
| 116   | Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 255 | R\$ 5,49  | R\$ 1.399,95      |
| 117   | Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | KG  | 237 | R\$ 2,89  | R\$ 684,93        |
| 118   | Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 240 | R\$ 1,79  | R\$ 429,60        |
| 119   | Fruta in natura, tipo melão, espécie comum. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 264 | R\$ 3,99  | R\$ 1.053,36      |
| 120   | Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 234 | R\$ 8,99  | R\$ 2.103,66      |
| TOTAL |   |           |     |     |           | <b>327.704,19</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e

representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos



da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|  |   |
|--|---|
| <p>_____<br/><b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b><br/>Presidente da CPL<br/>Órgão Gerenciador do SRP</p> | <p>_____<br/><b>P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI -</b><br/>CNPJ:40.158.455/0001-16<br/><b>Patricia Almeida da Silva Milhomem</b><br/>RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71<br/>Representante Legal da empresa</p> |
|--|---|

Sr. Renan Silva Araújo  
Assessor de Finanças

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <p><b>TESTEMUNHAS:</b></p> <p>_____<br/>Nome:<br/>RG nº</p> | <p>_____<br/>Nome:<br/>RG nº</p> |
|---|----------------------------------|

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022/CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), **Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, brasileiro, casado portador do C.I. 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04**, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, A, , RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Patricia Almeida da Silva Milhomem portadora do RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações  | MARCA       | Unid. | QTDE | P. Unit.   | P. Total      |
|-------|---|-------------|-------|------|------------|---------------|
| 11    | Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:   | OPALMA      | CX    | 280  | R\$ 109,90 | R\$ 30.772,00 |
| 12    | Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>  | RIVOLI      | CX    | 252  | R\$ 42,87  | R\$ 10.803,24 |
| 14    | Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>   | SLIGHT      | PCT   | 632  | R\$ 10,49  | R\$ 6.629,68  |
| 17    | Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:</b>              | MARILAN     | CX    | 1656 | R\$ 29,95  | R\$ 49.597,20 |
| 19    | Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:</b>        | 3 DE MAIO   | CX    | 1455 | R\$ 24,98  | R\$ 36.345,90 |
| 22    | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b> | 3 DE MAIO   | CX    | 311  | R\$ 61,90  | R\$ 19.250,90 |
| 28    | Caldo de carne,tempero culinário. cx c/ 114unid de 57g. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:</b>  | MAGGI       | CX    | 905  | R\$ 98,20  | R\$ 88.871,00 |
| 43    | Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unid de 1 kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>  | ROSA BRANCA | KG    | 456  | R\$ 9,05   | R\$ 4.126,80  |
| 44    | Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>  | ROSA BRANCA | KG    | 284  | R\$ 8,70   | R\$ 2.470,80  |
| 53    | Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>  | PIRACANJUBA | CX    | 67   | R\$ 103,00 | R\$ 6.901,00  |

|    |   |           |     |      |            |               |
|----|---|-----------|-----|------|------------|---------------|
| 55 | Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | CCGL      | FD  | 150  | R\$ 139,90 | R\$ 20.985,00 |
| 57 | Maionese cx. co 12 unid 200g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | QUERO     | CX  | 244  | R\$ 6,65   | R\$ 1.622,60  |
| 58 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | DELINE    | CX  | 354  | R\$ 64,80  | R\$ 22.939,20 |
| 59 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | DELINE    | CX  | 94   | R\$ 64,80  | R\$ 6.091,20  |
| 60 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | DELINE    | CX  | 484  | R\$ 39,60  | R\$ 19.166,40 |
| 61 | Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | SINHÁ     | FD  | 444  | R\$ 24,90  | R\$ 11.055,60 |
| 62 | Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | SINHÁ     | FD  | 336  | R\$ 24,90  | R\$ 8.366,40  |
| 64 | Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>      | CONCÓRDIA | CX  | 120  | R\$ 114,50 | R\$ 13.740,00 |
| 65 | Pirulito pcte de 100g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | BIG BIG   | PCT | 1060 | R\$ 3,99   | R\$ 4.229,40  |
| 66 | Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | ANTOREGI  | UND | 600  | R\$ 3,99   | R\$ 2.394,00  |

|    |  |          |     |     |            |               |
|----|--|----------|-----|-----|------------|---------------|
| 67 | Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | ANTOREGI | UND | 612 | R\$ 3,49   | R\$ 2.135,88  |
| 68 | Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>     | ANTOREGI | UND | 616 | R\$ 3,49   | R\$ 2.149,84  |
| 69 | Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>     | ANTOREGI | UND | 636 | R\$ 3,49   | R\$ 2.219,64  |
| 70 | Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | ANTOREGI | UND | 656 | R\$ 3,49   | R\$ 2.289,44  |
| 71 | Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | ANTOREGI | UND | 656 | R\$ 7,49   | R\$ 4.913,44  |
| 74 | Polvilho de mandioca ( fard c/20unid de 500g ). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | PINDUCA  | FD  | 280 | R\$ 63,99  | R\$ 17.917,20 |
| 75 | Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | MARIZA   | FD  | 244 | R\$ 64,90  | R\$ 15.835,60 |
| 76 | Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | FANTA    | FD  | 776 | R\$ 20,99  | R\$ 16.288,24 |
| 79 | Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g ). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | 88       | CX  | 87  | R\$ 144,99 | R\$ 12.614,13 |
| 82 | Suco, refresco em pó sabores diversos ( cx c/ 12 pct de 01kg). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | PROMIX   | CX  | 102 | R\$ 76,99  | R\$ 7.852,98  |

|    |  |          |     |      |           |               |
|----|--|----------|-----|------|-----------|---------------|
| 83 | Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg).<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | PROMIX   | CX  | 784  | R\$ 10,87 | R\$ 8.522,08  |
| 84 | Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | ARISCO   | CX  | 540  | R\$ 51,99 | R\$ 28.074,60 |
| 85 | Vinagre cx com 12 unid 750ml. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | GOTA     | CX  | 344  | R\$ 27,30 | R\$ 9.391,20  |
| 87 | Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL | UND | 158  | R\$ 57,90 | R\$ 9.148,20  |
| 88 | Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | D'MILA   | UND | 876  | R\$ 1,79  | R\$ 1.568,04  |
| 89 | Bolo alimentício, sabor cuca, tipo sem recheio, peso 500 g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL | UND | 976  | R\$ 15,99 | R\$ 15.606,24 |
| 90 | Bolo alimentício, sabor morango, peso 40, prazo validade mínimo 10 dias. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL | UND | 1080 | R\$ 24,85 | R\$ 26.838,00 |
| 91 | Bolo alimentício, sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 8, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | REGIONAL | UND | 744  | R\$ 44,99 | R\$ 33.472,56 |
| 92 | Bolo alimentício, sabor variado, tipo com recheio, prazo validade mínimo 08 dias, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL | UND | 736  | R\$ 44,99 | R\$ 33.112,64 |
| 93 | Bolo alimentício, tipo rocambole fatiado, peso 300, ingredientes farinha de trigo, fermento fresco p/ pão, sal, açúcar. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL | UND | 892  | R\$ 24,99 | R\$ 22.291,08 |
| 94 | Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL | UND | 936  | R\$ 5,49  | R\$ 5.138,64  |
| 95 | Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL | KG  | 824  | R\$ 10,49 | R\$ 8.643,76  |

|     |   |               |     |      |           |               |
|-----|---|---------------|-----|------|-----------|---------------|
| 96  | Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL      | KG  | 1096 | R\$ 10,49 | R\$ 11.497,04 |
| 98  | Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | BUMBA MEU PÃO | KG  | 896  | R\$ 10,49 | R\$ 9.399,04  |
| 99  | Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL      | KG  | 1060 | R\$ 7,99  | R\$ 8.469,40  |
| 100 | Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | LEITMIL       | UND | 1736 | R\$ 2,99  | R\$ 5.190,64  |
| 101 | Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | TOURINHO      | CX  | 556  | R\$ 49,99 | R\$ 27.794,44 |
| 102 | Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca: Fabricante:</b>  | TOURINHO      | CX  | 150  | R\$ 49,99 | R\$ 7.498,50  |
| 103 | Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REZENDE       | KG  | 876  | R\$ 21,99 | R\$ 19.263,24 |
| 104 | Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REZENDE       | KG  | 712  | R\$ 18,99 | R\$ 13.520,88 |
| 105 | Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>               | FRIMESA       | KG  | 884  | R\$ 34,99 | R\$ 30.931,16 |
| 106 | Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | FRIMESA       | KG  | 816  | R\$ 27,99 | R\$ 22.839,84 |

|     |   |           |     |     |           |               |
|-----|---|-----------|-----|-----|-----------|---------------|
| 107 | Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | CATUPIRY  | UND | 820 | R\$ 8,49  | R\$ 6.961,80  |
| 108 | Abóbora in-natura, nome abóbora in - natura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | KG  | 480 | R\$ 2,49  | R\$ 1.195,20  |
| 109 | Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>                               | IN NATURA | KG  | 644 | R\$ 2,49  | R\$ 1.603,56  |
| 110 | Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>           | IN NATURA | KG  | 604 | R\$ 17,99 | R\$ 10.865,96 |
| 112 | Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | IN NATURA | KG  | 536 | R\$ 5,85  | R\$ 3.135,60  |
| 114 | Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | UND | 996 | R\$ 1,19  | R\$ 1.185,24  |
| 115 | Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | KG  | 350 | R\$ 3,99  | R\$ 1.396,50  |
| 116 | Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 716 | R\$ 5,49  | R\$ 3.930,84  |
| 117 | Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | KG  | 632 | R\$ 2,89  | R\$ 1.826,48  |
| 118 | Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 652 | R\$ 1,79  | R\$ 1.167,08  |
| 119 | Fruta in natura, tipo melão, espécie comum. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 704 | R\$ 3,99  | R\$ 2.808,96  |

|     |   |           |    |     |          |              |
|-----|---|-----------|----|-----|----------|--------------|
| 120 | Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | IN NATURA | KG | 624 | R\$ 8,99 | R\$ 5.609,76 |
|     |   |           |    |     |          | 850.472,91   |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|   |  |
|---|--|
| <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b><br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | <b>P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI -</b><br>CNPJ:40.158.455/0001-16<br><b>Patricia Almeida da Silva Milhomem</b><br>RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71<br>Representante Legal da empresa |
|---|--|

**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS,

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>        |                            |
| Nome: _____<br>RG nº _____ | Nome: _____<br>RG nº _____ |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022/CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretária Municipal de Educação a Srª **TARCIA KARLENE SILVA COSTA**, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Patricia Almeida da Silva Milhomem portadora do RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações  | MARCA       | Unid. | QTDE | P. Unit.   | P. Total      |
|-------|---|-------------|-------|------|------------|---------------|
| 17    | Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>              | MARILAN     | CX    | 500  | R\$ 29,95  | R\$ 14.975,00 |
| 19    | Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>        | 3 DE MAIO   | CX    | 300  | R\$ 24,98  | R\$ 7.494,00  |
| 22    | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | 3 DE MAIO   | CX    | 200  | R\$ 61,90  | R\$ 12.380,00 |
| 53    | Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>  | PIRACANJUBA | CX    | 20   | R\$ 103,00 | R\$ 2.060,00  |

|    |   |        |    |     |            |                      |
|----|---|--------|----|-----|------------|----------------------|
| 55 | Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | CCGL   | FD | 64  | R\$ 139,90 | R\$ 8.953,60         |
| 58 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | DELINE | CX | 100 | R\$ 64,80  | R\$ 6.480,00         |
| 59 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>          | DELINE | CX | 30  | R\$ 64,80  | R\$ 1.944,00         |
| 60 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>          | DELINE | CX | 200 | R\$ 39,60  | R\$ 7.920,00         |
| 82 | Suco, refresco em pó sabores diversos ( cx c/ 12 pct de 01kg). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | PROMIX | CX | 50  | R\$ 76,99  | R\$ 3.849,50         |
|    | Total   |        |    |     |            | <b>R\$ 66.056,10</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação

econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento

relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|   |  |
|---|--|
| <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b><br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | <b>P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI -</b><br>CNPJ:40.158.455/0001-16<br><b>Patricia Almeida da Silva Milhomem</b><br>RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71<br>Representante Legal da empresa |
|---|--|

Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA,  
Secretaria Municipal de Educação

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>        |                            |
| Nome: _____<br>RG nº _____ | Nome: _____<br>RG nº _____ |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022/CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA,, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Patricia Almeida da Silva Milhomem portadora do RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações   | MARCA  | Unid. | QTDE | P. Unit.   | P. Total      |
|-------|--|--------|-------|------|------------|---------------|
| 11    | Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.<br>Marca: Fabricante: | OPALMA | CX    | 105  | R\$ 109,90 | R\$ 11.539,50 |
| 12    | Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:</b>           | RIVOLI | CX    | 90   | R\$ 42,87  | R\$ 3.858,30  |

|    |   |             |     |     |            |               |
|----|---|-------------|-----|-----|------------|---------------|
| 14 | Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | SLIGHT      | PCT | 237 | R\$ 10,49  | R\$ 2.486,13  |
| 17 | Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>              | MARILAN     | CX  | 621 | R\$ 29,95  | R\$ 18.598,95 |
| 19 | Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>        | 3 DE MAIO   | CX  | 500 | R\$ 24,98  | R\$ 12.490,00 |
| 22 | Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | 3 DE MAIO   | CX  | 150 | R\$ 61,90  | R\$ 9.285,00  |
| 28 | Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114 unid de 57g. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | MAGGI       | CX  | 290 | R\$ 98,20  | R\$ 28.478,00 |
| 43 | Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unid de 1 kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | ROSA BRANCA | KG  | 171 | R\$ 9,05   | R\$ 1.547,55  |
| 44 | Farinha de trigo sem fermento (fardo. c/10 unid de 1 kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | ROSA BRANCA | KG  | 105 | R\$ 8,70   | R\$ 913,50    |
| 53 | Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca: Fabricante:</b>   | PIRACANJUBA | CX  | 40  | R\$ 103,00 | R\$ 4.120,00  |
| 55 | Leite em pó integral. (fardo. c/ 50 pct de 200g). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | CCGL        | FD  | 50  | R\$ 139,90 | R\$ 6.995,00  |
| 57 | Maionese cx. co 12 unid 200g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | QUERO       | CX  | 90  | R\$ 6,65   | R\$ 598,50    |
| 58 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12 unid de 1kg). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | DELINE      | CX  | 200 | R\$ 64,80  | R\$ 12.960,00 |

|    |   |           |     |     |            |              |
|----|---|-----------|-----|-----|------------|--------------|
| 59 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | DELINE    | CX  | 45  | R\$ 64,80  | R\$ 2.916,00 |
| 60 | Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | DELINE    | CX  | 180 | R\$ 39,60  | R\$ 7.128,00 |
| 61 | Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | SINHÁ     | FD  | 165 | R\$ 24,90  | R\$ 4.108,50 |
| 62 | Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | SINHÁ     | FD  | 126 | R\$ 24,90  | R\$ 3.137,40 |
| 64 | Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>      | CONCÓRDIA | CX  | 27  | R\$ 114,50 | R\$ 3.091,50 |
| 65 | Pirulito pcte de 100g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | BIG BIG   | PCT | 390 | R\$ 3,99   | R\$ 1.556,10 |
| 66 | Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | ANTOREGI  | UND | 262 | R\$ 3,99   | R\$ 1.045,38 |
| 67 | Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | ANTOREGI  | UND | 225 | R\$ 3,49   | R\$ 785,25   |
| 68 | Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>    | ANTOREGI  | UND | 231 | R\$ 3,49   | R\$ 806,19   |

|    |  |          |     |     |            |               |
|----|--|----------|-----|-----|------------|---------------|
| 69 | Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>     | ANTOREGI | UND | 225 | R\$ 3,49   | R\$ 785,25    |
| 70 | Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | ANTOREGI | UND | 246 | R\$ 3,49   | R\$ 858,54    |
| 71 | Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | ANTOREGI | UND | 246 | R\$ 7,49   | R\$ 1.842,54  |
| 74 | Polvilho de mandioca ( fard c/20unid de 500g ). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | PINDUCA  | FD  | 105 | R\$ 63,99  | R\$ 6.718,95  |
| 75 | Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | MARIZA   | FD  | 90  | R\$ 64,90  | R\$ 5.841,00  |
| 76 | Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | FANTA    | FD  | 291 | R\$ 20,99  | R\$ 6.108,09  |
| 79 | Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de 125g ). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | 88       | CX  | 25  | R\$ 144,99 | R\$ 3.624,75  |
| 82 | Suco, refresco em pó sabores diversos ( cx c/ 12 pct de 01kg). <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | PROMIX   | CX  | 75  | R\$ 76,99  | R\$ 5.774,25  |
| 83 | Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | PROMIX   | CX  | 294 | R\$ 10,87  | R\$ 3.195,78  |
| 84 | Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | ARISCO   | CX  | 195 | R\$ 51,99  | R\$ 10.138,05 |
| 85 | Vinagre cx com 12 unid 750ml. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | GOTA     | CX  | 129 | R\$ 27,30  | R\$ 3.521,70  |



|    |   |               |     |     |           |               |
|----|---|---------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 87 | Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg.<br><b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL      | UND | 75  | R\$ 57,90 | R\$ 4.342,50  |
| 88 | Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | D'MILA        | UND | 300 | R\$ 1,79  | R\$ 537,00    |
| 89 | Bolo alimentício, sabor cuca, tipo sem recheio, peso 500 g.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL      | UND | 366 | R\$ 15,99 | R\$ 5.852,34  |
| 90 | Bolo alimentício, sabor morango, peso 40, prazo validade mínimo 10 dias.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL      | UND | 405 | R\$ 24,85 | R\$ 10.064,25 |
| 91 | Bolo alimentício, sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 8, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | REGIONAL      | UND | 279 | R\$ 44,99 | R\$ 12.552,21 |
| 92 | Bolo alimentício, sabor variado, tipo com recheio, prazo validade mínimo 08 dias, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL      | UND | 276 | R\$ 44,99 | R\$ 12.417,24 |
| 93 | Bolo alimentício, tipo rocambole fatiado, peso 300, ingredientes farinha de trigo, fermento fresco p/ pão, sal, açúcar.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL      | UND | 330 | R\$ 24,99 | R\$ 8.246,70  |
| 94 | Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL      | UND | 345 | R\$ 5,49  | R\$ 1.894,05  |
| 95 | Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REGIONAL      | KG  | 309 | R\$ 10,49 | R\$ 3.241,41  |
| 96 | Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL      | KG  | 411 | R\$ 10,49 | R\$ 4.311,39  |
| 98 | Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado.<br><b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | BUMBA MEU PÃO | KG  | 300 | R\$ 10,49 | R\$ 3.147,00  |

|     |   |           |     |     |           |               |
|-----|---|-----------|-----|-----|-----------|---------------|
| 99  | Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REGIONAL  | KG  | 390 | R\$ 7,99  | R\$ 3.116,10  |
| 100 | Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | LEITMIL   | UND | 651 | R\$ 2,99  | R\$ 1.946,49  |
| 101 | Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | TOURINHO  | CX  | 321 | R\$ 49,99 | R\$ 16.046,79 |
| 102 | Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> <b>Marca: Fabricante:</b>  | TOURINHO  | CX  | 75  | R\$ 49,99 | R\$ 3.749,25  |
| 103 | Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | REZENDE   | KG  | 330 | R\$ 21,99 | R\$ 7.256,70  |
| 104 | Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | REZENDE   | KG  | 267 | R\$ 18,99 | R\$ 5.070,33  |
| 105 | Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>               | FRIMESA   | KG  | 330 | R\$ 34,99 | R\$ 11.546,70 |
| 106 | Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | FRIMESA   | KG  | 306 | R\$ 27,99 | R\$ 8.564,94  |
| 107 | Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado). <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | CATUPIRY  | UND | 300 | R\$ 8,49  | R\$ 2.547,00  |
| 108 | Abóbora in-natura, nome abobora in - natura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | KG  | 180 | R\$ 2,49  | R\$ 448,20    |

|       |   |           |     |     |           |                       |
|-------|---|-----------|-----|-----|-----------|-----------------------|
| 109   | Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>                               | IN NATURA | KG  | 225 | R\$ 2,49  | R\$ 560,25            |
| 110   | Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>           | IN NATURA | KG  | 225 | R\$ 17,99 | R\$ 4.047,75          |
| 112   | Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b> | IN NATURA | KG  | 309 | R\$ 5,85  | R\$ 1.807,65          |
| 114   | Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | UND | 360 | R\$ 1,19  | R\$ 428,40            |
| 115   | Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | KG  | 360 | R\$ 3,99  | R\$ 1.436,40          |
| 116   | Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 255 | R\$ 5,49  | R\$ 1.399,95          |
| 117   | Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>  | IN NATURA | KG  | 237 | R\$ 2,89  | R\$ 684,93            |
| 118   | Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 240 | R\$ 1,79  | R\$ 429,60            |
| 119   | Fruta in natura, tipo melão, espécie comum. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 264 | R\$ 3,99  | R\$ 1.053,36          |
| 120   | Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b><br><b>Marca: Fabricante:</b>   | IN NATURA | KG  | 234 | R\$ 8,99  | R\$ 2.103,66          |
| TOTAL |   |           |     |     |           | <b>R\$ 327.704,19</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais,

consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário

Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|   |  |
|---|--|
| <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b><br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | <b>P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI -</b><br>CNPJ:40.158.455/0001-16<br><b>Patricia Almeida da Silva Milhomem</b><br>RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71<br>Representante Legal da empresa |
|---|--|

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ,  
Secretaria Municipal de Assistência Social,

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b> |                |
| Nome:<br>RG nº      | Nome:<br>RG nº |

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022/CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretaria Municipal de Administração, Sr. Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60 - B GALPÃO MUTIRÃO Cidade de Imperatriz - MA Representante: Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF**

**607.958.203-13**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações   | Marcas        | Unid. | QTDE | P. Unit.   | P. Total       |
|-------|--|---------------|-------|------|------------|----------------|
| 52    | Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | PIRACANJUBA   | CX    | 135  | R\$ 39,49  | R\$ 5.331,15   |
| 54    | Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | CCGL          | FD    | 262  | R\$ 137,49 | R\$ 36.022,38  |
| 63    | Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> | ABC           | CX    | 149  | R\$ 114,73 | R\$ 17.094,77  |
| 78    | Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g ). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | 88            | CX    | 140  | R\$ 144,90 | R\$ 20.286,00  |
| 81    | Suco, refresco em pó sabores diversos ( cx c/ 12 pct de 01kg). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | PROMIX        | CX    | 313  | R\$ 77,90  | R\$ 24.382,70  |
| 86    | Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BUMBA MEU PAO | UND   | 276  | R\$ 64,80  | R\$ 17.884,80  |
|       | Total  |               |       |      |            | R\$ 121.001,80 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento"

ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou

Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|   |   |
|---|---|
| <u>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</u><br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | <u>T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46</u><br>Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG<br>0419924420112 CPF 607.958.203-13 |
|---|---|

Sr. Renan Silva Araújo,  
Assessor de Finanças.

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b> |                |
| Nome:<br>RG nº      | Nome:<br>RG nº |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022/CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), **Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, brasileiro, casado portador do C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60 - B GALPÃO MUTIRÃO Cidade de Imperatriz - MA Representante: Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF 607.958.203-13**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



| Itens | Especificações   | Marcas           | Unid. | QTDE | P. Unit.   | P. Total       |
|-------|--|------------------|-------|------|------------|----------------|
| 52    | Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | PIRACANJUBA      | CX    | 135  | R\$ 39,49  | R\$ 10.543,83  |
| 54    | Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | CCGL             | FD    | 262  | R\$ 137,49 | R\$ 80.294,16  |
| 63    | Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> | ABC              | CX    | 149  | R\$ 114,73 | R\$ 45.433,08  |
| 78    | Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g ). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | 88               | CX    | 140  | R\$ 144,90 | R\$ 38.978,10  |
| 81    | Suco, refresco em pó sabores diversos ( cx c/ 12 pct de 01kg). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | PROMIX           | CX    | 313  | R\$ 77,90  | R\$ 45.493,60  |
| 86    | Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BUMBA MEU<br>PAO | UND   | 276  | R\$ 64,80  | R\$ 44.064,00  |
|       | Total  |                  |       |      |            | R\$ 264.806,77 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de

Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|  |  |
|--|--|
| Jorges Fran Costa Ramalho Silva<br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46<br>Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG<br>0419924420112 CPF 607.958.203-13 |
|--|--|

Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior  
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

|                |                |
|----------------|----------------|
| TESTEMUNHAS:   |                |
| Nome:<br>RG nº | Nome:<br>RG nº |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022/CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a)Secretaria Municipal de Educação a Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60 - B GALPÃO MUTIRÃO Cidade de Imperatriz - MA Representante: Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF 607.958.203-13**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações  | Marcas      | Unid. | QTDE | P. Unit.   | P. Total      |
|-------|---|-------------|-------|------|------------|---------------|
| 52    | Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br>Marca:<br>Fabricante:     | PIRACANJUBA | CX    | 130  | R\$ 39,49  | R\$ 5.133,70  |
| 54    | Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br>Marca:<br>Fabricante: | CCGL        | FD    | 150  | R\$ 137,49 | R\$ 20.623,50 |
|       | TOTAL   |             |       |      |            | R\$ 25.757,20 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|  |  |
|--|--|
| Jorges Fran Costa Ramalho Silva<br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46<br>Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG<br>0419924420112 CPF 607.958.203-13 |
|--|--|

Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA  
Secretaria Municipal de Educação a

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| <b>TESTEMUNHAS:</b>        |                            |
| Nome: _____<br>RG nº _____ | Nome: _____<br>RG nº _____ |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022/CPL/PMSDM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA,,, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60 - B GALPÃO MUTIRÃO Cidade de**

**Imperatriz - MA Representante: Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF 607.958.203-13**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

| Itens | Especificações   | Marcas           | Unid. | QTDE | P. Unit.   | P. Total       |
|-------|--|------------------|-------|------|------------|----------------|
| 52    | Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | PIRACANJUBA      | CX    | 135  | R\$ 39,49  | R\$ 5.331,15   |
| 54    | Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | CCGL             | FD    | 262  | R\$ 137,49 | R\$ 36.022,38  |
| 63    | Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> | ABC              | CX    | 149  | R\$ 114,73 | R\$ 17.094,77  |
| 78    | Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g ). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>   | 88               | CX    | 140  | R\$ 144,90 | R\$ 20.286,00  |
| 81    | Suco, refresco em pó sabores diversos ( cx c/ 12 pct de 01kg). <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | PROMIX           | CX    | 313  | R\$ 77,90  | R\$ 24.382,70  |
| 86    | Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b><br><b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b>  | BUMBA MEU<br>PAO | UND   | 276  | R\$ 64,80  | R\$ 17.884,80  |
|       | TOTAL  |                  |       |      |            | R\$ 121.001,80 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

|  |  |
|--|--|
| Jorges Fran Costa Ramalho Silva<br>Presidente da CPL<br>Órgão Gerenciador do SRP | T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46<br>Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG<br>0419924420112 CPF 607.958.203-13 |
|--|--|

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ,  
Secretaria Municipal de Assistência Social,,

|                |                |
|----------------|----------------|
| TESTEMUNHAS:   |                |
| Nome:<br>RG nº | Nome:<br>RG nº |

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: 971ad4ebac8d1cb984bff7cb38b48274

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), designada através da Portaria nº 001/2022 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de quadras poliesportivas na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital

- ii. **MODALIDADE:** Tomada de Preços
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- v. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de dezembro de 2022
- vi. **HORÁRIO DE ABERTURA:** 09 h e 00 min
- vii. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro
- viii. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.720.620,25
- ix. **FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB e demais recursos próprios
- x. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 032/2019 e demais dispositivos legais pertinentes
- xi. **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://www.tcema.tc.br/>) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal ([transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor\\_macao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor_macao/licitacao/tce)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente



Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de dezembro de 2022.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**

Presidente da CPL / PMSF

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: 6039b8b21911d7cd89d6ca723a79bfff4

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - CPL/PMSF**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), designada através da Portaria nº 001/2022 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma e ampliação de unidades escolares situadas na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Tomada de Preços
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- v. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de dezembro de 2022
- vi. **HORÁRIO DE ABERTURA:** 11 h e 00 min
- vii. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro
- viii. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.983.182,31
- ix. **FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB e demais recursos próprios
- x. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 032/2019 e demais dispositivos legais pertinentes
- xi. **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://www.tcema.tc.br/>) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal ([transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofrancisco@gmail.com](mailto:cplsaofrancisco@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de dezembro de 2022.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**

Presidente da CPL / PMSF

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**  
Código identificador: c765148a5d67e6bca956a29a7a41b1b6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**DECRETO Nº 069/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 069/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0227, de 08 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Art. 2º** - Fica criada, no Orçamento de 2022, a seguinte programação orçamentária com a fonte de destinação de recursos e natureza de despesa abaixo relacionada:

|  |                     |   |                       |
|--|---------------------|---|-----------------------|
| Poder/Órgão/Unidade                    |                     | 02 14 01 - FUNDEB   |                       |
| Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação |                     | 12.361.0403.1036.0000 - Construção, reforma e ampliação de quadras esportivas do Ensino Fundamental |                       |
| Natureza da Despesa                    | Especificação       | Fonte/Destinação de Recursos STN  | Valor                 |
| 4.4.90.51                              | Obras e Instalações | 1.542.0000  | R\$ 250.000,00        |
| <b>Total</b>                           |                     |   | <b>R\$ 250.000,00</b> |

|  |                     |  |                       |
|--|---------------------|--|-----------------------|
| Poder/Órgão/Unidade                    |                     | 02 14 01 - FUNDEB  |                       |
| Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação |                     | 12.365.0404.1037.0000 - Construção, reforma e ampliação de quadras esportivas do Ensino Infantil |                       |
| Natureza da Despesa                    | Especificação       | Fonte/Destinação de Recursos STN   | Valor                 |
| 4.4.90.51                              | Obras e Instalações | 1.542.0000   | R\$ 250.000,00        |
| <b>Total</b>                           |                     |  | <b>R\$ 250.000,00</b> |

**Art 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

**I** - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

|  |                     |   |                       |
|--|---------------------|---|-----------------------|
| Poder/Órgão/Unidade                    |                     | 02 14 01 - FUNDEB   |                       |
| Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação |                     | 12.361.0003.1027.0000 - Construção, reforma e ampliação de unidades do Ensino Fundamental |                       |
| Natureza da Despesa                    | Especificação       | Fonte/Destinação de Recursos STN  | Valor                 |
| 4.4.90.51                              | Obras e Instalações | 1.542.0000  | R\$ 500.000,00        |
| <b>Total</b>                           |                     |   | <b>R\$ 500.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 12 de dezembro de 2022.

Roberto Regis de Albuquerque

**Prefeito Municipal**

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: d9823e1d2077a98d771485a3cb361179

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 255-2022 - DISPENSA DE VALOR  
037/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 255-2022 - DISPENSA DE VALOR 037/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.690/0001-70 **E A EMPRESA: MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.351.873/0001-28. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS ATUALIZAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO SISTEMA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (DCTF) WEB, PREENCHIMENTO DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF), ENVIO DE DECLARAÇÕES NO E-SOCIAL, LEVANTAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E GESTÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR **037/2022** e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria. ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - CAMARA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0001.2036.0000 - Manutenção do Setor Administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 09 de dezembro de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA**

Manoel Borges Marinho  
VEREADOR PRESIDENTE  
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c7eaada327ff6f272b856acf217d2ee9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022, assinado em 12/12/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 0077/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 119.017,00 (cento e dezenove mil e dezessete reais). Vigência Inicial: 12 de Dezembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f70dd8579980bcf56c212d3066cf6b4b

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

**FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO TESOUREO MUNICIPAL

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **Reforma de Pontes de Madeiras de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso/MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.651.837/0001-00,** da cidade de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 622.621,25 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

**CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.**

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2022.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 7f477ab887e2af5c759bec5db48b14ac

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

**RESOLVE**

**RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.351.873/0001-28,** com o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS ATUALIZAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO SISTEMA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (DCTF) WEB, PREENCHIMENTO DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF), ENVIO DE DECLARAÇÕES NO E-SOCIAL, LEVANTAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E GESTÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 09 de dezembro de 2022.

MANOEL BORGES MARINHO

**Vereador Presidente**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f163a6fb479b8a49953374f2feace64d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.005/2022 - PREGÃO  
ELETRONICO Nº 013/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.005/2022- Processo Administrativo nº 02.0604.001/2022.** PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Sra. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa: MARIA NAZARE

SOARES COELHO - ME (MOURA PRODUCOES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 26.994.331/0001-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos e outros serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional para atender as necessidades do Município. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.285,94 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12/12/2022 a 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 0013/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 12 de dezembro de 2022. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 8f29f11ee27188d9fe38d12a3602a7eb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 - SRM

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 - SRM  
ADESÃO Nº 41/2022 - SRM**

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 322/2022.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

**CONTRATADA:** COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ Nº 18.422.703/0001-73.

**OBJETO:** Aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**LICITAÇÃO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA.

**BASE LEGAL:** Lei Federal no 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar no 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 130.888,00 (cento e trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE;  
12.361.0403.1-013 - Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Escolares - MDE;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte de Recursos:  
571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação  
570 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** SRA. PEDRINA RODRIGUES MELO (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO) E GOACY SILVA AMORIM (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: b6fcc76e05aabf4bcb884b51f99607c2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER,** vereador José Raimundo Cardoso Gomes, no uso das suas atribuições **CONVOCA** todos os senhores vereadores do Poder Legislativo Municipal de São Vicente Férrer para na forma regimental e deste Edital de Convocação, participarem do processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2023-2024, em sessão extraordinária convocada na forma regimental especialmente para essa finalidade, que será realizada no **dia 22 de dezembro de 2022** (quinta-feira), às **10h00min**, no "plenário vereador José Américo dos Santos", situado na Rua Getúlio Vargas s/n, centro urbano desta cidade, obedecendo aos seguintes preceitos:

I - a Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente, de 1º Secretário e de 2º Secretário, eleitos através de votação nominal aberta (art. 10, Regimento Interno);

II - o processo nominal consiste na expressa manifestação de cada vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota (art. 165, § 2º, Regimento Interno);

III - ressalvada as exceções prevista no Regimento Interno, o voto será sempre público nas deliberações da Câmara (art. 163, Regimento Interno);

IV - a ordem de chama dos vereadores para manifestação de voto obedecerá rigorosamente a lista alfabética dos nomes próprios;

V - o mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente (art. 11, Regimento Interno);

VI - a eleição dos membros da Mesa Diretora somente será válida se presente à sessão a maioria absoluta dos vereadores (art. 12, Regimento Interno);

VII - endente-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total dos membros da Câmara (art. 157, parágrafo único, Regimento Interno);

VIII - o quórum mínimo para realização da sessão na qual se procederá a eleição da Mesa Diretora será de 6 (seis) vereadores;

IX - as deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria dos seus membros (art. 156, Regimento Interno);

X - as **chapas** que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da sessão na qual se realizará a eleição (art. 13, Regimento Interno);

XI - as chapas concorrentes à eleição da Mesa deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara até às **10h00min** do dia **21/12/2022**

**(quarta-feira);**

XXII – as chapas protocoladas deverão ser publicadas em até 60 (sessenta minutos), contados a partir da sua recepção na Secretaria da Câmara, juntamente com os respectivos “Termos de Consentimento”, individuais ou coletivos, no mural de avisos da Câmara Municipal, em local visível ao povo, bem como no sítio oficial do Poder Legislativo, exceto, neste caso, se a plataforma eletrônica apresentar problemas técnicos para sua inserção;

XIII – encerrada data e horário para inscrição das chapas, fica vedada novas inscrições ou alterações na composição de chapas já inscritas;

XVI – só serão protocoladas as chapas que tiverem incluído o nome completo dos candidatos aos respectivos cargos e apresentarem **Termo de Consentimento**, individuais ou coletivo, assinado pelos candidatos concorrentes aos cargos da Mesa Diretora (art. 13, § 2º, Regimento Interno);

V – o **Termo de Consentimento**, seja individual ou coletivo, deverá ser por inscrito e constar assinatura reconhecida em Cartório Público, exceto em se tratando de substituição de algum membro de chapa já protocolada na Secretária da Câmara;

XVI – o vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra (art. 13, § 3º, Regimento Interno);

XVII – as chapas poderão ser impugnadas até às **12h00min** do dia **21/12/2022 (quarta-feira);**

XVIII – eventuais impugnações as Chapas serão decididas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao soberano plenário da Câmara Municipal;

XIX – havendo desistência justificada de algum membro de chapa já protocolada na Secretária da Câmara, que deverá ser por escrito, este poderá ser substituído até 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de presidente (art. 13, § 4º, Regimento Interno);

XX – a substituição de algum membro de chapa já protocolada na Secretária da Câmara, exceto para o cargo de presidente, deverá ser realizada até às **8h00min** do dia **22/12/2022 (quinta-feira);**

XXI – a substituição de algum membro de chapa poderá ser impugnada até às **9h30min** do dia **22/12/2022 (quinta-feira);;**

XXII – eventuais impugnações a substituição de algum membro de chapa serão decididas pelo soberano plenário da Câmara Municipal;

XXIII – excepcionalmente no dia 22/12/2022 (quinta-feira) a Secretaria Executiva da Câmara Municipal funcionará **a partir das 7h00min;**

XXIV – na eleição da Mesa para o segundo biênio da mesma Legislatura poderá concorrer qualquer vereador, ainda que este ocupe um dos cargos da Mesa do biênio em curso (art. 15, parágrafo único, Regimento Interno);

XXV – o suplente de vereador convocado não poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa, salvo se a substituição for de caráter definitivo (art. 16, Regimento Interno);

XXVI – se nenhuma das chapas concorrentes obtiver maioria simples dos votos válidos, proceder-se-á imediatamente a novo escrutínio e, persistindo o empate, adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

a) será declarada vencedora a chapa encabeçada pelo candidato a presidente que obteve o maior número de votos na última eleição municipal;

c) será declarada vencedora a chapa encabeçada pelo candidato a presidente mais idoso (art. 17, Regimento Interno);

XXVI – os candidatos a Mesa Diretora concorrerão conjuntamente à eleição mediante apresentação de chapa;

XXVIII – os membros eleitos para o segundo biênio da Legislatura tomarão posse na forma regimental em sessão solene no dia 1º de janeiro de 2023;

XXIV – anexos a este Edital modelos de **“Requerimentos de Chapa”** e dos **“Termos de Consentimento”**, individuais ou coletivo;

XXX – a apresentação do **“Termo Individual de Consentimento”** equivale um para cada cargo da Mesa Diretora;

XXXI – as dúvidas inerentes a este Edital de Convocação serão dirimidas pelo presidente da Mesa Diretora, cabendo recurso ao soberano plenário da Câmara Municipal;

XXXII – este Edital deverá ser publicado no mural de avisos da Câmara Municipal, em local visível ao povo, bem como no sítio oficial do Poder Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

XXXIII – este Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da sua publicação.

XXXIV – eventuais impugnações a este Edital de Convocação serão decididas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao soberano plenário da Câmara Municipal;

São Vicente Férrer, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: 67b834a7d4f53c3d2f0a784bc00f1ec6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP (MODO DE COMPATIBILIDADE)**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.**

Assunto: pedido de registro de Chapa

XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXX, todos brasileiros, maiores, vereadores do município de São Vicente Férrer no exercício do mandato, veem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER o registro da **“XXXXXXXXXXXX”**, concorrente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

| CARGOS          | CANDIDATOS CONCORRENTES   |
|-----------------|---------------------------|
| PRESIDENTE      | Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX |
| VICE-PRESIDENTE | Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX |
| 1º SECRETARIO   | Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX |
| 2º SECRETARIO   | Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX |

Nestes termos,  
Aguardamos deferimento.  
São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

**Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX**

**Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX**

**Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX**

**Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX**

**Anexo:** Termos de Consentimento Individual ou Termo de Consentimento Coletivo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.**

Assunto: pedido de registro de Chapa

XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, vereador(a) do município de São Vicente Férrer no exercício do mandato, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER o registro da "XXXXXXXXXXXX", concorrente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

| CARGOS          | CANDIDATOS CONCORRENTES  |
|-----------------|--------------------------|
| PRESIDENTE      | Vereador(a) XXXXXXXXXXXX |
| VICE-PRESIDENTE | Vereador(a) XXXXXXXXXXXX |
| 1º SECRETÁRIO   | Vereador(a) XXXXXXXXXXXX |
| 2º SECRETÁRIO   | Vereador(a) XXXXXXXXXXXX |

Nestes termos,  
Aguardo deferimento.  
São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

**Anexo:** Termos de Consentimento Individual ou Termo de Consentimento Coletivo

**TERMO DE CONSENTIMENTO COLETIVO**

Na forma do disposto no § 2º do art. 13 da Resolução Administrativa nº 01/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer), pelo presente Termo firmamos publicamente, de forma irrevogável e irretroatável, **CONSENTIMENTO** para que nossos nomes sejam incluídos como integrantes da "XXXXXXXXXXXX", concorrente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

| CARGOS          | CONCORRENTES |
|-----------------|--------------|
| PRESIDENTE      | Vereador(a)  |
| VICE-PRESIDENTE | Vereador(a)  |
| 1º SECRETÁRIO   | Vereador(a)  |
| 2º SECRETÁRIO   | Vereador(a)  |

São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

**TERMO DE CONSENTIMENTO INDIVIDUAL**

Eu, XXXXXXXXXXXX, CPF 000.000.000-00, vereador do município de São Vicente Férrer no exercício do mandato, na forma do disposto no § 2º do art. 13 da Resolução Administrativa nº 01/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer), pelo presente termo firmo publicamente, de forma irrevogável e irretroatável, **CONSENTIMENTO** para que meu nome seja incluído como candidato à xxxxxxxxxxxx na Chapa "XXXXXXXXXXXX", concorrente à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023/2024.

São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: 11a91f6b0eb33abfefd99fba9304040d

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022**  
**PROCESSO Nº 0342/2022.**

A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados a **suspensão** da licitação em epígrafe, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, anteriormente marcada para o dia 20 de dezembro de 2022, as 09:00hs, por motivo de correção do objeto e ajustes em planilhas, até ulterior deliberação. Serrano do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 871357b7d188f6a1265ace4e0111a5ee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.003./2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.003./2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022. **CONTRATADO:** A.G. M. LUSTOSA EIRELI (BABY DISNEY PAPELARIA), AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428 A, BAIRRO CENTRO, COLINAS-MA CNPJ: 11.107.729/0001-88. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF: 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.448,40 (um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.243.0011.2054.0000 - MANUT. FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS A PESSOA - N. Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 30707036b9d18ad27803b5e2bdecdcfac

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte - PSB PAB. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.748,35 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: 12 Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS - Dotação: 08.243.0011.2053.0000 - Manut. Func; do Programa Criança Feliz. Nº Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 22/2022**



Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: b10bddd3b53738b87ad2a7212fd6c9a8

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.014/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.111,36 (onze mil cento e onze reais e trinta e seis centavos). **Unidade:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.243.0011.2056.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 900cf6ccf190390a2c98ea1729f97b4c

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.014/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portador do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.830,11 (vinte mil oitocentos e trinta reais e onze centavos). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.361.0019.2091.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: fe8bfcbe830d767f5a227500edd193dc

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.014/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$

26.074,67 (vinte e seis mil e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **Unidade:** 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - **Dotação:** 04.122.0002.2100.0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, T - N. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 003cb2a1a12b082efd40e997e1469314

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.014/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portador do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.997,18 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). **Unidade:** 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **Dotação:** 10.301.0007.2029.0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - N. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 846e9a025112603459d4a76174d6bdb8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**DECRETO N.º 032/2022**

**DECRETO Nº 032/2022 de Sucupira do Riachão-MA, 13 de dezembro 2022. "Institui o Recesso Natalino e de final de ano na forma que especifica e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **DECRETA: Art. 1º** - Fica instituído o **RECESSO NATALINO E DE FINAL DE ANO** no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **Art. 2º** - As repartições públicas funcionarão da seguinte forma: **1) Semana de Natal - Nos dias 19, 20, 21 de dezembro de 2022, expediente normal, com ponto facultativo nos dias 22 e 23 de dezembro de 2022; 2) Semana do Ano Novo - Nos dias 26, 27, 28 de dezembro de 2022, expediente normal, com ponto facultativo no dia 29 e 30 de dezembro de 2022. Art. 3º** - Caberá a cada Secretaria Municipal criar as escalas de revezamento de trabalho entre os servidores, com a finalidade de evitar a descontinuidade da prestação do serviço público. **Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 13 de dezembro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.****

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 725d975633af36c4a86206ca60da15c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**PORTARIA Nº 038/2022 GAB**

Tufilândia de 07 de dezembro de 2022.

**NOMEIA COORDENADOR DA FARMÁCIA HOSPITALAR EM TUFILÂNDIA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vildimar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia/MA.

ART. 1º - Nomear o Senhor **Kaynan Wanderley da Silva**, inscrito no CPF sob o número 034.559.093-70 CRF/MA: 7285, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Terezinha, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE DEZEMBRO 2022.**

Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE POSSE**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão o Senhor **Kaynan Wanderley da Silva**, inscrito no CPF sob o número 034.559.093-70 CRF/MA: 7285, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 038/2022 de 07 de dezembro de 2022 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Terezinha.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE DEZEMBRO 2022.**

Vildimar Alves Ricardo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 3dbf5e20897ed261f99eb497b3a30af6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA) ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMT  
PROCESSO ADM Nº 061-07/2022-11 - PMT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2022 - PMT QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA).

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE TUTÓIA (MA)**, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 166, Centro, CEP: 65.580-000, na Cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o 06.218.572/0001-28, neste ato representado ORDENADOR DE DESPESAS, **EDER DA CRUZ DE ARAÚJO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, ANO XLVI Nº 157 São Luís, segunda - feira, 22 de agosto de 2022, Publicação de Terceiros, página 17, Jornal O Imparcial, Edição do dia 22 de agosto de 2022, pagina 05 e no mural da Prefeitura no dia 22 de agosto de 2022, processo administrativo n.º 061-07/2022-11 - PMT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares artesianos, com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades do município de Tutóia (MA), especificados no item 8 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DADOS DA EMPRESA**

| RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO COSTA FILHO  |   |                   |         |        |                   |                                 |   |
|---|---|-------------------|---------|--------|-------------------|---------------------------------|---|
| CNPJ: 10.907.511/0001-45  |   |                   |         |        |                   |                                 |   |
| ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL, Nº 09, BAIRRO: COMUM, NA CIDADE DE TUTÓIA (MA), CEP: 65.580-000  |   |                   |         |        |                   |                                 |   |
| TITULAR/REPRESENTANTE: RAIMUNDO COSTA FILHO<br>CPF: 352.109.663-72<br>RG: 058996252016-0 SSP-MA   |   |                   |         |        |                   |                                 |   |
| E-MAIL: RAYCOSTAFILHO.2018@GMAIL.COM TEL.: (98) 9 9908-5567   |   |                   |         |        |                   |                                 |   |
| <b>GRUPO A - SERVIÇO DE MECÂNICA, RETIRA E INSTALAÇÕES DE MOTORES BOMBAS SUBMERSAS CODIGO CATSER 14613 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b> |   |                   |         |        |                   |                                 |   |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES  | 1. ESTIMADA ANUAL | UNIDADE | MODELO | MARCA /FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) (QUANTIDADE ESTIMADA X VALOR UNITÁRIO REGISTRADO) |
| 01  | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 1.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 20                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 4.500,00                    | R\$ 90.000,00   |
| 02  | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 1.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 18                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 3.800,00                    | R\$ 68.400,00   |
| 03  | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 1.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)  | 10                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 4.950,00                    | R\$ 49.500,00   |
| 04  | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 17                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 5.500,00                    | R\$ 93.500,00   |
| 05  | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 2.0 CV trifásica (incluindo seus acessórios)  | 10                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 6.900,00                    | R\$ 69.000,00   |
| 06  | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 2.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 08                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 7.200,00                    | R\$ 57.600,00   |
| 07  | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 2.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)  | 04                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 7.700,00                    | R\$ 30.800,00   |
| 08  | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 3.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 03                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 7.800,00                    | R\$ 23.400,00   |
| 09  | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 3.0 CV trifásica (incluindo seus acessórios)  | 02                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 8.000,00                    | R\$ 16.000,00   |
| 010   | Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 3.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 04                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 8.050,00                    | R\$ 32.200,00   |
| 011   | Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 1.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)   | 20                | Serviço | N/C    | N/C               | R\$ 4.100,00                    | R\$ 82.000,00   |



|     |   |    |         |     |     |              |               |
|-----|---|----|---------|-----|-----|--------------|---------------|
| 012 | Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 1.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 13 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 3.200,00 | R\$ 41.600,00 |
| 013 | Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 1.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)  | 02 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 4.150,00 | R\$ 8.300,00  |
| 014 | Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 08 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 5.500,00 | R\$ 44.000,00 |
| 015 | Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 02 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 7.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 016 | Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 2.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 06 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 7.500,00 | R\$ 45.000,00 |
| 017 | Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 2.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)  | 01 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 7.900,00 | R\$ 7.900,00  |
| 018 | Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 3.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 04 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 8.200,00 | R\$ 32.800,00 |
| 019 | Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 3.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 04 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 8.400,00 | R\$ 33.600,00 |
| 020 | Conserto de bombeador de bomba submersa de 1.0 CV monofásica (com substituição de peças)              | 15 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 400,00   | R\$ 7.200,00  |
| 021 | Conserto de bombeador de bomba submersa de 1.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)              | 13 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 700,00   | R\$ 9.100,00  |
| 022 | Conserto de bombeador de bomba submersa de 1.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)               | 02 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 700,00   | R\$ 1.400,00  |
| 023 | Conserto de bombeador de bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)              | 08 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 700,00   | R\$ 5.600,00  |
| 024 | Conserto de bombeador de bomba submersa de 2.0 CV trifásica (incluindo seus acessórios)               | 02 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 700,00   | R\$ 1.400,00  |
| 025 | Conserto de bombeador de bomba submersa de 2.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)              | 06 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 700,00   | R\$ 4.200,00  |
| 026 | Conserto de bombeador de bomba submersa de 2.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)               | 01 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 700,00   | R\$ 700,00    |

|     |  |     |         |     |     |               |                |
|-----|--|-----|---------|-----|-----|---------------|----------------|
| 027 | Conserto de bombeador de bomba submersa de 3.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)   | 04  | Serviço | N/C | N/C | R\$ 700,00    | R\$ 2.800,00   |
| 028 | Conserto de bombeador de bomba submersa de 3.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)   | 04  | Serviço | N/C | N/C | R\$ 700,00    | R\$ 2.800,00   |
| 029 | Serviço de limpeza de poço como medida preventiva quanto corretiva, para eliminar fatores que possam ocasionar riscos ao abastecimento de água de qualidade  | 145 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 4.500,00  | R\$ 652.500,00 |
| 030 | Serviço de teste de vazão de 24 horas em poços artesianos com compressor mínimo 75 pcm, incluindo retirada e reinstalação de conjunto motobomba utilizando caminhão com torre manual de no mínimo 6 metros com capacidade mínima de 4 toneladas. | 133 | Serviço | N/C | N/C | R\$ 3.418,79  | R\$ 454.699,07 |
| 031 | Serviços de troca de reservatório de 5.000 L, incluindo elevados e peças/acessórios.   | 01  | Serviço | N/C | N/C | R\$ 20.500,00 | R\$ 20.500,00  |
| 032 | Serviços de troca de reservatório de 10.000 L, incluindo elevados e peças/acessórios.  | 05  | Serviço | N/C | N/C | R\$ 20.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 033 | Serviços de troca de reservatório de 15.000 L, incluindo elevados e peças/acessórios.  | 04  | Serviço | N/C | N/C | R\$ 24.000,00 | R\$ 96.000,00  |
| 034 | Serviços de troca de reservatório de 20.000 L, incluindo elevados e peças/acessórios.  | 01  | Serviço | N/C | N/C | R\$ 26.500,00 | R\$ 26.500,00  |

**VALOR TOTAL: R\$ 2.224.999,07 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).**

**GRUPO B - SERVIÇOS ELETRICOS DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA (INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS) CODIGO CATSER 1970 - INSTALAÇÃO - MONTAGEM - MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

| 1. | •   | 1.<br>ESTIMADA | 1. | 1. | MARCA | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR TOTAL (R\$) (QUANTIDADE ESTIMADA X VALOR UNITÁRIO REGISTRADO) |
|----|---|----------------|----|----|-------|---------------------------|---|
| 1. | Serviço elétrico em painel de 1.0 CV monofásico (com substituição de peças) | 1.             | •  | •  | •     | R\$ 646,55                | R\$ 12.931,00   |
| 1. | Serviço elétrico em painel de 1.5 CV monofásico (com substituição de peças) | 1.             | •  | •  | •     | R\$ 646,55                | R\$ 5.818,95  |
| 1. | Serviço elétrico em painel de 1.5 CV trifásico (com substituição de peças)  | 1.             | •  | •  | •     | R\$ 646,55                | R\$ 2.586,20  |
| 1. | Serviço elétrico em painel de 2.0 CV monofásico (com substituição de peças) | 1.             | •  | •  | •     | R\$ 646,55                | R\$ 5.172,40  |
| 1. | Serviço elétrico em painel de 2.0 CV trifásico (com substituição de peças)  | 1.             | •  | •  | •     | R\$ 646,55                | R\$ 1.293,10  |

|  |  |    |   |   |   |            |               |
|--|--|----|---|---|---|------------|---------------|
| 1.   | Serviço elétrico em painel de 2.5 CV monofásico (com substituição de peças)                        | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 3.879,30  |
| 1.   | Serviço elétrico em painel de 2.5 CV trifásico (com substituição de peças)                         | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 646,55    |
| 1.   | Serviço elétrico em painel de 3.0 CV monofásica (com substituição de peças)                        | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 2.586,20  |
| 1.   | Serviço elétrico em painel de 3.5 CV monofásica (com substituição de peças)                        | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 2.586,20  |
| 1.   | Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 1.0 CV monofásica (com substituição de peças) | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 12.913,00 |
| 1.   | Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 1.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 5.818,95  |
| 1.   | Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 1.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)  | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 2.586,20  |
| 1.   | Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 5.172,40  |
| 1.   | Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 2.0 CV trifásica (incluindo seus acessórios)  | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 1.293,10  |
| 1.   | Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 2.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 3.879,30  |
| 1.   | Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 2.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)  | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 646,55    |
| 1.   | Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 3.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 2.586,20  |
| 1.   | Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 3.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios) | 1. | . | . | . | R\$ 646,55 | R\$ 2.586,20  |
| <b>VALOR TOTAL - GRUPO B: R\$ 2.299.998,87 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).</b> |  |    |   |   |   |            |               |

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá utiliza-se da Ata de Registro de Preços, quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, por meio de estudo para demonstrar o "ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão aderente e, respeitando, nos Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 010/2017.
2. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder a totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, em caso de solicitação de adesão optar ou não pela aceitação do fornecimento dos itens registrados, independentemente dos quantitativos

registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 1. VALIDADE DA ATA:

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO:

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.
- c. DAS PENALIDADES.
  1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
  3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS:

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do

Decreto n. 7.892, de 2014.

4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tutóia (MA), 27 de setembro de 2022.

|   |   |
|---|---|
| <b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tutóia (MA)</b><br><b>Órgão Gerenciador</b><br>Eder da Cruz de Araújo<br><b>ORDENADOR DE DESPESA</b> | <b>Empresa</b><br><b>RAIMUNDO COSTA FILHO</b><br>Raimundo Costa Filho<br><b>REPRESENTANTE LEGAL</b> |
| <b>Testemunha</b><br><b>RG:</b><br><b>CPF:</b>  | <b>Testemunha</b><br><b>RG:</b><br><b>CPF:</b>  |

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 8b3627d170d79b0999b4af857e55ebf5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/TP/004/2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/TP/004/2019. TOMADA DE PREÇO N.º004/2019** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ATRAVES DA Secretário Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E ROTHEN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.175.294/0001-13. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco) do contrato Nº 249/TP/004/2019, com a empresa prestação de serviços de conclusão da urbanização da Avenida Luís De Almeida Couto e a construção do portal de entrada da cidade, da sede do Município De Viana/Ma. **BASE LEGAL:** embasado no art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR** R\$ 202.096,93 (duzentos e dois mil, noventa e seis reais e noventa e três centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infraestrutura Urbano 15 451 0323 Planejamento Urbano 15 451 0323 1080 0000 Urbanização da Av. Luís de Almeida Couto e Construção do Portal da Entrada da Cidade 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0.1.24 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e ROTHEN ENGENHARIA LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: e864d4fd73e08a083208d6de72c8b7ca

### JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2022 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a construção de uma creche proinfância tipo 2 no Município De Viana/MA, Processo Administrativo nº 844/2022.

A ORDEM CLASSIFICATÓRIA FICA DA SEGUINTE FORMA CONFORME PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA:

1- ROTHEN ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI no valor de R\$ 2.487.571,68.

A Comissão comunica que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

Viana/MA, 12 de dezembro de 2022.

**KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO**  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: bfd39b6a86a51d0e56952bf6858935f7

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 006/2022 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a reforma e urbanização da praça do São Benedito no Município De Viana/MA, Processo Administrativo nº 845/2022.

A ORDEM CLASSIFICATÓRIA FICA DA SEGUINTE FORMA CONFORME PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA:

1- ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$

868.921,35.

A Comissão comunica que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

Viana/MA, 12 de dezembro de 2022.

**KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO**

Presidente/CPL  
Portaria nº 330/2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: dcb64108a6c1fa058d8e580f22a0ead5

**LEI ORDINÁRIA Nº 595, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VIANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República c.c. os artigos 92, incisos I e 13, inciso II, alínea I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita do município de Viana para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 249.251.293,27 (duzentos e quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição da República c.c. o artigo 173, inciso III, da Lei Orgânica do município de Viana e da Lei Ordinária nº 589, de 28 de Julho de 2022, que define as Diretrizes Orçamentárias do município de Viana para o ano de 2023, sendo composta pelos:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, Fundos e Órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados.

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total foi estimada em R\$ 249.251.293,27 (duzentos e quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuídos:

| DESCRIÇÃO DA RECEITA         | VALOR          |
|------------------------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES           | 224.823.403,84 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | - 8.513.704,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL          | 32.941.594,01  |
| TOTAL GERAL                  | 249.251.293,27 |

**Parágrafo único.** As receitas estimadas para o exercício de 2023 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e normativos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo, porém, vedação à substituição, inclusão ou alteração de fontes de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser

processada através de Decreto do Poder Executivo.

**SEÇÃO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 249.251.293,27 (duzentos e quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos), com o seguinte desdobramento:

I – Orçamento Fiscal, em 193.898.897,04 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 55.352.396,23 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

**SEÇÃO III  
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS**

**Art. 4º.** A despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação constante do Detalhamento de Ações, anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

| DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO   | FISCAL         | SEGURIDADE    | TOTAL          |
|--|----------------|---------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL   | 5.037.971,04   | 0,00          | 5.037.971,04   |
| GABINETE DO PREFEITO                                       | 4.196.410,60   | 448.985,83    | 4.645.396,43   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO       | 6.675.159,53   | 0,00          | 6.675.159,53   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 0,00           | 14.587.725,03 | 14.587.725,03  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   | 0,00           | 37.252.984,32 | 37.252.984,32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 20.677.347,24  | 0,00          | 20.677.488,14  |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA                         | 106.036.426,00 | 0,00          | 106.036.426,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL             | 3.617.543,09   | 1.233.836,39  | 4.851.379,48   |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 53.239,39      | 1.828.864,66  | 1.882.104,05   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE                          | 954.535,02     | 0,00          | 954.535,02     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                    | 5.038.151,02   | 0,00          | 5.038.151,02   |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS                        | 3.883.717,81   | 0,00          | 3.883.717,81   |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                            | 594.760,47     | 0,00          | 594.760,47     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PÊSCA E MEIO AMBIENTE | 6.504.132,63   | 0,00          | 6.504.132,63   |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                           | 1.137.042,04   | 0,00          | 1.137.042,04   |
| SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  | 676.394,25     | 0,00          | 676.394,25     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                     | 24.795.542,50  | 0,00          | 24.795.542,50  |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO                           | 524.788,65     | 0,00          | 524.788,65     |
| MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE              | 3.495.735,76   | 0,00          | 3.495.735,76   |
| TOTAL GERAL  | 193.898.897,04 | 55.352.396,23 | 249.251.293,27 |

**SEÇÃO IV  
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Art. 5º.** A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes na Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a eventuais insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II – da incorporação de *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do artigo

43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º.** Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no artigo 7º, inciso I, desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV - para a incorporação de *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V - incorporar excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 8º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III, do artigo 167, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

**Art. 10.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultado primário, conforme o artigo 35, da Lei nº 10.593, de 3 de julho de 2017.

**Art. 11.** Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2021-2024 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

**Art. 12.** Integram esta Lei os seguintes anexos:

01 - Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

02a - Receitas, segundo categorias econômicas;

02b - Consolidação geral por natureza da despesa;

02c - Natureza da despesa;

02d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

06 - Programa de Trabalho;

07 - Programa de trabalho do governo;

08 - Programa de trabalho do governo conforme os vínculos;

09 - Demonstração das despesas por órgãos e funções;

11 - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: e8f5078a5233b0fc537a088bbad01abb*

### **PORTARIA Nº 0450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA JACIARA CORREA CIDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **JACIARA CORREA CIDREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 222-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 059490532016-0-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 515.595.523-87, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 15 de dezembro de 2022 e término no dia 14 de março de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 05 de julho de 2013 e findou no dia 05 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 7f186caa655a27897b23a754e68b404c*

### **PORTARIA Nº 0451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA DE LOURDES VELOZO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **MARIA DE LOURDES VELOZO GOMES**, Professora, Matrícula nº 344-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000067093096-2-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 146.658.593-53, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 15 de dezembro de 2022 e término no dia 14 de março de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 08 de julho de 2010 e findou no dia 08 de julho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 77a3bbb636be1d299a21edc775b21c44*

**TERMO ADJUDICATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 966/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022, objetivando a

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e fornecimento de quitinetas para atender às necessidades das Secretarias do município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- ANDREIA SILVA MENDES PINHEIRO 95007393304, inscrita no CNPJ Nº 19.473.159/0001-51, no valor global de R\$ 1.425.615,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais) Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 25 de novembro de 2022.

**KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO**

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: b564bc7250d32146575cb18cbbedbdb4*

**TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022.**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 1034/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2022, objetivando a

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- M. E. A. DOS SANTOS SILVA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.430.794/0001-84, no valor global de R\$ 398.976,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta) Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 22 de novembro de 2022.

**KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO**

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 1794f80bedfe51f7ecbf89f1341d0482*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pelo, Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022 objetivando a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e fornecimento de quitinetas para atender às necessidades das Secretarias do município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: 1- ANDREIA SILVA MENDES PINHEIRO 95007393304, inscrita no CNPJ Nº 19.473.159/0001-51, no valor global de R\$ 1.425.615,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais), conforme descrição abaixo: Item: 1 R\$ 8.480,00 Item: 2 R\$ 14.400,00 Item: 3 R\$ 20.250,00 Item: 4 R\$ 3.781,00 Item: 5 R\$ 2.760,00 Item: 6 R\$ 3.872,00 Item: 7 R\$ 2.157,00 Item: 8 R\$ 4.000,00 Item: 9 R\$ 4.235,00 Item: 10 R\$ 2.500,00 Item: 11 R\$ 1.926,00 Item: 12 R\$ 121.725,00 Item: 13 R\$ 40.575,00 Item: 14 R\$ 116.550,00 Item: 15 R\$ 38.850,00 Item: 16 R\$ 18.600,00 Item: 17 R\$ 35.000,00 Item: 18 R\$ 17.850,00 Item: 19 R\$ 17.680,00 Item: 20 R\$ 8.360,00 Item: 21 R\$ 186.435,00 Item: 22 R\$ 62.145,00 Item: 23 R\$ 19.300,00 Item: 24 R\$ 97.965,00 Item: 25 R\$ 32.655,00 Item: 26 R\$ 32.935,00 Item: 27 R\$ 14.094,00 Item: 28 R\$ 11.466,00 Item: 29 R\$ 13.956,00 Item: 30 R\$ 13.791,00 Item: 31 R\$ 12.540,00 Item: 32 R\$ 19.500,00 Item: 33 R\$ 97.500,00 Item: 34 R\$ 32.500,00 Item: 35 R\$ 1.584,00 Item: 36 R\$ 1.472,00 Item: 37 R\$ 1.990,00 Item: 38 R\$ 1.582,00 Item: 39 R\$ 3.040,00 Item: 40 R\$ 2.704,00 Item: 41 R\$ 1.580,00 Item: 42 R\$ 1.330,00 Item: 43 R\$ 210.000,00 Item: 44 R\$ 70.000,00 Valor Global: R\$ 1.425.615,00 Dê- se ciência e publique- se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Viana/ MA, 13 de dezembro de 2022. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES. Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Portaria Nº 03/2021. CLEICY MACHADO NUNES. Secretária Municipal de



Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Portaria Nº 004/2021. JANAIRA SILVA SÁ. Secretária Municipal de Saúde. Portaria Nº 07/2021. FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Portaria Nº 217/2021.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 0dde1eba53a7d978ee5037ef7dcab5e8*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pela Sra. JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2022 objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: 1- M. E. A. DOS SANTOS SILVA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.430.794/0001-84, no valor global de R\$ 398.976,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta), conforme descrição abaixo: Item: 1 R\$ 60.312,00 Item: 2 R\$ 75.504,00 Item: 3 R\$ 51.756,00 Item: 4 R\$ 67.836,00 Item: 5 R\$ 107.676,00 Item: 6 R\$ 35.892,00 Total Global R\$ 398.976,00. Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Viana/ MA, 13 de dezembro de 2022.

**JANAIRA SILVA SÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 007/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: e449665c9e86244569130129eedad7cf*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)